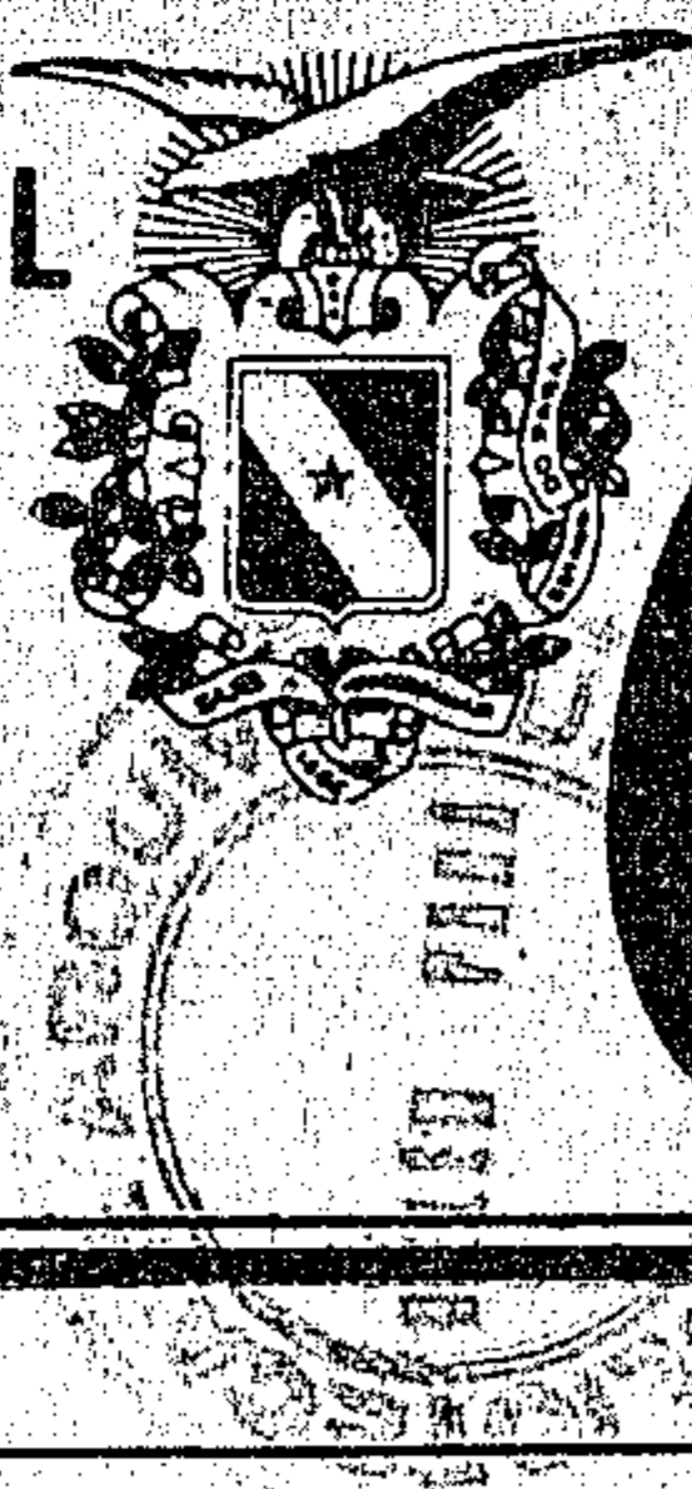


Diário



Oficial

0161

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.507

BELEM - QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1985

Tudo pronto para a vacinação, no sábado

Tudo pronto para a vacinação contra a paralisia infantil que terá lugar neste sábado, dia 15 de junho. A extensa rede de saúde pública espalhada já está apta para receber 800 mil crianças de até quatro anos de idade, que serão vacinadas contra a paralisia infantil.

Além das unidades da Sespa, estarão funcionando, nesse dia, escolas, clubes sociais, sedes de associações, e outros prédios colocados à disposição da campanha, num total de 2.700 postos de vacinação em todo o Pará.

Com novidade, este ano, a campanha engloba mais duas vacinas - a triplíce, contra difteria, tétano e coqueluche, para crianças de até 2 a 11 meses e a anti-sarampo, para crianças de 9 meses a 2 anos. A vacina Sabin deve ser tomada por todas as crianças de 0 a 4 anos.

ADVERTÊNCIA

Uma advertência específica está incorporada a campanha deste ano: que os responsáveis levem as

carteirinhas de vacinação das crianças, para melhor controle das doses já ministradas. Entretanto, se a criança não tiver a carteirinha, isto não impedirá que ela seja vacinada.

Por via terrestre, aérea e fluvial, as vacinas já estão chegando em todos os municípios paraenses, desde o início do mês, através de colaborações entidades públicas e privadas, que anualmente têm colaborado nas campanhas de vacinação.

TREINAMENTO

Foi encerrado no auditório da Sudam a segunda parte do treinamento dos estudantes de 1º, 2º e 3º graus, que participarão da campanha de vacinação, promovida pelo Ministério da Saúde, através da Sespa. O treinamento foi realizado pelo Projeto Rondon, mediante convênio com a Secretaria. Três médicos da Sespa realizaram seminários, dando as últimas orientações aos 400 estudantes presentes. Os estudantes da área de Saúde participarão da vacinação tríplice.



A Primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, terá participação ativa na campanha de vacinação anti-pólio, no sábado.

Centur: governador quer ver concluído

Foram reiniciadas as negociações entre a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo com a Caixa Econômica Federal, objetivando o financiamento das obras de conclusão do Centro Cultural do Pará - CENTUR, de acordo com determinação baixada pelo Governador Jader Barbalho.

Ao mesmo tempo, informam os arquitetos da Secdet que acompanham as obras - Euler Arruda, Manoel Franco e Samuel Sôstenes, que as negociações estavam interrompidas na Velha República, quando o governo federal se mostrava insensível aos problemas do Estado do Pará.

Por sua vez, o jornalista e escritor Acyr Castro, titular da Secdet, determinou que sejam enviadas comunicações à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - Sevop, para a liberação da execução dos painéis cerâmicos, calçadas e azulejos, criados pelo artista plástico Benedito Melo; pintura a base de tinta "Zarcão" nas estruturas metálicas dos tetos do auditório maior e caixa do palco, além de substituição do forro de alumínio e divisórias pelas especificadas no projeto original. Será solicitado ainda, ao Governo do Estado a decretação de utilidade pública do restante da quadra onde está localizado o Centro Cultural.

AMPLIAÇÕES

Durante o desenvolvimento do projeto, pesquisas foram realizadas e introduzidas algumas ampliações de áreas e funções, devidamente autorizadas. Desta forma, foram ampliados os espaços para a Cinemateca e outras que abrigassem pequeno público, como palestras, conferências,



Jader espera ver as obras prontas ainda este ano.

cursos, seminários, com capacidade para 110 lugares; polivalente para teatro, música, dança, com capacidade para 550 lugares; biblioteca, com 8.500 metros quadrados; galeria de arte com 100 metros quadrados; hall de exposições e praça elevada. Em pleno andamento da obra, e em função da exigência da Embratur, para liberação de recursos foi adaptado e equipado o espaço do teatro de porte médio (550 lugares), para funcionar como Centro de Convenções do mesmo porte.

CONCLUSÃO

Situado na Avenida Gentil Bittencourt esquina com a Travessa Rui Barbosa e Avenida Conselheiro Furtado, o Centro Cultural do Pará - Centur, encontra-se em fase de conclusão. Sua área total é de 23.210 metros quadrados. É composto de Biblioteca Pública do Estado, num bloco de quatro pavimentos (2.200 metros quadrados por andar); auditório de 550 lu-

gares, com função polivalente para atividades de teatro, cinema, dança, convenções; auditório menor (110 lugares) também com função polivalente para cinema, teatro infantil, dança, música de câmara, etc; galeria de arte, com 100 metros quadrados; hall de exposições; praça elevada, estacionamento coberto, assim como um descoberto, com capacidade para 200 veículos. Áreas de apoio aos auditórios (camarins, marcenarias, depósitos, almoxarifados, salas de ensaio, etc), assim como de apoio ao conjunto arquitetônico ar condicionado, cabines telefônicas, casa de máquinas, subestações). No edifício da Biblioteca Pública deverão funcionar, inicialmente e em caráter provisório no primeiro pavimento espaço para convenções (1.040 lugares) do Centro de Convenções do Estado; segundo e terceiros pavimentos, biblioteca pública, e no quarto pavimento a própria Secretaria de Estado, de Cultura, Desportos e Turismo.

SERVIÇOS

0162

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa Oficial:PBX - 226-7888
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIÕES

- Taça - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE ÓPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVICO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UPPA:Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS**DIÁRIO DO PARA**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000**A PROVÍNCIA DO PARA**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.
223-4011Rádio Clube do Pará:
223-4011Rádio Cultura do Pará:
228-1000Rádio Guajará AM/FM:
223-0311Rádio Liberal AM/FM:
222-6000Rádio Marajoara:
223-1922Rádio Rauland FM:
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277**HOTEIS**Milano
224-7211Novotel
228-8011Regente
224-0755Sagres
228-3999Selton
223-4222Trans-Brasil
228-2500Varia
222-6888Hilton
223-6500Diplomata
228-2045Equatorial
224-8855Gentil
224-9022Grão Pará
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0163

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
FERNANDO COUTINHO JORGE

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3821

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTA-
RIAS

Da Casa Civil da Governadoria e das Secreta-
rias de Estado de Administração, Fazenda e
Saúde Pública

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CON-
CEDIDOS

Do ITERPA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da SEPLAN

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0019/85-CCG-DE 05 DE JUNHO DE 1985.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1984, no período de 10.06 a 09.7.85 ao servidor ANTONIO MARIA DE MELO CORRÊA, Agente Administrativo, classe C, lotado na casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1985.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 9700)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 718 DE 03 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e considerando os termos do Proc. nº 00719/85-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 02.01.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1517, de 28.11.84, a Francisca Rozaria de Souza Guimarães, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código CEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-Bragança.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03 de junho de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 9691)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM.
Port. nº 049/85-CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 032 de 06 de maio de 1985-DGA, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-2ª Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 15.030.895 (Quinze milhões, trinta mil e oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$8.530.895 (Oito milhões, trinta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$6.500.000 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os meses de maio e junho/85 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1985.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração.

ERRATA

Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9ª Região Fiscal - Ordem de Serviço nº 003/85.
Onde se lê: Divisão Regional de Arrecadação
Leia-se Divisão Regional de Administração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 357/85-Designar, ABELARDO ESTEVES VALENTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto Fiscal no Km 14 - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 360/85-Designar, JOSÉ PEDRO CALDAS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajuru-6ª Região Fiscal, símbolo FG-2.
(Ext. nº 5038-Reg. nº 14.556-Dia 12/06/85)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 128 de 04.06.1985
A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei 749 de 24.12.53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referentes ao mês de maio.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
MARIA JOSÉ CRISTINA E SILVA	16.04 a 13.08.85
MARISE NOGUEIRA NOGUEIRA	02.05 a 30.05.85
MARIA DE NAZARÉ LOPES DO VALE	25.04 a 09.05.85
MARIA DE NAZARÉ SANTOS OLIVEIRA	01.05 a 30.05.85
MARIA DE NAZARÉ M. MIRANDA	06.05 a 11.05.85
MARIA DE FÁTIMA R. FEITOSA	06.05 a 11.05.85
DEMARIILDES DIAS FERREIRA	17.04 a 01.05.85
ANA MARIA GALANDRINI DO CERRAL	24.04 a 25.05.85
VANIA REGINA SCARFS DARSIE	25.03 a 08.04.85
RAIMUNDA SOUZA LOPES	08.04 a 06.06.85
VERA LUCIA MIRANDA FONSECA	28.03 a 05.05.85
GILBERTO ARAÚJO CECILIO	03.03 a 01.05.85
FRANCISCA FERREIRA GOMES	15.04 a 15.05.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

NOME	PERÍODO
VERA BAIA DA LUZ	22.04 a 20.06.85
ZENIO MOTA GUEIROS	01.05 a 29.07.85
ADALGISA LUNES DE LIMA	28.03 a 26.05.85

LICENÇA PARA ASSISTIR FAMÍLIA

NOME	PERÍODO
MARIA DAS GRAÇAS FAIAL LOBO	06.04 a 13.04.85
AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24.04 a 25.04.85

LICENÇA REPOUSO

NOME	PERÍODO
FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL	21.05 a 18.08.85
MARIA DE JESUS PILENTA PINTO	23.04 a 21.07.85
MARIA LUIZA ASSAD DE FREITAS	01.03 a 29.05.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em 03.06.85

EDDA JUÇARA SOARES
Diretora da Div. de Adm. de Pessoal

PORTARIA Nº 130 de 04.06.1985

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei 749 de 24.12.53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de Maio.

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
MARIA DE FÁTIMA R. MACEDO	20.09.77 a 20.07.82
SUELY MARLENE DOS SANTOS	01.11.75 a 01.11.80
MATILDES PEREIRA DE OLIVEIRA	01.03.76 a 01.03.81
MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA	02.02.76 a 02.02.81
BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA	01.08.78 a 01.08.83
AURI CAMPOS ROCHA	09.02.76 a 09.02.81
EDILBERTO VASCONCELOS FREIRE	01.05.80 a 01.05.85

NOME	DECÊNIO
NERBERTO BRITO DO CORRAL	01.03.73 a 01.03.83

LICENÇA ESPECIAL- DETERMINAR

NOME	PERÍODO
NORBERTO BRITO DO CORRAL	20.05.85 a 15.11.85
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA	15.05.85 a 10.11.85
MATILDES PEREIRA DE OLIVEIRA	20.05.85 a 18.07.85
MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA	01.06.85 a 29.08.85
ALFREDO NUNES DA CUNHA	15.07.85 a 12.10.85
AURI CAMPOS ROCHA	01.06.85 a 29.08.85
ADY OLIVEIRA ROSÁRIO	01.06.85 a 29.08.85
EMERALDA NOGUEIRA DA SILVA	03.06.85 a 02.08.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04.06.85

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 156 de 23 de maio de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12 de novembro de 1985.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 / 24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	DECÊNIO
JAIM RODRIGUES FIGUEIREDO	27.04.75 a 24.04.85
NILDA FREITAS MONTEIRO	01.05.75 a 01.05.85

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS	01.07.75 a 01.07.80
GEORGINA MARTINS LIMA	01.07.75 a 01.07.80

INÁCIA MIRANDA DA COSTA	12.08.76 a 12.08.81
LEONILIA ALVES DE SOUZA	09.04.76 a 09.04.81
LILIA SANTOS FRANCO	22.06.75 a 22.06.80
MARIA DA CONCEIÇÃO FONTEL LUCZYNSKI	15.02.80 a 15.02.85
MARIA INÊS DOS SANTOS	18.08.76 a 18.08.81

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
ALBERTO MONTALVO RODRIGUES	01.05.85 a 30.05.85
DALBA MENDONÇA DA SILVA	02.05.85 a 30.06.85
DEODORO GONÇALVES DE ANDRADE	02.05.85 a 30.07.85
FRANCISCA VIEIRA SOARES	02.05.85 a 30.07.85
JOÃO RODRIGUES DA CRUZ FERREIRA	29.04.85 a 27.06.85
LÉA RIBEIRO DE DEUS	10.05.85 a 06.11.85
LUIZA DO CARMO ESTUMANO	06.05.85 a 01.11.85
MARIA CECÍLIA BATISTA LE CORNEU	02.05.85 a 30.07.85
MARIA DE SAÚDE DOS SANTOS CABRAL	01.05.85 a 29.07.85
MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS	01.05.85 a 27.10.85
MARIA LUIZA SOUZA SANTOS	15.04.85 a 13.06.85
MARIA DE PAULA CAMPOS SARMENTO	02.05.85 a 30.07.85
MEDINA TRACY ALBUQUERQUE NASCIMENTO	02.05.85 a 30.07.85
MIRIAM ARAÚJO DA ROCHA	02.05.85 a 30.07.85
TEREZINHA MANAIA DIAS	26.05.85 a 23.08.85

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23 de maio de 1985.

EDSON FERREIRA ALVAREZ
Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ

DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 151 de 21 de maio de 1985.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da Lei nº 749/24.12.53, Licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	03.04 a 22.04.85
ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES	08.04 a 07.05.85
ANTÔNIA CREONILDES MAGIEL QUARESMA	03.04 a 22.04.85
CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTA	08.04 a 12.04.85
DEZENIZIA COSTA VIEIRA	08.04 a 07.05.85
DULCINEIA CARRERA DA COSTA	08.04 a 06.06.85
EMÍLIA MARIA LEITE DO AMARAL MARROQUIM	01.04 a 30.04.85
GERALDA RODRIGUES DANIEL	25.04 a 09.05.85
IACIRA NAZARÉ DE SOUZA COSTA	03.04 a 02.05.85
IDEUSUITH ROCHA DO NASCIMENTO	10.04 a 09.05.85
IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO	08.04 a 11.04.85
LEONILIA ALVES DE SOUZA	25.04 a 09.05.85
LÚCIA HELENA LIMA MIRANDA	01.04 a 20.04.85
LUCIDEA ALVES DE MORAES	16.04 a 05.05.85
MARIA CIRA SOARES PINHEIRO	09.04 a 08.05.85
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	29.04 a 30.04.85
MARIA DO ROSÁRIO NEPOMUCENO DA SILVA	03.04 a 07.05.85
MARIA ELIZABETH CEREJO MONTEIRO	08.04 a 17.04.85
MARIA MENDONÇA ALVES	26.04 a 25.05.85
MARIA NELZA LOUREIRO DA SILVA	12.04 a 23.04.85
MARIZA ROSANA LIMA SERRA	25.04 a 01.05.85
NADYA PINHEIRO PANTOJA OLIVEIRA	29.04 a 19.05.85
ODETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES	12.04 a 11.05.85
PAULO GEZAR PINTO DA SILVA TORRES	09.04 a 12.04.85
RAIMUNDO NÉLIO FARIAS	01.04 a 30.05.85
TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES	08.04 a 07.05.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

ALITERITA DOS REIS FERREIRA	07.03 a 05.05.85
CARMEM FAILACHE GUEDES	04.05 a 15.05.85
EDALINA MARIA SOUZA DA SILVA	23.02 a 24.04.85
IRACY GAIHARDO DE PAULA	14.03 a 13.06.85
JOSÉ FERREIRA BELARMINO	19.04 a 17.06.85

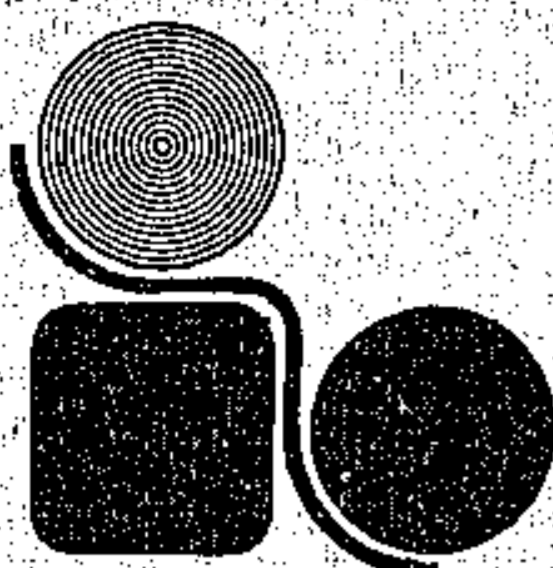
LICENÇA REPOUSO

ADAÍRES GOMES DE LIMA	30.04 a 29.05.85
-----------------------	------------------

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

ADÉLIA SILVA PEREIRA	09.04 a 15.04.85
ESPERLITA MARTINS CASTANHEDA	29.03 a 27.04.85
IRAILDES DE VASCONCELOS SOARES	24.03 a 12.04.85
JOARA LÚCIA SANTOS DE ALMEIDA	25.03 a 24.03.85
JULITA SATURI KAMIJO PEREIRA	27.03 a 10.04.85
TEJANA NAZARÉ BORGES GONÇALVES	09.04 a 13.04.85
VANDA LEHR BRITO LISBOA	11.04 a 20.04.85

0165



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
GLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de maio de 1985.

Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
DIRETOR DA DIV. ADMINISTRATIVA/1º C.R.S

Portaria nº 109 de 02 de Maio de 1985.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83.

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de MAIO/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

- ADELICIO PAES MENDES DE OLIVEIRA
- BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO
- CELIA DA GRAÇA BATISTA DE ANDRADE
- CALMITA SANTOS RIBEIRO
- CÉLIA DA GRÇA BATISTA DE ANDRADE
- CARMEM CARDOSO MAGALHÃES
- ERLEI SANTOS LÓPES
- ELPIDIO ALVES PEREIRA
- ELENICE PEREIRA PAIXÃO
- FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS
- FRANCISCO PINHEIRO RIBEIRO
- IRAIR SANTOS DE SANTANA
- IRENE DA COSTA BORGES
- IVANDIR FERREIRA DE CASTRO LUNA
- IRON COSTA GOMES
- IRACILDA PANTOJA DA SILVA
- JOANA FRANCISCA DE SOUZA NETA
- JOSAFÁ RODRIGUES DA CUNHA
- JOSÉ RODRIGUES ANDRADE
- JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL
- MARIA GERCINA CASTRO DO ROSÁRIO
- LUIZ ANTONIO DA COSTA SILVA
- MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
- MARIA DE JESUS DE SOUZA
- MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO
- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
- MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA HENRIQUES
- MARIA AMÉLIA DA SILVA
- MARIA APARECIDA DA SILVA BUENO
- MARIA CARLOS DE ARAÚJO
- NATIVIDADE DE BARROS
- NOELIO PEREIRA RAIOL
- OSVALDO ANTONIO LENOS
- RAIMUNDO DUCIVALDO TANOIRO PEREIRA
- RODOLFO LIMA SARMENTO
- RAIMUNDO PENICHE PINHEIRO
- REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABREU
- RAIMUNDA BORGES DA SILVA
- RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- SUELY MARLENE DOS SANTOS
- SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO
- SONIA HELENA RODRIGUES PAES
- TEREZINHA ALVES DA SILVA
- VICENTINA ALVES PEREIRA
- VERA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA

LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 155 de 22 de maio de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12 de novembro de 1985.

R E S O L V E :

CONCEDER, Férias regulamentares no mês de Maio de 1985, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

- ALZIRA HENRIQUE GOMES
- ANTONIETA COUVO DE OLIVEIRA
- ANTENOR DE SOUZA LEAL
- BENEDITA GONÇALVES
- BERTINO GAMA DE MIRANDA
- CÉLIA CLEIDE SANTOS LEMOS
- CIRO DE SOUZA
- CONSTANTINA PAMFOIHA DOMAR
- DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO
- DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO

- EYIZABETE SILVA DA COSTA
- ETELVINA LEONOR TAVARES DOS SANTOS
- FRANCISCO LOYOLA DE OLIVEIRA
- GENEROSA VIEIRA NERES
- HELENO RAMOS MASSOUD
- HÉLIO CLAUDIO SILVA SANTOS
- IRACENA PASTANA FERREIRA
- IRACI MIRANDA MOURA
- JOSÉ DA SILVA BEZERRA
- JOSÉ CRISTIANO DA SILVA COSTA
- JOSÉ LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO
- JOSÉ MARIA PIMENTEL SOUZA
- JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO
- JORGE ANÍSIO MEDEIROS DE MELO
- KATIARA PAIVA DE ARAÚJO
- LINDANOR RODRIGUES BRIGOSO
- LÚCIA SOCORRO GOUPIÑHO DA SILVA
- MARIA ANDRADE DAS NEVES
- MARIA AUGUSTA MEDEIROS MONTEIRO
- MARIA DAS GRAÇAS BIAGI-CBI
- MARIA DAS GRAÇAS CAVALLANTE LOPES
- MARIA DE BELÉM MARANHÃO
- MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA
- MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
- MARIA DO SOCORRO SANTOS LOBATO
- MARIA GECÍLIA DE OLIVEIRA MESQUITA
- MARIA DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA
- MARIA IVANISE BITENGOURT POMBO
- MARIA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
- MARIA LUCI COELHO
- MARIA ROSETH ALEXANDRINA MORAES
- MARIA SANTINA DA FONSEJA RODRIGUES
- MARIA VALNICE PESSÓA LIMA
- NAZARE PERES VIEIRA CARNEIRO
- NELI DO ROSÁRIO COELHO
- NEUZA SILVA DE OLIVEIRA
- ODA MARIA BRASIL DOS SANTOS
- PEDRO LEAL NUNES DOS SANTOS
- PEDRO PAULO OLIVEIRA SALGADO
- RAIMUNDO CARLOS ARAUJO CALDEIRA
- RAIMUNDO FONSEJA FERREIRA
- REGINA LÚCIA FARIAS DE SOUZA
- ROSA TELES DE BARROS
- ROSANGELA QUEIROZ DA SILVA
- ROSE MARY PANTOJA DA CRUZ
- TERCIO TAVARES BARILE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 22 de maio de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

(Ext.nº 5037-Reg.nº 14.553-Dia 12/06/85)

ANÚNCIOS

ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A

C.G.C 04 142 147/0001 - 77
Insc.Estadual 15 098 678 - 5
Jucepa 15 200 151 854
Capital Autorizado.....Cr\$2.180.340.525
Capital Subscrito.....Cr\$ 735.410.525
Capital Integralizado.....Cr\$ 735.410.525

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29.04.85
As 8 hs do dia 29.04.85, na sede social no Lt.8,043,St1,Ananindeua-PA, reuniram-se em AGO os Acionistas de ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A para deliberarem sobre:
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, ref. ao exerc. encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Social; c) Alteração do artigo 4º dos estatutos sociais em consequência do Aumento do Capital Autorizado; d) Fixação dos Honorários da Diret. e do Cons. de Admst. Içada a matéria constante da pauta foi a unanimidade aprovada. O prejuízo Operacional Acumul. no Exerc. no VI. de Cr\$23.442.824, fica alocado na conta "Prejuízos Acumulados", para posterior destinação. Do montante de Cr\$886.515.475 da expressão da correção Monetária do Capital Realizado, fica distribuído a título de J. Bonificações 422.215.026 ações Ordinárias ao grupo empresarial, 464.300.449 ações Preferenciais ao FINAN, todas igualmente no VI. Nominal de Cr\$1, permanecendo na reserva a quantia de Cr\$1.920.0 Artigo 4º dos Estatutos Soc. passou a ter a seguinte redação: "Artigo 4º cap. autoriz. nos termos do artigo 45 da Lei nº4728 de 14.07.65, é de Cr\$3.056.856.000, representado por 3.066.856.000 ações nominativas no VI. nominal de Cr\$1, assim distribuídas: a) 1.220.398.251, ações Ordinárias, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas da empresa que formam o grupo empresarial; b) 1.838.457.749, ações preferenciais, nominativas, classe A, a serem subscritas e integralizadas com os recursos do FINAN, intransferível p/prazo de 4 anos, de acordo com o que estabelece o dec. Lei nº1376/74. Ficam fixados em Cr\$600.000 mensais, o quantum a ser atribuído a cada diretor e membro do Cons. de Admst. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio da empresa. Certifico que por decisão da 1ª Turma foi Arg. nesta Jucepa sob nº882/85 uma via deste Doc. por despacho desta data. Belém-PA, 03.06.85. Alfredo Ferreira Coelho.

(T.nº 05618-Reg.nº 14.550-Dia 12/06/85)

RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - RICOSA
SEDE:ICOARACI - CGC(MF) 04.905.212/0001-79
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 24 DE ABRIL DE 1.985

Formalizada a Assembléa conforme prescreve a Lei e os Estatutos, foram tomadas as seguintes deliberações: I) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Foram aprovadas sem reservas e ressalvas as contas e atos dos administradores, bem como: A) Demonstração Financeira; B) C.M. do Capital Realizado e C) A Capitalização da Correção Monetária que totalizou em Cr\$ 4.154.877,886, II) DESTINAÇÃO DO RESULTADO Cr\$ 2.962.084, para Reserva Legal, Cr\$ 2.962.084, para Reserva Livre Cr\$ 5.924.169, Reserva p/ Resgate de Ações Preferenciais, Cr\$ 5.924.169 para Gratificação Diretoria, Cr\$ 14.810.423 Dividendos Obrigatório, Cr\$ 22.202.816 Reserva p/ Aumento de Capital 756/69, Cr\$ 26.658.764,60 para Reserva p/ Aum. de Capital; III) ADMINISTRADO - RES/ REMUNERAÇÃO - Foram confirmados os membros da Diretoria, e aprovada uma remuneração de Cr\$ 4.500.000 mensais para 1.985; IV) AUMENTO DE CAPITAL - O Capital foi aumentado em Cr\$ 4.210.000.000, com as seguintes reservas: Cr\$ 4.154.877,886 correção Monetária do Capital, Cr\$ 22.202.816 de 756/69, Cr\$ 32.919.298 Res. p/ Aumento de Capital. O artº 5º passa a vigorar com a seguinte redação: 5º - O Capital Social é Cr\$ 6.140.000.000 (seis bilhões cento e quarenta milhões de cruzeiros) representado por 1.930.000.000 de ações sem valor nominal, assim distribuído: Cr\$ 1.627.622.909 representado por 511.614.367 ações ordinárias nominativas Cr\$ 239.466.575 representado por 75.272.067 ações Pref. "A" nominativas; Cr\$ 253.711.419 representado por 79.749.678 ações Pref. "B" nominativas, Cr\$ 211.437.832 representado por 66.461.729 ações Pref. "C" nominativas e Cr\$ 3.807.161.273 representado por 1.196.902.159 ações Pref. "D" nominativas - V) DISPOSIÇÕES FINAIS - Encerrada a reunião a ATA foi aprovada e assinada por todos os presentes: LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO, JULIO BENTO MARTINS, ANTONINO SOZINHO LOBATO, JOAQUIM DUARTE RIBEIRO, JOAQUIM DUARTE RIBEIRO JUNIOR, MARIA LIGIA CEI RIBEIRO LOBO, JOSE MARIA REIS. Icoaraci (Belém-PA), 24 de abril de 1.985.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - Presidente JULIO BENTO MARTINS - Secretário
(Ext. nº 5042 - Reg. nº 14.557 - Dia 12/06/85)

INAJÁ PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A
CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

Capital Autorizado. EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.85. Às 08:00 horas do dia 30.04.85, em sua sede social na Fazenda Inajá Porá, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com a presença de 100% do capital social votante. Convocação efetuada através do Diário Oficial e Jornal "A Província do Pará", dos dias 27, 28 e 29.03.85, e os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, no dia 26.04.85, nos mesmos órgãos de imprensa. Sob a presidência do sr. Pedro Paulo de Souza e secretário Daniel Kijichi Sawaki, iniciados os trabalhos, o presidente informou aos acionistas que para atender às exigências legais, referente ao prazo de publicação dos documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, estava suspensa a reunião por 48 horas. Reabertos os trabalhos, às 08:00 horas do dia 02.05.85, com a presença dos mesmos acionistas representando a totalidade do capital votante. A Ordem do dia são as constantes das publicações. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovada por unanimidade: a) Relatório da Diretoria; b) Demonstrações Financeiras do exercício de 1984; c) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercício de 1984, no valor de Cr\$3.829.953.800; d) Capitalização de parte do Lucro do exercício no valor de Cr\$-1.486.883.310, ficando o saldo de Cr\$-15.428.703, para futura capitalização; e) Em caráter relevante, os Diretores Presidente e Superintendente, e os membros do Conselho de Administração renunciaram os honorários que perceberiam e, para o Diretor Administrativo, ficou estabelecido honorários mensais de Cr\$-3.000.000 a partir de 01.05.85, reajustável semestralmente, segundo a variação do INPC. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovada por unanimidade: a) Redução do Capital Autorizado de Cr\$-1.944.800.800 até o limite dosubscrito e registrado de Cr\$-1.778.253.850; b) Cancelamento da emissão do saldo de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D, autorizada e registrada na CVM, em face do cancelamento do citado registro pela Comissão de Valores Mobiliários-CVM, através do Ofício/CVM/GEO/Nº 354/84 de 02.08.84, inclusive deixando esta sociedade de ser empresa de capital aberto, tudo de conformidade com o citado cancelamento do registro de que trata o art. 21 da Lei 6.385/76; c) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-1.778.253.850 para Cr\$-7.095.090.960; d) Aumento do valor nominal das ações de Cr\$-23,81 para Cr\$-95 cada uma; e) Capitalização do valor de Cr\$3.829.953.800, referente a Correção Monetária do capital realizado, da Reserva de Capital, e Cr\$-1.486.883.310 referente a parte da conta Lucros Acumulados, ficando o saldo de Cr\$-15.428.703 para futura capitalização; f) Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "A sociedade tem um capital autorizado de Cr\$-7.095.090.960, dividido em 74.685.168 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$-95 cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$-1.825.816.685 representado por 19.219.123 Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$-266.518.415 representado por 2.805.457 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$-260.022.410 representado por 2.737.078 Ações Preferenciais, Classe B; d) Cr\$-4.174.101.450 representado por 43.937.910 Ações Preferenciais Nominativas, Classe C e Cr\$-568.632.000 representado por 5.985.600 Ações Preferenciais Nominativas Classe D. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Santana do Araguaia, 02.05.85. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kijichi Sawaki, secretário, por Encol S/A-Engenharia, comércio e Indústria- Pedro Paulo de Souza, presidente e Antonio Fábio Ribeiro, Diretor Superintendente, Nobol Taya, Moacyr Junqueira, Marcos Antonio Borela, Miguel Ferreira, Pedro Paulo de Souza, Antonio Fábio Ribeiro, acionistas. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 912/85 em 04.06.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. Nº 05621 Reg. nº 14562 Dia 12.06.85)

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A
CGC-MF Nº 05.428.032/0001-06

Capital Autorizado. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.85. Às 09:00 horas do dia 30.04.85, em sua sede social na Fazenda Para Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará. Com a presença de 100% do capital votante. Convocação feita através do Diário Oficial e Jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 28 e 29.03.85 e os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 no dia 26.04.85, nos mesmos órgãos de imprensa. Sob a presidência do sr. Pedro Paulo de Souza e secretário Daniel Kijichi Sawaki, abertos os trabalhos o presidente informou aos acionistas que para atender às exigências legais, referente ao prazo de publicação de documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, estava suspensa a reunião por 48 horas. Reabertos os trabalhos, às 09:00 do dia 02.05.85, com a presença dos mesmos acionistas. As Ordens do Dia são as constantes das publicações. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovada por unanimidade: a) Relatório da Diretoria; b) As Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984; c) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercício social encerrado em 31.12.84 e sua capitalização no valor de Cr\$-2.582.474,637; d) A Capitalização de parte do Lucro do exercício no valor de Cr\$-458.665.363, ficando o saldo de Cr\$-36.229.680 para futura capitalização; e) Em caráter relevante, os Diretores Presidente e Superintendente e todos os membros do Conselho de Administração renunciaram aos honorários que perceberiam, para o Diretor Administrativo, honorários mensais de Cr\$-3.000.000 a partir de 01.05.85, reajustável semestralmente, conforme variação do INPC. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-1.198.860.000 para Cr\$-4.240.000.000; b) Aumento do valor nominal das ações de Cr\$-22,62 para Cr\$-80 cada uma; c) Capitalização do valor de Cr\$-2.582.474,637, da Reserva de Capital, referente à Correção Monetária Realizado e Cr\$-458.665.363 de parte dos Lucros Acumulados, ficando o saldo de Cr\$-36.229.680 para futura capitalização; d) Alteração do Artigo 5º dos estatutos sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$- 4.240.000.000 dividido em 53.000.000 de ações nominativas, do valor de nominal de Cr\$-80 cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$-935.193.120 correspondente a 11.689.914 Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$- 148.394.800 representado por 1.854.935 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A; c) Cr\$- 48.594.800 representado por 607.435 Ações Preferenciais Nominativas, Classe B; d) Cr\$-2.707.817.280 representado por 33.847.716 Ações Preferenciais Nominativas, Classe C; e) Cr\$-400.000.000 representado por 5.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, Classe D. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata; aprovada por unanimidade. Santana do Araguaia, 02.05.85. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kijichi Sawaki, secretário; por Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, presidente e Antonio Fábio Ribeiro, Diretor Superintendente, Nobol Taya, Moacyr Junqueira, Marcos Antonio Borela, Miguel Ferreira, Pedro Paulo de Souza, Antonio Fábio Ribeiro, acionistas. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 914/85 em 04.06.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. Nº 05621 Reg. nº 14562 Dia 12.06.85)

NORTAM PECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 04.657.458/0001-79

Capital Autorizado. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30.04.85. Às 10:00 horas do dia 30.04.85, na sede social na Fazenda Nortam, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com a presença de 100% do Capital Social votante, presidente: Pedro Paulo de Souza, secretário: Daniel Kijichi Sawaki. Convocação e Publicação feita no Diário Oficial e Jornal "A Província do Pará", nos dias 27, 28 e 29 de março de 1985, a convocação no dia 26.04.85, os documentos de que trata o art. 133 de Lei 6.404/76. Abertos os trabalhos, o presidente, após informar que para dar cumprimento a legislação em vigor do que diz respeito ao prazo de publicação de documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, suspendeu a reunião pelo prazo de 48 horas. Reabertos os trabalhos, às 10:00 horas do dia 02.05.85, com a presença dos mesmos acionistas, representando a totalidade do capital votante. A Ordem do Dia é o constante das publicações. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovada por unanimidade: a) Relatório da Diretoria; b) Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1984; c) Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização no valor de Cr\$-947.592.849; d) Em caráter relevante, os Diretores Presidente e Superintendente e todos os membros do Conselho de Administração renunciaram aos honorários, para o Diretor Administrativo, ficou estabelecido honorários mensais de Cr\$-3.000.000, a partir de 01.05.85, reajustável semestralmente, segundo a variação do INPC. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Aprovada por unanimidade: a) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$-3.000.000.000 até o limite do subscrito e registrado de Cr\$-1.365.403.000 e seguidamente o aumento de Cr\$-1.365.403.000 para Cr\$-8.000.000.000; b) Não haverá aumento no valor das ações; c) Alteração do Artigo 5º - A sociedade tem o capital social autorizado de Cr\$-8.000.000.000 dividido em 8.000.000.000 de ações nominativas, assim distribuídas: a) Cr\$-2.450.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-550.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas. d) Capitalização de Cr\$-947.592.849, da Reserva de Capital, referente a Correção Monetária do Capital, sendo Cr\$-3.071 referente ao saldo corrigido de Cr\$-974,43; dessa rubrica, do exercício de 1983, não capitalizado e referente às ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-947.589.778 do exercício de 1984; e) Distribuição em ações bonificadas sendo: Cr\$-428.959.938 para as ações Ordinárias Nominativas, do qual Cr\$-3.071 é valor corrigido do saldo não capitalizado de 1983 e Cr\$-428.956.867 da correção de 1984, e Cr\$-518.632.911 para as Ações Preferenciais Nominativas. Posição do Capital após a capitalização: Ações Ordinárias Nominativas, Cr\$-862.862.938; Ações Preferenciais Nominativas, Cr\$-1.450.130.911. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. Com a lavratura da presente ata, em resumo, de acordo com o § 1º do art. 133 da Lei 6.404/76, Santana do Araguaia, 02.05.85. aa) Pedro Paulo de Souza, presidente; Daniel Kijichi Sawaki, secretário; Acionistas: por Agropecuária Para Garça S/A, Francisco Flavio Emery de Souza, Diretor Superintendente; por Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, Pedro Paulo de Souza, Diretor Presidente; Pedro Paulo de Souza, Antonio Fábio Ribeiro, Alvaro Junqueira. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da Lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 911/85 em 04.06.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. Nº 05621 Reg. nº 14562 Dia 12.06.85)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
C.E.C. nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO.
AOS QUATORZE DE MAIO DE 1985, ÀS 15,00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS, COM JUNTAMENTE COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA MESA, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO, TRANSMITIU AOS PRESENTES SUGESTÃO DA DIRETORIA PARA EMISSÃO, NA FORMA ESTATUTÁRIA, DE 378.787.500 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS, DEVENDO ESSA EMISSÃO SER EFETUADA NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) AO PREÇO DE EMISSÃO DE CR\$ 3,96 (TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) POR AÇÃO; B) REALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO MÍNIMO, EM DINHEIRO, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO E O SALDO, TAMBÉM EM DINHEIRO, EM UMA QUINZAS CHAMADAS A CRITÉRIO DA DIRETORIA, A QUALQUER TEMPO NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE AOS SUBSCRITORES ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES. APÓS ESSA VOTAÇÃO, PEDEU A PALAVRA O DR. WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA ACIONISTA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, E DECLAROU QUE SE OS DEMAIS ACIONISTAS PRESENTES CONCORDASSEM, PODER-SE-IA DISPENSAR O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NA SUBSCRIÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES, PODENDO, EM CONSEQUÊNCIA, TAIS SUBSCRIÇÕES EFETUAREM-SE LIVREMENTE. ESTA PROPOSTA FOI UNANIMEMENTE ACOLHIDA POR TODOS OS ACIONISTAS, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL SE LAVROU ESTA ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS PRESENTES. BELÉM, 14 DE MAIO DE 1985.
OS CONSELHEIROS: PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO.
OS ACIONISTAS: BANCO REAL S.A., BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A., COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, REAL SEGURADORA S.A., BRASILEIRA SEGURADORA

S.A. REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS
REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. COSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMNISTRAÇÃO S.A. REAL S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDYR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO.
ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
CERTIFICO QUE POR DECISÃO DA 1ª TURMA FOI ARQUIVADO NESTA JUCEPA SOB O Nº 892/85 UMA VIA DESTA DOCUMENTO POR DESPACHO DESTA DATA. BELÉM, 03 DE JUNHO DE 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14.05.85 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 25.500 DE 21.05.85 DEIXOU DE CONSTAR A PARTE FINAL DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, CUJO TEOR É O SEGUINTE:
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA.
CERTIFICO QUE POR DECISÃO DA 2ª TURMA FOI ARQUIVADO NESTA JUCEPA, SOB O Nº 829/85 UMA VIA DESTA DOCUMENTO POR DESPACHO DESTA DATA. BELÉM, 25 DE MAIO DE 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.
(T. Nº 05620 Reg. nº 14561 Dia 12.06.85)

PROPIRA S/A AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL
CONCORDATA PREVENTIVA
AVISO AOS INTERESSADOS

SILVIO DA COSTA GODINHO, Comissário da Concordata Preventiva de Propira S/A Agro Pecuária Industrial feitos que tramitam pelo M. Juízo da Comarca de Santa Izabel do Pará, Carbonário do Único Ofício, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 9:00 as 11:00 e das 15:00 as 17:00 horas, a Rua Gaspar Viana, 472.
Belém, 10 de junho de 1985.
SILVIO DA COSTA GODINHO
Comissário
(T. Nº 05620 Reg. nº 14561 Dia 12.06.85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARA
CGC (MF) 04.786.448/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REUNI. CONS. ADMINIST. REALIZ. EM: 22/03/85
ERRATA: - O Boletim de Subscrição que acompanha a Ata, esta sendo assinado também pelo Diretor Presidente da Empresa, Sr. Noel Vieira Nery. Cujos documentos foram arquivados na JUCEPA, sob o nº 473/85 em 10/04/85 e publicado no D. Of. em 16/04/85.
(T. Nº 05621 Reg. nº 14562 Dia 12.06.85)

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL
(Companhia Aberta-CVM-RJP-E-71/3663)
CGC/NF - 05.389.812/0001-94

ERRATA

Ata de Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 30.09.84, inserida no Diário Oficial nº 25.364 de 07 de novembro de 1984, saiu com incorreção:
Onde se lê:
- À pagina 19;
Cabendo a cada ação integralizada a quantia de Cr\$ 34,32.
Leia-se o correto
Cabendo a cada ação integralizada a quantia de Cr\$ 3,432.
Conservando-se na íntegra os demais dados.
(T. Nº 05622 Reg. nº 14563 Dia 12.06.85)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC/MF 05.083.092/0001-34
Insc. Estadual 15.070.964-1
Registrada na JUCEPA sob o nº 1726/74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 16.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 9.519.067.630
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 9.519.067.630
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRINTA (30) DE ABRIL (04) DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO (1985).

HORA E LOCAL: - As dezessais (16:00) horas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, nº 158 - 10º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. **INSTALAÇÃO:** - Instalou-se sobre a Presidência do Acionista ISTVAN LANTOS, eleito por aclamação, que convidou a mim, GIANCARLO ROSSI, para secretário. Iniciados os trabalhos, por proposição do representante legal do acionista ADMA - ADMINISTRADORA AGROPECUÁRIA MATO ALEGRE LTDA., o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de ser lavrada a Ata da Assembleia na forma facultada pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6404/76, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente informou que não se achava presente o representante do Conselho Fiscal, em razão de não estar o órgão funcionando em caráter permanente. **PUBLICAÇÕES/ORDEN DO DIA:** - O Sr. Presidente informou que os avisos relativos ao Artigo 133, assim como o Edital de Convocação, haviam sido publicados em conjunto no Diário Oficial do Estado nos dias 28, 29 de março e 01 de abril de 1985, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 28, 29 e 30 de março de 1985, o qual o senhor Presidente determinou a mim, Secretário, que procedesse a leitura, o que foi feito nos seguintes termos: "CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CGC/MF nº 05083092/0001-34 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Ficam convidados os Srs. Acionistas da Curbel Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1985, às 16:00 horas, na sede da sociedade, situada na Av. Presidente Vargas, nº 158 - 10º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984; b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e consequente Alteração Estatutária; d) Preenchimento de cargo no Conselho de Administração; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, nesta Cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1984. Belém (Pa), 27 de março de 1985 - A Diretoria".

DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES: - A Assembleia, com base nos documentos apresentados, que após numerados e rubricados pela mesa, foram arquivados na sede da Companhia, tomou por unanimidade as seguintes deliberações; com a abstenção dos legalmente imperitos: a) Aprovar o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1984, achando-se esses documentos publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 1985 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 07 e 08 de abril de 1985. b) Aprovar a capitalização da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado, no valor de Cr\$ 6.280.728.371 (Seis Milhões Duzentos e Oitenta Milhões Setecentos e Vinte e Oito Mil Trezentos e Setenta e Hum Cruzeiros) com a consequente distribuição de ações bonificadas aos Srs. Acionistas, na exata proporção das atualmente possuídas. c) Promover o aumento do limite do Capital Autorizado da Sociedade para Cr\$ 16.000.000.000 (Dezesseis Bilhões de Cruzeiros), a fim de adequá-lo ao crescente desenvolvimento dos negócios sociais. Em consequência das deliberações anteriores o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Capital Autorizado, Tipos e Classes de Ações e seus valores - O Capital Autorizado da Sociedade é na forma do previsto na Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, de Cr\$ 16.000.000.000 (Dezesseis Bilhões de Cruzeiros), divididos em 16.000.000.000 (Dezesseis Bilhões) de Ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzelro) cada uma, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois (2) Diretores, sendo 5.000.000.000 (Cinco Bilhões) de Ações Ordinárias, 220.000.000 (Duzentos e Vinte Milhões) de Ações Preferenciais Classe "A", 2.400.000.000 (Dois Bilhões e Quatrocentos Milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", 200.000.000 (Duzentos Milhões) de Ações Preferenciais Classe "C" e 8.180.000.000 (Oito Bilhões e Cento e Oitenta Milhões) de Ações Preferenciais Classe "D". d) Preenchimento de Cargo no Conselho de Administração, tendo em vista o Pedido de Renúncia dos Srs. Istvan Lantos, Oswaldo Luiz Ferreira Gomes e Celso Lima e Silva, que tendo prestado relevantes serviços à Empresa durante o período em que participaram do Conselho de Administração da Companhia, por motivo de Foro Íntimo renunciaram aos seus respectivos cargos, sendo eleito em substituição, à Sra. GUSEPPINA ALLORIO ROSSI, Italiana, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.714.278, expedida pelo DOPS - São Paulo, em 18.07.74, CPF/MF nº 045.448.708-87, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Oswaldo Cruz, nº 99, Apto. 1301, empossada no mesmo ato, devendo nos termos do artigo 21 do Estatuto Social exercer o seu mandato até a AGO de 1.987, estabelecendo à Assembleia a remuneração global dos senhores membros do Conselho de Administração em 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) anuais. Paralelamente, foram consignados os agradecimentos aos Srs. Istvan Lantos, Oswaldo Luiz Ferreira Gomes e Celso Lima e Silva, pelos serviços prestados à Companhia durante o período em que permaneceram como membros do Conselho de Administração. **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Acionistas e como dela ninguém mais quisesse fazer uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, lida e aprovada pelos acionistas presentes, val pelos mesmos assinada, dela sendo tiradas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para todos os efeitos legais. Belém (Pa.), 30 de abril de 1985. (Ass.) ISTVAN LANTOS - Presidente. GIANCARLO ROSSI - Secretário. Istvan Lantos, GIANCARLO ROSSI, ADMA - Administradora Agropecuária Mato Alegre Ltda, representada por seu sócio gerente, Sr. Istvan Lantos. "Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio".

GIANCARLO ROSSI
Secretário da Mesa
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 933/85, uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 05 de 06 de 1985
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

(T. Nº 05621 Reg. nº 14564 Dia 12.06.85)

milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), representado por 212.340.000 ações nominativas e 676 preferenciais no valor nominal de Cr\$ 3,28 cada uma. Esta modificação estatutária também aprovada por unanimidade. C) - Aumento do Projeto - O Diretor-Presidente deu conhecimento a todos os presentes sobre as últimas correspondências trocadas com a Caixa Econômica Federal sobre o projeto da Empresa. A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa), sob o nº... 885-85, por despacho de 03 de junho de 1985.

JOSÉ ROCHA CONCEIÇÃO - Presidente
ANTÔNIO PEREIRA JUREMA - Secretário

(T. nº 05619-Reg. nº 14.559-Dia 11/06/85)

RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S.A.

CGC - 14.041.032/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas da "RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S.A.", a se reunirem em sua sede social à Avenida Nazaré 272, sala 1005, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 de junho de 1985, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Apreciar e aprovar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
c) - Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros.
Informamos ainda que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, de 15 de dezembro de 1985.

REINALDO DIAS DE MORAES E SILVA
Diretor Presidente

(Ext. nº 5043, Reg. nº 14565, Dias: 12, 13 e 14.06.85)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF nº 04.935.516/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 19 de junho de 1985, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; c) aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 251.102.592 (duzentos e cinquenta e um milhões cento e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros); d) aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 116.640.000 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 480.000.000 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), com utilização da quantia relativa a Correção de Expressão Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 251.102.592 (duzentos e cinquenta e um milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros) e mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 112.257.408 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito cruzeiros), extraída de conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado; e) outros assuntos de interesse geral. Belém, 29 de maio de 1985. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

(Ext. nº 5005 - Reg. nº 14499 - Dia 6, 11 e 12.06.85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CGC. nº 04.567.012/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 21.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 4.147.793.346
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 4.147.793.346

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985.

As dezessais horas, na sede social, sito na Rua Santo Antônio nº 316, 12º andar-parte, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do CAPITAL AUTORIZADO, de 400.000.000 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, totalizando Cr\$ 400.000.000 relativo ao exercício de 1985. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.04.85, assinado pelos Representantes das Empresas subscritoras. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 894, Belém, 03 de junho de 1985 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.

(T. Nº 05621 Reg. nº 14564 Dia 12.06.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 084/85

Partes: CELPA X R. M. SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Recarga com pintura e troca de peças do sistema móvel de proteção contra incêndio de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação - Convite - ABS - 001/85

Cobertura Financeira: Código nº 1027700019, ABS. 659

Valor: Cr\$ 36.000.000 (estimado)

Prazo: 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

Belém, 14 de março de 1985

Ambiro José Gluck Paul
Diretor-Presidente

0167

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 084/85

Partes: CELPA X INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Objeto: Construção e montagem da Rede de Distribuição Rural de Tucuruí/Hovo Repartimento e da Rede de Distribuição Urbana de Novo Repartimento, com fornecimento de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CDI - 028/85

Cobertura Financeira: Códigos nºs 1013143293.CDI. 074 e 1013143852.CDI.104

Valor: Cr\$ 3.036.163.346 (TRÊS BILHÕES, TRINTA E SEIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS).

Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da emissão da Autorização para Mobilização.

Belém, 05 de junho de 1985

Ambiro José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. Nº 5044 - Reg. Nº 14566 - Dia: 12.06.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPI AN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 173/85/FUNDEPARA/IUM, firmado em 26/04/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando Equipar 02 (dois) Postos de Saúde no Município de Vila.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500026, DE 26/04/85.
VALOR: Cr\$ 18.600.000 (DEZOITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, Secretário de Estado de Saúde Pública.
VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 194/85/FUNDEPARA/OFR-01, firmado em 16/05/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do Projeto "Saneamento Básico para a Comunidade de Castanheira, na sede do Município de Breves".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 500031, DE 16/05/85.
VALOR: Cr\$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Demonstrativo Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.
ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, Secretário de Estado de Saúde Pública.
VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento-SEPLAN.
(Ext. nº 5040-Reg. nº 14.551-Dia 12/06/85)

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 195/85-FUNDEPARA/Ad. IULCLG(PRAM), firmado em 16.05.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Breves - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Abertura da Estrada Breves/Anajás", pelo Município de Breves.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01-FUNDEPARA-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500214, DE 16.05.85

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa Veloso & Rocha S/A., companhia fechada, CGC nº 04.738.401/0001-85 realizada às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1985.
Local: Sede - Av. Getúlio Vargas, 575 - Marabá-Pa. Presenças: Totalidade dos Acionistas. Mesa Diretiva: José Rocha Conceição - Presidente; Antônio Pereira Jurema, Secretário. Deliberações: A) Aprovação do relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.84. Depois de lido e apreciado foi aprovado por unanimidade. B) - Aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social Integralizado, mediante a incorporação do saldo da conta Reserva Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 484.135.200,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), restando ainda um saldo para futuras aplicações no valor de Cr\$ 114.434,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros). A incorporação ora efetuada não modifica o número de ações emitidas, o reajuste respectivo será a cada valor nominal, alterando-se assim, o artigo 4º dos Estatutos originais, que doravante terá esta redação: "Artigo 4º - O Capital Social totalmente subscrito e integralizado e do valor de Cr\$ 696.475.200,00 (seiscentos e noventa e seis

VALOR: CR\$ 58.000.000 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS). ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985. ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal. VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 199/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 17.05.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Breves - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação de um Trator do DER à disposição da Prefeitura do Município de Breves".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500218, DE 17.05.85
VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS). ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985. ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal. VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 200/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 17.05.85, entre a Secretaria de Estado de Planeja

mento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de uma Fanfara Escolar para a Escola de 2ª Grau Aniceto Carlos Laranjeira", no Município de Rio Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500222, DE 22.05.85
VALOR: CR\$ 17.000.000 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS). ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985. ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal. VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 201/85-FUNDEPARÁ/OFR-01 (PRAM), firmado em 17.05.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacundá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de uma Fanfara Escolar para a Escola Municipal de 1ª Grau Deputado Raimundo Ribeiro de Sousa", no Município de Jacundá.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. NOTA DE EMPENHO Nº: 500221, DE 21.05.85.
VALOR: CR\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). ANEXOS: Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985. ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal. VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC - Chefe do Departamento de Financiamento - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 398/84 FUNDEPARÁ/PRAM
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e o Município de Salvaterra-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado. VALOR SUPLEMENTADO: CR\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE EMPENHO Nº: 500223, DE 23/05/85.
SIGNATÁRIOS PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício. PELO MUNICÍPIO: RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL, Prefeito Municipal. VISTO: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, Chefe do Departamento de Financiamento-SEPLAN.

(Ext. nº 5039-Reg. nº 14:552-Dia 12/06/85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.05. a 31.05.85

SERVIDOR	PROCESSO Nº	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Guilherme Alves Mendes	02185/85	3120.00	450.000
José Cláudio Maués Barra	02712/85	3120.00	200.000
Carlos José Fernandes	01873/85	3132.00	1.500.000
João Rodrigues Leite	02735/85	3131.00	60.000
Alois Helene de S. Santos	02734/85	3131.00	120.000
		3132.00	30.000
Perfírio Afonso de Almeida	02725/85	3132.00	100.000
Cláudio de França Mates	02762/85	3120.00	600.000
		3131.00	350.000
		3132.00	350.000
José Luiz Nazaré de Carvalho	02760/85	3120.00	100.000
Nelson da Silva Sá	02782/85	3132.00	100.000
Otávio José Oliviera da Cunha	02781/85	3132.00	150.000
Cláudio de Barros Paes	02804/85	3111.02	1.200.000
		3120.00	600.000
		3131.00	1.000.000
		3132.00	2.200.000
Paulo Sérgio Souza Salles	02822/85	3120.00	1.400.000
		3132.00	600.000
José Valdir da Costa Miranda	02823/85	3120.00	200.000
Paulo Sérgio Souza Salles	02837/85	3111.02	1.701.880
		3120.00	4.875.000
		3131.00	800.000

José Neif de Miranda	02949/85	3132.00	680.000	8.056.880
Maria Amélia Marchetti Borges	03017/85	3132.00	100.000	100.000
Waldir Ferreira de Aquino	03020/85	3120.00	300.000	300.000
Carlos Souza da Conceição	01790/85	3120.00	400.000	400.000
		3131.00	200.000	600.000
Raimundo Gomes Filho	03021/85	3120.00	100.000	100.000
		3132.00	110.000	210.000
Mércio Campos de Moraes	01968/85	3120.00	250.000	250.000
Raimundo Gomes Filho	03020/85	3120.00	100.000	100.000
		3132.00	100.000	200.000
José Ribamar Cunha Mendonça	03025/85	3132.00	60.000	60.000
Huguaracy Araújo Dias	03026/85	3132.00	200.000	200.000
Waldir Ferreira de Aquino	03186/85	3120.00	400.000	400.000
Angela Maria Memede Lage	03190/85	3132.00	500.000	500.000
Benedite Barros da Silva	03209/85	3120.00	300.000	300.000
Luiz Pedro Almeida de Abreu	03262/85	3120.00	150.000	150.000
Hélio Briane Rodrigues	02294/85	3120.00	300.000	300.000
Carlos Alberto Barbosa Marques	03359/85	3131.00	100.000	100.000
Samuel Silva Almeida	02027/85	3132.00	300.000	300.000
Cláudio de Barros Paes	03428/85	3111.02	1.200.000	1.200.000
		3120.00	600.000	600.000
		3131.00	1.000.000	1.000.000
		3132.00	2.200.000	5.000.000
Total.....				28.436.880

(Ext. nº 5041-Reg. nº 14.558-Dia 12/06/85)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-33/85. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a firma MANOEL JOSÉ DE MACEDO NETO-COR CONSTRUÇÕES CIVIS E-RODOVIÁRIAS. Fundamento Legal: Tomada de Preços 12/85. Processo nº 0754/84-Gab. Gov. Objeto: Construção de 1 trapiche de madeira de lei na Vila Marudazinho, no Município de Marapanim com 20 x 3,00 mts. Prazo: 90 dias. Valor: CR\$ 49.200.000. Verba: 4.1.1.9.00. N. E-1482, de 28.5.85. Representantes: Eng.º Antonio Cesar Pinho Brasil e o Eng.º Manoel José de Macedo Neto. Belem, 04 de junho de 1985. DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA - Chefe da Procuradoria Geral.

- Com a dissolução do MAC, far-se-á a liquidação de seus bens, sendo o acervo social destinado a uma ou mais instituições de caridade local, depois de pagos todos os débitos.

ROFELY PEREIRA MACHADO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Estado do Pará

DECRETO Nº 03/85
DE 04 DE ABRIL DE 1985

O Cidadão RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI MUNICIPAL Nº 2.200 de 04 de Abril de 1985, sancionada por este Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, autorizado a Desapropriação por UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do artigo 590, Parágrafo 2º, Inciso I do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, o terreno pertencente aos herdeiros de MANFREDO HERMÍNIO DE FIGUEIREDO, situado à 5ª Rua, no quarteirão compreendido entre as Travessas 15 e 16, frente para o lado poente, desta Cidade, Quadra nº 37, Setor nº 02, Bairro Central, limitando-se ao Norte, com a esquina da Travessa 16, ao Sul, com propriedade de Júlio Barata dos Santos, ao Leste, fundos com propriedade de Raimundo Seabra e Oeste, frente para a 5ª Rua, desta Cidade, medindo pela frente 41 metros, pelos fundos, lado Norte, com 36,50 metros; lado Sul, com 55 metros e lado Leste, com 19 metros, equivalente a uma área total de 1.867,50 metros quadrados.

Art. 2º - O Imóvel objeto da Desapropriação que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a Construção do Prédio da Câmara Municipal de Soure.

Art. 3º - Para atender as despesas com a Desapropriação a que alude o artigo primeiro, o Prefeito Municipal, requererá em tempo oportuno o Crédito necessário com base no valor estabelecido pela Avaliação legal previamente realizada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 04 de abril de 1985

RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
Prefeito Municipal de Soure

JORGE PEIXOTO RAMOS
Secretário

(G. Reg. nº 9632)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 2.200
DE 04 DE ABRIL DE 1985

EMENTA: Desapropria por UTILIDADE PÚBLICA, o Terreno pertencente aos herdeiros de MANFREDO HERMÍNIO FIGUEIREDO, situado entre as Travessas 15 e 16 desta Cidade.

A Câmara Municipal de Soure, estatuiu, e eu Prefeito Municipal de Soure, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Soure, autorizado a Desapropriar por UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do artigo 590, Parágrafo 2º, Inciso I do Código Civil Brasileiro, o Terreno pertencente aos herdeiros de MANFREDO HERMÍNIO DE FIGUEIREDO, situado à 5ª Rua, no quarteirão compreendido entre as Travessas 15 e 16, frente para o lado poente desta Cidade, Quadra nº 37, Setor 02, Bairro Central, limitando-se ao Norte com a esquina da Travessa 16, ao Sul com propriedade de Júlio Barata dos Santos, ao Leste, fundos com proprie-

MANGAL ATLÉTICO CLUBE - MAC
RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Mangal Atlético Clube
DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de outubro de 1984
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, filiado à Liga Esportiva Municipal de Tucuruí, sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo.
FINALIDADE: Proporcionar a difusão do civismo e da cultura física, principalmente o futebol, podendo realizar diversões e reuniões de caráter social e cultural.
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
PATRIMÔNIO: Será formado por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e partilhadas e doações que venha a receber futuramente.
CORES: Branco, Verde e Vermelho
SÍMBOLOS: A Bandeira e o Escudo
DISPOSIÇÕES GERAIS:
- O Presente Estatuto será enquadrado nas disposições da Lei nº 6.251 de 08 de outubro de 1975, e do Decreto-Lei nº 80.228 de 25 de agosto de 1977, que regulamenta a citada Lei.
- O MAC, somente poderá ser dissolvido em caso de insustentável dificuldade financeira e na consecução de seus objetivos e mediante aprovação da maioria da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

0169

dade de Raimundo Seabra e Oeste frente para a 5ª Rua desta Cidade, medindo pela frente 41 metros, pelos fundos; lado Norte com 36,50 metros, lado Sul com 55 metros e lado Leste com 19 metros equivalente a uma área total de 1.867,50 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel objeto da Desapropriação que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a Construção do Prédio da Câmara Municipal de Soure.

Art. 3º - Para atender as despesas com a Desapropriação a que alude o Art. 1º, o Prefeito Municipal, requererá em tempo oportuno o Crédito necessário com base no valor estabelecido pela avaliação legal previamente realizada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure, em 04 de abril de 1985

RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO
Prefeito Municipal de Soure

JORGE PEIXOTO RAMOS
Secretário

Registrado às fls. 69 do livro próprio nº 11

(G. Reg. nº 9632)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR BIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Existem neste Cartório de protestos de títulos, Rua Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados que não foram localizados:
MP-ALVARO LUIZ DA SILVA MATEUS-085.600,00/MP-CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARROS-08-130.000,00/MP-RAIMUNDO MONARO COELHO-04190.380,00/MP-PALMIO ARAUJO DA SILVA-04635.462,00/MP-PAULO ARAUJO DA SILVA/MP-DANIEL CORREIA SIQUEIRA-04110.023,00/RAIMUNDO N.N.PINHEIRO-04114.108,00/MP-RAUL BORGES GUERRA-04873.493,00/APO-ILIO HELENE EQUIP P.REFRES LTDA 04509.087,00/BOSS IND.E** COM.LTDA-04140.000,00/MP-LAERCIO AUGUSTO PIRES MARRUPE-043.594.800,00/MP-TINEAUTO LTDA-04218.742,00/MP-BENEDITO* CARMELLO MOURA-04152.408,00/ANTONIO MANOEL CAMARA LEAL-04-1.470.000,00/MP-JOAO BARBOSA ENO.LTDA-046.000.000,00/J M A ARBELETOR 04334.000,00/LEONARDO ALVES ALMEIDA JR-04-1.700.000,00/LC-BERARDE ALMEIDA DOS SANTOS-0452.072,00/WALTEDES C.R. FILHO-041.046.063,00/LC-ROSANE MARIA NEIVA** COELHO-0447.755,00/LC-MARIA TEREZA SANTOS DE MIRANDA-04-37.498,00/MARIA DE FATIMA FARIAS BAHIA LC-0459.597,00/MP J L TELHEIRA DE OLIVEIRA 04524.720,00/LC-NEWTON CAMILO ATENA YDE 04 522.500,00/LC-LEILDO NAZARE PINHEIRO-04218.250,00 ORIVALDO COSTA CORREA-04-2.144.231,00(2)/MP-JAIBO FREITOSA DE ALENCAR-044.400.000,00/MP-GUARACY B DA SILVEIRA-04-4.000.000,00/MP-MAGNO FERREIRA LOPES-041.189.026,00/MP-FRANZ GIBCO V. CARDOSO-041089.009,00/SAMUEL GOMES DA CRUZ MP-04-201.800,00 MP(2)/MP-ROSEMA PIETO MADEIRAS-041840.231,00/MP- P.V. ELETRONICEL LTDA-046.128.977,00/SOUZAGRIMOND E CIA ** LTDA-041.050.000,00/MP-GASA DAS PINAS LTDA-042.700.434,00(2) ANTONIO TELHEIRA FERREIRA-0417.100,00/MP-AUTO PEÇAS REMANIX LTDA-04615.378,00/MP-ATACADISTA ESOTIVAS BRABIL LTDA-04-671.560,00(2)/COPAGRO CIA PARANENSE N.LC.AGR-0424.800.000,00/MP-FRANCISCO R.M.FIN-041.102.500,00/MP-IMORSA IND.MOVISIA MOLD.BOMA-04515.700,00/MP-MANUEL PINHO CANDIDO-04256.666,00 MP-ROSEMARY TANUSIA S.FREIRE-0411.822.820,00/MP-ROSEMARY F. DA NEBRA FREIRE-0411.422.820,00/THOLEN ARTES EM M.LTDA-04-04-699.278,00/MP-BAPTISTA MAN COM. TRANSP LTDA-04620.451,65(2) /MP-OVAL COM. DE ALIM.LTDA-04383.836,00/MP-JOSÉ MIGUEL A.PI- NHO-0410.694.628,00/MP-PEDRO P.BRAGA MOURA-042.326.335,00** MP-ELIO M.L.TAVARES-0410.688.680,00/ELIO M.LODATO TAVARES* MP-0410.688.680,00/LEONARDO L.TAVARES-04-0410.688.680,00** (2)/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 11 de junho de 1985.

(T.nº 05618-Reg.nº 14.560-Dia 12/06/85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREFONTE SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.
RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1985.

Proc. nº 2.977/85-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Heráclito de Almeida Cavalcante. INVENTARIANTE: Antonio Cândido Monteiro Brito. ADVOGADOS: Drs. Edmar de S. Pereira e Deusdeth F. Brasil. DESPACHO: Digam os interessados sobre o laudo de avaliação.

Proc. nº 2.397/84-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Anastácio de Souza Siqueira. INVENTARIANTE: Lídia Dias da Rocha Siqueira. ADVOGADO: Dr. José F. Lima. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados. Ofício-à delegacia da Receita Federal p/ os fins necessários.

Proc. nº 2.979/85-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Paulo Rodrigues dos Santos. INVENTARIANTE: Maria de Lourdes Lima Cabral. ADVOGADA: Dra. Sígana C. Dias da Silva. DESPACHO: Como pede. Prestado o compromisso legal, prossiga-se até o cálculo.

Proc. nº 2.964/85-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de Aózio Pinto do Nascimento. INVENTARIANTE: Rosa Maria Fernandez Finto do Nascimento. ADVOGADO: Dr. Atahualpa F. Neto. DESPACHO: Como pede. Prestado o compromisso legal, prossiga-se até o cálculo.

Proc. nº 2.746/85-DE INVENTÁRIO.
Dos bens deixados por falecimento de José Marques do Amaral. INVENTARIANTE: Lucy Monteiro do Amaral. ADVOGADO: Dr. Rui G.G. de Souza. DESPACHO: Ao cálculo.

Proc. nº 2.990/85-A-DE EMBARGOS DE TERCEIROS.
EMBARGANTE: Iracema Heitor da Silva. EMBARGADO: Admar Maciel Cardoso. ADVOGADOS: Drs. Otávio A. Chase e Luiz F.F. Moreira. DESPACHO: Acólho os embargos. Diga o embargado sobre os referidos embargos.

Proc. nº 2.785/85-A-DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
EMBARGANTE: Mécia Amélia Teles Vasconcelos. EMBARGADO: Orlando Magães, Empreendimentos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Raimundo J.O. de Macedo e Vera R. Ribeiro. DESPACHO: Diga o embargado, em três dias, sobre os documentos apresentados.

Proc. nº 2.770/85-A-DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.
AGRAVANTE: Nortubo S/A - Tubos e Perfilados. AGRAVADA: Dinco Distribuidora Pará Ind. e Comércio Ltda. ADVOGADOS: Drs. Simão Benites e Domingos A. Rodrigues. DESPACHO: Se já foram trasladadas as peças indicadas encaminhem-se estas à conta, devendo o preparo ser efetuado em (10) dez dias, sob pena de deserção, voltando a seguir para despacho de sustentação ou reforma.

Proc. nº 2.940/85-DE INDENIZAÇÃO.
AUTORA: Maria de Nazaré R. V. Maués. RÉ: Seguradora Capemi S/A. ADVOGADOS: Drs. Marcelino S. Pinto e Ricardo F. Nunes. DESPACHO: À parte interessada p/ a regularização da pruracação anexa.

Proc. nº 2.610/84-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
AUTORES: José Roberto do Nascimento Tapajós e outros. RÉ: Benedito da Silva. ADVOGADOS: Drs. Sérgio T. da Silva e Luis O.S. Quedes. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados p/

Proc. nº 2.910/85-AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANO.
AUTORA: Nacional Cia de Seguros. RÉ: P. na Intercâmbio Industrial e Pesca S/A. ADVOGADOS: Drs. Waldemar F. Vianna e Maria de N. Pereira. DESPACHO: Remarce a audiência p/ o dia 19 do corrente, às 11hs.

Proc. nº 2.086/83-DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA.
AUTOR: Condomínio do Edifício Maria Tudor. RÉ: Alberto dos Santos Mello e s/mulher. ADVOGADOS: Drs. Roscario Arrais e Nelson P. Medrado. DESPACHO: Remarce a audiência p/ o dia 05/08, às 11 hs.

Proc. nº 2.955/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Antonio Georges Farah. RÉ: Sebastian Pedro Araújo. ADVOGADO: Dr. Ronaldo B. Batista. DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória p/ a comarca de Conceição do Araguaia, a fim de que seja citado o réu que reside em Redenção.

Proc. nº 2.767/85-DE DESPEJO.
AUTOR: Alfredo José Salame. RÉ: Geraldo Magela Morais. ADVOGADOS: Drs. Otávio A. Neves L. de Salles e Arnaldo A.M. Meira. DESPACHO: Remarce a audiência p/ o dia 17 do corrente, às 11hs.

Proc. nº 2.985/85-DE REQUERIMENTO DE ALVARÁ.
REQUERENTE: Nader Duarte. REQUERIDA: Caixa Economica Federal. AVOGADO: Dr. Djelma Farias. DESPACHO: Chamo este à ordem, de vez que a competência é privativa da 12ª Vara. À redistribuição.

Proc. nº 2.798/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTES: Irs. Nelson, achado da Silva Lima e outro. EXECUTADO: Nacib Ferreira Jordy. ADVOGADOS: Ds. Helena Cláudia M. Cingarelho e Glaireon de Figueiredo. DESPACHO: Tendo em vista a certidão do sr. escrivão de fls. 34, verso, e a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 29, mando seja cumprido o despacho de fls. 34, verso, ou seja à avaliação do bem penhorado.

Proc. nº 2.950/85-DE INTERDIÇÃO;
LE Georgetora do Socorro do Vale Lima. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Designo o dia 10 do corrente, às 10 hs., p/ a audiência de instrução e julgamento.

Belém, 11 de junho de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Olavo Palheta Monteiro. Réu: Antonio Haroldo Coelho de Almeida. Despacho: "Designo, para o dia 18 do mês corrente, às 11.30 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Cite-se o Réu da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se o Autor e as testemunhas! (04/06/85) Advogado: Dr. Ruy Republiano Gonçalves e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Corbás Tratores Máquinas e Equipamentos Ltda. Devedor: Emilio Alfredo Canavarro Coelho, que

também assina Emilio Alfredo Coelho, Despacho: "Aceitando as alegações que a credora manifestou às fls. 30/31 e considerando ineficaz e nula a reação de fls. 20, nos termos do artigo 656, itens IV e V, declaro devolvido, à credora, o direito à nomeação. Nessas condições, mando que ela, complementando a sua manifestação já referida, de fls. 30/31, mencione, em específico, os bens que deverão ser penhorados, em o Município de Soure, condição essa que impõe para o deferimento da expedição da precatória que se faz necessária." (05/06/85) Advogado: Drs. Raimundo D. Raiol, Alberico Pimentel Filho.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Maria Silva de Oliveira. Embargado: Tiago Laurindo Pereira. Despacho: "Defiro, agora, o pedido constante da contestação de fls. 19/21, determinando sejam solicitados, por ofício, à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém-CODEM-, informações sobre o imóvel sito, nesta cidade, à rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº 210 (0222) - Vila de Icoraci." (05/06/85) Advogados: Drs. José Maria Pereira da Silva, Maria Madalena Garcia Quites

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo/S/A. Embargada: Faema-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Despacho: Contados e preparados, à conclusão." (05/06/85) Advogados: Drs. Paulo Erico Moraes Gueiros, José do Carmo Sampaio Martha.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rofama, Ferragens Ltda. Devedor: Adilson Araujo de Souza Santos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 48, determinando a venda, em praça, no dia 05 do mês de agosto do corrente ano, às 11.00 horas, do bem imóvel penhorado e avaliado (fls. 16 e 20), publicando-se o competente edital, observadas as disposições cabíveis dos artigos 686 e 687 do Código de Processo Civil." (05/06/85) Advogados: Drs. Roberto Zahluth de Carvalho, Maria das Graças Campos/Sério, Antonio Jorge Abelém.

2ª. Vara Cível e Comércio. Embargos à Execução. Embargante: Emper-Empresa de Expansão Regional Ltda. Embargada: Agropecuária do Olho D'Água Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, nos termos do artigo 453, I, do Código de Processo Civil, remarcando, para o dia 27 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, procedendo as necessárias diligências para o comparecimento, que ordeno, das partes e das testemunhas que forem arroladas tempestivamente." (05/06/85) Advogados: Drs. Aylton Pinheiro, Paulo Fernando Nery Lamarão.

2ª. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Internacional, Exportação e Importação Ltda. Embargada: Banco Lar Brasileiro S/A. Despacho: "Recebo os embargos com efeito suspensivo, de terminando seja intimada a credora para impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (05/06/85) Advogados: Drs. Raphael Siqueira, Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Tiago Laurindo Pereira. Devedor: João Ernani de Holanda. Despacho: "Sobre a conta de fls. 25, digam, querendo, as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (05/06/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Rádio Cidade Morena FM. Ltda. Devedora: Eloy Pinheiro Brasileiro. Despacho: "Sobre a conta de fls. 69/70, digam, querendo, as partes, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas." (05/06/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard - Visa S/A. Devedor: Carlos Otávio Brito Lessa. Despacho: "Sobre o que o oficial de justiça informa, em a segunda certidão de fls. 14, diga a credora, requerendo o que de direito." (05/06/85) Advogadas: Drs. Carmen Dolores S. de Nazareth, Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedora: Ana do Socorro da Silva Pinheiro. Despacho: "Sobre o que o oficial de justiça informa, em a certidão de fls. 17, diga a credora, requerendo o que de direito." (05/06/85) Advogadas: Drs. Carmen Dolores S. de Nazareth, Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicard-Visa S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Raimundo Holanda Cavalcante Filho. Despacho: "Sobre o que o oficial de

- Justiça informe, em a segunda certidão de fls. 15, diga a credora, requerendo o que de direito." (05/06/85) Advogadas: Dras. Carmen Delores Simões de Nazarath, Jacirema Bezerra Souza de Almeida.
- 2a. Vara Cível e Comércio. REPARAÇÃO DE DANOS (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Iracema Nascimento da Silva. Réu: Guaracy Batista da Silva. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 79, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (05/06/85) Advogados: Drs. José Maria da Consolação, José Antônio Coelho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: Alfredo Conte. Inventariante: Maria Mercedes Cerqueira Conte. Despacho: "Sobre o esboço de partilha de fls. 51/52, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (05/06/85) Advogado: Dr. Antonio Airton Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Rosbras - Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. Réu: Espólio de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Deferido o pedido de fls. 30, determinando seja remarcada, para o dia 20 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Renovem-se as diligências para a citação do espólio acionado, na pessoa de sua inventariante, senhora Maria Moura da Silva, e para a intimação da autora, através de seu representante legal, e das testemunhas por ela arroladas." (05/06/85) Advogados: Dra. Camilo Pinto da Silva Neto, José Paulo Queiroz.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA POR FRAUDE À EXECUÇÃO. Autor: Antonio Pereira da Silva. Réus: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya e Mercedes Alves Serruya. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, a transação manifestada às fls. 61 e, em consequência, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo da Ação Ordinária // por Fraude à Execução, cumulada com Ação Declaratória de Insolvência, proposta por Antônio Pereira da Silva contra Jaime Augusto Ferreira e Alirio Antônio Saraiva de Souza Serruya. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se." (05/06/85) Advogados: Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Fernando da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Guajará Veículos Ltda. e Manoel Alfredo Sabóia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Adeuto Veículos e Serviços Ltda. e Manoel Lorenzo Esteves. Despacho: "Seja expedido o competente mandado // executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Drs. Adherbal Meira Mattos.
- 2a. Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Inventariando: Alkisa Gonçalves Gesta da Silva. Despacho: "Não estando a precatória revestida das formalidades legais, eis que dela não consta o inteiro teor do pedido e do instrumento do mandato conferido ao advogado, assim como a menção do ato processual que lhe constitui o objeto, nos termos do artigo 209 do Código de Processo Civil, recuso dar-lhe cumprimento, determinando a sua devolução ao juízo deprecante, com as nossas homenagens ao seu digno titular." (04/06/85) Advogado: Dr. Antonio Mariano dos Santos.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedoras: Adeuto Veículos e Serviços Ltda. e Pitororó Agro Industrial e Comércio Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.
- 2a. Vara Cível. DESPEJO. Autor: Antonio Manoel Forpino Lameira. Réu: Alceu Mendes Rocha Junior/Fiadora: Elza Alves Mascarenhas. Despacho: "Expeça-se o competente mandado para a citação do réu Alceu Mendes Rocha Junior e intimação da fiadora Elza Alves Mascarenhas do pedido de fls. 2/3." (04/06/85) Advogado: Dr. João Jurandir Manito.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Econômico S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Alberto Antonio Couto, e Antonio Alberto Ramos do Couto. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Dra. Jané Souza de Araújo.

- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedores: Eudocy da Fonseca Pereira e José Ribamar Estrêla. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (05/06/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: José Galdeano // Alarcon Filho. Devedor: Djalma Rodrigues da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogadas: Dra. Maria Madalena Garcia Quiters.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Devedoras: Guajará Veículos Ltda. e Ana Maria do Nascimento. // Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedores: Adeuto Veículos Serviços Ltda. e José Maria de Matos Tostes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (04/06/85) Advogado: Dr. Adherbal Meira Mattos.

Belém-Pá., 05 de junho de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 1985 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª JUÍZA SUBSTITUTA

PETIÇÃO DE: Augusto Roberto Klautau de Araújo, / por seu advogado dr. Fernando de Sá e Souza, requerendo deserção da apelação interposta na ação de consignação em pagamento que lhe é movida por Adilson Araújo de Souza Santos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Riad Mahmoud Abou Ezzedine, por seu advogado dr. Moacir Moraes Filho, requerendo juntada de recibos de despesas judiciais na ação de execução movida contra Karina-Ind. Com. de Conservas Ltda.

PETIÇÃO DE: Sul America Bandeirante de Seguros S/A, por seu advogado dr. Aloisio Meira, apresentando rol de testemunhas na ação de cobrança movida por Edicon-Engenharia de Instalações e Construções Ltda.

PETIÇÃO DE: Rosália de Almeida e Silva, advogada, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Notificação Judicial que Diana Bitar, digo, // Diana Maria Bitar Bandeira e Outro movem contra Leorne Loureiro.
DESP: Juntos. Cts.

PETIÇÃO DE: Jorge Batista & Cia Ltda., por seu advogado dr. Otavio O. da Silva, requerendo juntada de duplicatas na ação de execução proposta contra Drogaria Carla Ltda.

PETIÇÃO DE: Moisés Ouakin Azulay, por seu advogado dr. Teodomiro Cantuaria Filho, requerendo purgação de mora na ação de despejo que lhe move Luiz Guilherme Maia Tostes.

PETIÇÃO DE: Oswaldo Peixoto Marques, por seu advogado dr. Antonio M. de Medeiros, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Banco Nacional S/A.

Proc. nº 231/85

EXECUÇÃO

Ex :- A Phililândia Ltda.
Adv:- Carmen Elisabeth A. Addário
Ex :- Copem-Const. Par. de Estrut. Metálicas S/A
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 52/85-A

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr:- Ana das Neves Reis
Adv:- Teodomiro Cantuaria Filho
Agr:- Manoel Luiz Barroso
Adv:- Wilson Araújo Souza
DESP:- Defero a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de cinco (5) dias indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos querendo.

Proc. nº 143/82

EXECUÇÃO

Ex :- Industria e Comercio Pinheiro Ltda.
Adv:- Saldy Dias
Ex :- Eccaal Ltda-Empresa de Construção Civil
SENT:- Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução proposta por Industria e Comercio Pinheiro Ltda. contra ECCAAL Ltda. Empresa de Construção Civil, pelo pagamento, conforme demonstração manifestada pela autora às fls. 27, de conformidade com as disposições do item I, do art. 794, do C. P.C. Decorrido o prazo legal, proceda-se ao levantamento da penhora, com as cautelas legais e dê-se baixa na distribuição arquivando-se os presentes autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 158/85

DESPEJO

Aut:- Carlos Martins Gonçalves
Adv:- Jacy M. Colares
Ré :- Maria Monica de Castro Gonçalves
Adv:- Miguel Macedo
SENT:- Vistos, etc. Maria Monica de Castro Gonçalves, identificada na inicial de fls. 2, na ação de despejo por falta de pagamento proposta por Carlos Martins Gonçalves, também identificada na inicial, usando da faculdade que lhe confere o art. 36º da lei nº 6.649/79, requereu a pur-

gação da mora, o que foi deferido. No dia designado para a purgação, a ré pagou a mora, conforme Termo de Pagamento e Recebimento de fls. 24, evitando a rescisão da locação, ficando extinto o feito por falta de pagamento válidos para o seu prosseguimento. Isto posto, declaro a extinção do processo e determino o seu arquivamento. Custas "ex lege". P.R.I.

CONSIGNAÇÃO PAGAMENTO

Proc. nº 212/85

Aut:- Vinicius Heaketh
Adv:- em causa propria
Ré:- Francisco Maria Soares Carrapatoso
DESP:- Designo o dia 28/06/1985, às 11 hs. para o recebimento da importância oferecida, em Cartório. Se o réu comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, devem ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Cite-se, o suplicado para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo de dez (10) dias da data da consignação validamente efetuada. Conte o mandado que, não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiras os fatos afirmados na inicial (arts. 285 e 319, do C.P.C.). Intime-se.

Proc. nº 396/84-A

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr:- Luciano da Silva Maia
Adv:- em causa propria
Agr:- Evangelino Antonio da Silva Junior e Outra
Adv:- Mauro Mendes da Silva
DESP:- Defero a formação do agravo. Intime-se o agravado, para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos, querendo.

5ª VARA

INVENTARIO

Proc. s/nº

Inv:- Alzira Maués da Silva

Adv:- Joselisa Corte Kauffman

Inv:- Raimundo Massaranduba Maués

Herds:- Neusa Maués Goes; Emerina Maués Amoadó; Autalina Maués dos Santos Leal; Dulceina Maués Vasconcelos e Manoel Lobato Maués

Adv:- Joselisa Corte Kauffman
Herds:- Branca Maués Lyra; Lourival Lobato Maués; Lauro Calandrini de Azevedo Maués; Raimundo Lobato Maués e Custodio Calandrini Maués.

Adv:- Ophir Novais Coutinho

Herds: Joaquim Lobato Maués e Vespasiano Roberto Maués e Waldir Belém Gama Maués.

Adv:- Maria Santana da Luz Ferreira

Herds:- Valdir Gama de Maués

Adv:- Ronaldo Koury Maués

DESP:- I) Informe o sr. Escrivão do feito se o compromisso do perito, determinado às fls. 555, verso, foi efetuado e se foi devolvida a precatória solicitando o referido compromisso. II) Se tal não ocorreu, designo desde já o dia 20 do corrente, às 10 hs. p/que o referido perito preste, em Juízo, o compromisso. III) No dia supra, tome-se em Juízo, o compromisso do assistente já indicado. IV) Defero o pedido de fls. 739, item final. Assim, oficie-se ao perito, solicitando urgentes informações de quais as fazendas que restam entregar as réseas e a possibilidade das mesmas serem entregues em um só dia, em uma das fazendas, e qual delas, a fim de ser designado, por este Juízo, dia e hora para o prosseguimento da pericia de distribuição dos bens seioventes, devidamente intimados os demais herdeiros que ainda não receberam os seus quinhões de seioventes, para se fazerem representar na mesma, ou indicarem assistentes.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Proc. ns: 143/82 e 231/85

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 222/85 - Separação Judicial
Marco Antonio da Silva Cardoso
Maria de Fátima da Silva Cardoso

RECEBIDO

Proc. nº 484/82 - Arrolamento
João Pinto Simões
Alzira Reis Simões

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 238/85 - Execução
Nelson da Silva Lopes
Asolepyades Rodrigues Garcia
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 145/85 - Consignação
Capemi Seguradora S/A
Clínica Sta. Izabel
OBS:- Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 75/85 - B. Aproensão
Financiadora Volkswagen S/A
Wilson Jospe da Cruz Paiva

Proc. nº 497/84 - Execução
Belcom-Belém Comercio Transp. e Rep. Ltda.
Conessa-Centro Oeste Nordeste Engenharia S/A

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDO

Proc. nº 216/85 - Separação Judicial
Messias Albuquerque Castro
Joana de Carvalho Castro

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 11 hs.

Proc. nº 158/85 - Despejo
Carlos Martins Gonçalves
Maria Monica de Castro Gonçalves
OBS:- Declarou extinto o processo pela purgação da mora efetuada.

Proc. nº 143/82 - Execução
Industria e Comercio Pinheiro Ltda.
Eccaal Ltda-Empresa de Construção Civil
OBS:- Julgo extinta a ação pelo pagamento efetuado

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1985

2ª Vara - Processo nº 591-19-81 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Requerente: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Adv. Carlos Ferrer - Executados: PEDRO ROSARIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES. Adv. Em Causa Própria - Despacho: "Sobre a conta de fls. 38, digam as partes, no prazo de quarenta e oito (48) horas, se firo o pedido de desativação dos terminais telefônicos aos quais houve a penhora (auto de fls. 31, ao direito de uso, sejam avaliados os bens penhorados pelo avaliador judicial a quem competir a distribuição, expedindo-se o competente mandado."

3ª Vara - Processo nº 107.01.82 - SEPARAÇÃO DE DANO EM PRÉDIO RUSTICO - Autora: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA. Adv. Abel Guimarães - Ré: GOMO ARQUITETURA LTDA. Adv. Deusdith Kreire Brasil - Despacho: "Reconsidero o despacho de fls. 118, pelas razões expostas as fls. 120 e documento anexo (fls. 121) e em consequência fica o mesmo sem efeito, devendo os autos serem remetidos a Superior Instância para apreciação da apelação. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 205-17-85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: INÁ FONSECA PANTOJA. Adv. Mauro Mendes - Requerido: ANTONIO CARLOS DIAS PANTOJA (adv.) - Despacho: "Ouvi os conjuges na forma da lei e convenci-me da inviabilidade de reconciliação, manifestando-se entretanto ambos inclinados a conversão de separação litigiosa ou consensual, lavre-se o competente termo."

5ª Vara - Processo nº 250-03-85 - ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: ALZIRA MIRANDA. Adv. Maria da Graça Rossi Jorge - Despacho: "A. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

5ª Vara - Processo nº 427-05-84 - SEPARAÇÃO AMIGÁVEL - Requerentes: ANTONIO FERREIRA DE LIMA e INÉS SINDOR LIMA Adv. Maria da Conceição S. Fernandes - Despacho: "E. nesta data, expede-se o competente mandado. Cite-se."

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1985 continuação:

5ª Vara - Processo nº 335-89-84 - EXECUÇÃO FORÇADA - Exequente: CEMACON - CENTRAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Adv. Maria Madalena Garcia Quitos - Executado: ELIEZER JAYME LEVY Adv. Waldemar da Silva - Despacho: "Após manifestação da parte contrária sobre as alegações e documentos a fls. retro. Conclusos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: VINICIUS PESKETH Adv. Em Causa Própria - Despacho: "Mantendo o despacho impugnado. Defiro a formação do agravo. Intime-se o Agravado para no prazo legal indicar as peças a serem trasladadas e juntar que - sendo, documentos novos ex vi art. 524 do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 62-06-85 - CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA - Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA PA. - DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Ação de Separação Judicial - A. Iria Neuman de Almeida Gonzales - R. Paulo Cesar Sosa Gonzales - Despacho: "Contados proceda-se a devolução dos autos ao Mm. Juízo Deprecante."

5ª Vara - Processo nº 117-40-85 - EXECUÇÃO - Exequente: BELLAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Adv. Augusto Roberto K. de Araújo - Executados: FRAN - CISCO FELIPE DE OLIVEIRA COSTA e JOÃO VIANEY DE MOURA COSTA - (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida a fls. retro pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 139/11/84 - DESFEJO - Autor: REINALDO BELO SIQUEIRA MENDES. Adv. José Ney Siqueira Mendes - Ré: CARLOS ALBERTO RAMOS DE AZEVEDO (adv.) - Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se a decisão prolatada transitou livremente em julgado. A conta para o levantamento do valor do débito constante as despesas processuais e honorários advocatícios. I."

5ª Vara - Processo nº 464-05-83 - INVENTÁRIO - Inventariante: CAROLINA GELSTE CARDOSO. Adv. Francisco Nunes Salgado - Inventariado: JACINTO DE MOURA FORTUGAL - Despacho: "Em declara -

5ª Vara - Processo nº 464-05-83 - Despachos: declara -

5ª Vara - Processo nº 211-59-85 - EXECUÇÃO - Credora: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA Adv. Ana Maria F. Toscano - Devedores: GUAJARA VEIGU LOS LIMA, ALONSO ELIAS CRISTO e S/MULHER - (adv.) - Despacho: "Proceda-se a expedição de certidão consoante o requerido a fls. retro."

5ª Vara - Processo nº 131.46-85 - EXECUÇÃO - Credora - FABIANI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ADV. Nasseralla Rossi - Devedor: JOSÉ MARIA TET - SUZA HONDA Adv. Rosomiro Arrais - Despacho: "Reduza-se a termo a nomeação realizada ex vi art. 657 do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 288-14-84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: CIPRIANO TELES DO NASCIMENTO Adv. Atahualpa Fernandez Neto - Requerida: RAINDUNDA DA SILVA NASCIMENTO Adv. Arnaldo de Moura - Despacho: "Manifeste-se o A. sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 218-07-85 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: MÁRIO GIARETA Adv. Nazare H. Lira de A. Passos - Ré: IRANY MARQUES DOS SANTOS. Adv. Francisco Nunes Salgado - Despacho: "Proceda-se o depósito do valor consignado em Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal em conta especial vinculada ao presente feito. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 547-193-84 - EXECUÇÃO - Exequente: BAMBREINDUS S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS. Adv. Afonso Vitor Cardoso - Executados: MARIO SOARES CARDOSO e EDUARDO GABRIELA BAREOSA (adv.) - Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a venda dos bens descritos no auto de penhora lavrado a fls. 15 em praça pública. Publique-se o edital na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 219.62-85 - EXECUÇÃO - Exequente: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA. Adv. Otavio Vasconcelos Lima - Executada: ROMA MARY NOR MANDO MARTINS (adv.) - Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro designo o dia 03 de setembro, único disponível, às 10,00hrs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do art. 278 do C.P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 526-06-84 - INVENTÁRIO - Inventariante: GEMLEY BASTOS ALVES. Adv. Manoel Tocantins Lobato - Inventariado: ISAURA PINHEIRO BASTOS - Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro. Intimem-se os demais herdeiros a manifestação sobre as declarações preliminares."

5ª Vara - Processo nº 422-151-84 - EXECUÇÃO - Exequente: PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESSOA S/A. Adv. Gerson de Souza - Executado: JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA. Adv. Aldeir Muniz - Despacho: "Designo o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda dos bens descritos no auto de penhora lavrado a fls. em praça pública. Publique-se o edital na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 224-65-85 - EXECUÇÃO - Exequente: COMPANHIA PRADA DA AMAZONIA. Adv. Waldemar P. Vianna - Executado: WILLE AGRO INDUSTRIAL LTDA. (adv.) - Despacho: "Óbviamente caberia ao Exequente justificar no pedido inicial a não apresentação do título e protestar pela aplicação da disposição legal cabível. Acolho o pedido a fls. retro. Expeça-se o competente mandado e cite-se."

5ª Vara - Processo nº 165-06-85 - DIVÓRCIO - Requerente: RAIMUNDO BAIÁ EVERDOS. Adv. Paulo Cesar de Lima Santos - Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOS (adv.) - Despacho: "Remarco a audiência para o dia 24 de corrente às 9,00 horas. Volte o Sr. Oficial de Justiça a dar cumprimento a diligência determinada face ao esclarecimento prestado a fls. retro. I."

5ª Vara - Processo nº 46.02-85 - SEPARAÇÃO E RÓTUO CONSENTIMENTO - Requerentes: ALEXANDRINO MARQUES e ALDA MACIEL MARQUES. Adv. Pedro Washington da Silva - Despacho: "Cumprida a diligência ordenada a fls. 21v. constante do 1º item do despacho ali prolatado. Voltem os autos a apreciação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público, após conclusos."

5ª Vara - Processo nº 195-55-85 - EXECUÇÃO - Exequente: BELLAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A. Adv. Haroldo Souza Silva - Executado: LUIZ PAULO ALVES DA SILVA (adv.) - Despacho: "Face a resistência formalizada através do auto lavrado a fls. retro determino o cumprimento da diligência mediante as providências estábelocidas pelos artigos 661 e 662 do C.P.C. Requisite-se força policial. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 255/01/83 - MANUTENÇÃO DE POSSE - Requerente: MARILIA RAINDUNDA DA SILVA FERREIRA. Adv. Rita de Cássia Pereira Ramos Requorida: TERREZA GOLES FERREIRA. Adv. Adolmo Simão - Despacho: "Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 303.03-84 - RESSARCIMENTO DE DANO COM RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL. Adv. Rosomiro Arrais - Requerido: JOSÉ FERNANDO FONSECA BARRETO. Adv. Miguel Brasil Cunha - Despacho: "Após manifestações dos interessados conclusos. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 37-01-85 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: MARY OLIVEIRA SOBRINHA DE ARAÚJO. Adv. Nazira Soares Labad - Requerido: ANTONIO SOBRINHA DE ARAÚJO JUNIOR. Adv. Maria dos Anjos Rezende Ribeiro - Despacho: "Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 390-140-84 - EXECUÇÃO - Exequente: COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS Adv. Gerson de Souza - Executada: MARIA JOSÉ PANTOJA. (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre a certidão a fls. retro expedida pelo Ilmo Sr. Oficial de Justiça. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 535-04-84 - RATIFICAÇÃO DO PROTESTO MARÍTIMO LAVRADO A BORDO - Reque - rante: PEDRO DOS SANTOS DA SILVA. Adv. Ricardo Albuquerque da Silva - Despacho: "Manifeste-se a parte interessada sobre o período da escala de serviço a fim de que a audiência possa ser remarcada. I."

5ª Vara - Processo nº 509-05-83 - AÇÃO SUMARÍSSIMA CUMULADA COM IMISSÃO DE POSSE - Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Adv. José Maria do Nascimento - Requeridos: MARIA DO CARMO SILVA SEMA e LUIZ HUMBERTO DOS REIS CARDOSO Adv. Claudio Neves - Despacho: "Manifestem-se os patronos das partes sobre a certidão expedida a fls. retro. Intimem-se"

5ª Vara - Processo nº 251-04-85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: TEREZINHA MARIA DE ARAÚJO BRITO. Adv. Haroldo A. Santos - Requerido: FRANCISCO SAGICA DA COSTA (adv.) - Despacho: "Concedo a medida cautelar de separação de corpos nos termos do pedido. Expeça-se o competente alvará. Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre o saldo e vantagens auferidos pelo Suplicado, ressalvando os descontos obrigatórios. Designo o dia 28 de corrente às 9,00hrs para a realização da audiência prévia na forma da lei. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 648-19-83 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - Adv. Laurênio M. da Rocha - Requerido: JOSÉ IBONÍCIO PINHO DA COSTA (adv.) - Despacho: "Face a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça defiro a conversão da presente ação em ação de depósito. Cite-se o suplicado ex vi art. 902 do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo nº 244-75-85 - EXECUÇÃO - Exequente: ERNESTO ROTHSCCHILD S/A. Adv. Adalberto Maroja Neto - Requerida: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau - Despacho: "Defiro o pedido de fls. 21 concedendo o prazo de quinze (15) dias para a juntada do mandato ex vi art. 37 do C.P.C. à conta para levantamento total do débito constante do principal (Cr\$7.317.326) custas e despesas ar -

5ª Vara - Processo 244-75-85 - Despachos: arbitro ho - norários advocatícios em 20% sobre o valor da ação. Intimem-se."

5ª Vara - Apanso - Remoção do Inventariante - Reque - rante: ANISIA AZEVEDO DA SILVA Adv. Flávio C. Maroja - Requerido: OSCAR DA COSTA AZEVEDO. Adv. José Maria Paes Lourinho - Despacho: "Intime-se o inventariante na conformidade do art. 996 do C.P.C. Expeça-se o competente mandado."

5ª Vara - Processo nº 597-24-84 - BUSCA E APREENSÃO - Requerente: BELLAUTO ADMINISTRADORA LTDA. - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo - Re - querido: ANTONIO CARDOSO MARTINS (adv.) - Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão se o Sup - plicado contestou ou não a ação no prazo legal ex vi art. 902, item II U.P.C."

5ª Vara - Processo nº 598-06-84 - COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Autor: ALVARO ELPÍDIO VIEIRA ALMEIDA. Adv. Ferdinando V. Acazónas - Requerido: RSEOLIO DE ALMEIDA FARIAS

0171

D SILVA FILHO Adv. Alfredo Lima Santalicoa
Despacho: Consoante se verifica a fls.02/07 e 55/56v dos autos, o depoimento pessoal das partes não foi especificamente pleiteado...

5ª Vara - Processo - AÇÃO RESCISÓRIA - Autora: GECILIA PEREIRA DOS SANTOS LOPEIS. Adv. Ademar Kato - Réu: HENRIQUE DA SILVA PIRES. Adv. José Maria da Consolação - Despacho: Domingo dia 25 do mês de junho corrente, às 9,00 horas para prosseguimento da instrução"

CARTÓRIO PIRES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº161-01-85 - PARTILHA DE BENS
Requerente: LIDUINA DOS PASSOS ROCHA. Adv. Rita de Cássia Pereira - requerido: JULIANO CALDAS DE MORAES (adv.) - Sentença: "Vistos etc... Isto posto, tendo sido cumpridas as formalidades legais homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos o acordo celebrado a fls. 55/57. Custas pelo duplicado consoante o acordado. P.R.I. Em, 31 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº68.02.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL P/MÚTUO CONSENTIMENTO - Requerentes: CARLOS FREDERICO PARAENSE DA CONCEIÇÃO e ANA CÉLIA SANTOS DA CONCEIÇÃO. Adv. Pedro Odi - val Gomes da Silva e Maria de Nazaré B. Lucas. Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido a fls. 02/03 e ratificado a fls. 15 para seus efeitos jurídicos e decreto a separação judicial do casal Carlos Frederico Paraense da Conceição e Ana Célia Santos da Conceição na conformidade do art. 4º da Lei 6.515/77. De corrido o prazo da lei, proceda-se a expedição do mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em, 03 de junho de 1985 A) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº119-10-85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: WASHINGTON GOES CÂNDIDO e SANDRA SUELY PIMENTEL CÂNDIDO. Adv. Florisbela Maria Cantal Machado - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença o acordo produzido a fls. 02 e ratificado a fls. 11/11v., para que produza seus legais efeitos e decreto a Separação Judicial do casal Washington Goes Cândia e Sandra Suelly Pimentel Cândia, o que faço na conformidade do artigo 4º da Lei 6.649/79. Decorrido o prazo legal, expõe-se o mandado para a averbação necessária perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em, 30 de maio de 1985."

5ª Vara - Processo nº143-05-85 - DIVÓRCIO - Requerentes: LUIZ OTÁVIO SARMENTO FEITOSA e LÍGIA MARLA DOS SANTOS FEITOSA. Adv. João Rufino Ribeiro - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, homologo por sentença o acordo livremente pactuado a fls. 02 e ratificado a fls. 18 para que produza seus legais efeitos e decreto o divórcio do casal Luiz Otávio Sarmento Feitosa e Lígia Maria dos Santos Feitosa na conformidade do art.40 da Lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei, expõe-se o mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em 31 de maio de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº94-27-83 - EXECUÇÃO - Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Adv. José Coriolano da Silveira - Exequatado: EULISTÉRIO RODRIGUES DA SILVA e BENEDITO GONÇALVES COIMBRA (adv.) Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, Julgo extinto o presente feito na conformidade do art.794, item I do artigo 794, item I do C.P.C. Pague as custas, de-se baixa na distribuição do Juízo e devolvidos os documentos que instruíram o pedido mediante as cautelas legais. Arquivo-se PIR. Em, 31 maio 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

9ª Vara - Processo - Requerimento - Requerente: MARILEIA DE CARVALHO VIEIRA. Adv. Raimundo Moreira Júnior- Requerido: DIONYSIO AUGUSTO

TO DA SILVA BENTES. (adv.) -Despacho: "Este Juízo determinou que a petição fosse colada nos autos e fizemos a conclusão o não ser autuado, assim sendo, cumpra-se o determinado."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE JUNHO DE 1985

Juízo da 6ª.Vara
Requerimento de PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU, na Ação de Prestação de Contas que ROBERTO TOCANTINS PENNA move contra LEANDRO TOCANTINS PENNA, renunciando a procuração-Adv. Paulo Klautau
OBS:Recebido em 05/06/85

Requerimento de JOSÉ PIRES FRANCO, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL proposta contra MARIA DE NAZARÉ SENA PICANÇO, apresentando quesitos- Adv. Evangelina Farah
OBS:Recebido em 05/06/85

Requerimento de MALHARIA GENEBRA LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra NORTEX TIL IND E COM DO NORTE, pedindo reconsideração de despacho-Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso
OBS:Recebido em 05/06/85

Requerimento de PEDRO JORGE MENDES FERREIRA, por seu advogado, na Ação DECLARATÓRIA que move contra ANTONIO CARLOS XAVIER, requerendo a remessa dos autos a contadora, para apuração do débito-Adv. Maria da Batalha Cunha
OBS:Recebido em 05/06/85

Requerimento de PEDRO JORGE MENDES FERREIRA, por seu advogado, na ação de Consignação que lhe move ANTONIO CARLOS XAVIER, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Maria da Batalha Cunha
OBS:Recebido em 05/06/85

Juízo da 5ª.Vara
Requerimento de SUL AMÉRICA TERRESTRE, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO promovida por FORD ADMINISTRAÇÃO contra JOSÉ SALLES DA SILVA, requerendo reconsideração de despacho-Adv. Vera Lucia da Silva Freitas
OBS:Recebido em 04/06/85

Juízo da 9ª.Vara
Requerimento de JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO, em causa própria, falando no processo-Adv. José de Ribamar Leite de Azevedo
OBS:Recebido em 05/06/85

EXECUTIVA
Requerente:- BANCO DA AMAZÔNIA-Adv. Luiz Paulo Santos Alvares
Requerido :- IND GRÁFICAS NACIONAL e outros
Despacho :- Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais inclusive correção monetária a partir da lei, e honorários de 20% sobre o valor corrigido. A avaliação.

Juízo da 2ª.Vara-BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- FORD ADMINISTRAÇÃO-Adv. Vanilson Kesteth
Requerido :- JOSÉ DE BRITO MENEZES
Interessado: SUL AMÉRICA -Adv. Vera L. Freitas
Despacho :- Considerando, que em se tratando o presente feito de pedido de busca e apreensão por alienação fiduciária convertida a ação em depósito já julgada por sentença irrecorível, não cabe o pedido de assistência litisconsorcial da Sul América mesmo estando ela sobrogada no direito da Ford Administração e Consórcio Ltda o que se admitiria se o processo fosse de execução, indefiro o pedido.

Juízo da 6ª.Vara-SEPARAÇÃO
Requerente: -XXXXXXXXXXXX-Adv. Verônica Bastos
Requerido :- - - - -Adv. Verônica Bastos
Despacho :- Intimem-se os requerentes a comparecerem em juízo no dia 24 do corrente às 11 hs para os fins determinados as fls 17, sob pena de indeferimento da petição inicial.

REVISIONAL
Requerente:- ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Rubio Meira
Requerido :- ANTONIO MORAES NECO-Adv. Orlando Melo e Silva
Sentença :- Julgo procedente o pedido, a arbitrar em CR\$-365.000 o valor locatício do imóvel 4.008 a Rua dos Mundurucús, de propriedade do autor, devendo as diferenças dos meses a partir do ajuizamento da ação até a presente data, serem pagas em seis prestações iguais, na forma prevista no art 53 § 3º da lei retro mencionada. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa, atendendo ao disposto no art 20 § 3º do CPC, P.R.I.

EXECUÇÃO
Requerente:- LUSEL COM DE MATERIAL ELÉTRICO - Adv. Gilson de Oliveira Souza
Requerido :- OFICINA DINAMO-Adv.
Despacho :- Na forma do art 687 § 1º do CPC defiro o pedido de fls 44, devendo os editais de praça observarem as demais formalidades previstas no referido artigo e intimando-se o devedor conforme o § 3º deste mesmo artigo.

INDENIZAÇÃO
Requerente:- RODDMAR LTDA-Adv. José A. Brasil
Requerido :- LUCIVAL DOS PASSOS MARQUES-Adv. Djalma Machado
Sentença :- Homologo, por sentença o acordo de fls 21, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

Juízo da 6ª.Vara-CONSIGNAÇÃO
Requerente:- MARIA LUIZA ROCHA RAMOS-Adv. José Acredo Brasil
Requerido :- DORA ALICE MARTINS VENTURINI-Adv. Cezar Zacarias Martires
Despacho :- Como requer, pague as custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

DESPEJO
Requerente:- RONALDO SÉRGIO PINTO BORGES-Adv. João Diogo de Sales Moreira
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENEZES- Adv. Jaci Monteiro Colares
Despacho :- A conta. Arbitro em 20% sobre o valor atribuído a ação, os honorários advocatícios.

AGRAVO
Requerente:- CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO-Adv. Moacir Pamplona
Requerido :- IDA OSSAMI COUTO-Adv. Luis R. Meira
Despacho :- Forme-se o instrumento. Intime-se o agravado para indicar as peças que deseja trala-lar, podendo juntar novos documentos, na forma do art 524 do CPC

SUMARISSIMA
Requerente:- CONDOMINIO DO EDF APOLLO-Adv. Paulo Lamarao
Requerido :- C.C.A. CONSTRUÇÕES-Adv. Carmen L. Cunha
Despacho :- Aguarde-se a iniciativa das partes, num prazo de 15 dias, quanto ao requerido as fls68

EXECUTIVA
Requerente:- CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido :- GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS
Despacho :- Cite-se

Juízo da 2ª.Vara-EMBARGOS
Requerente:- ELZA MARINHO OLIVEIRA-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido :- LEO FREITAS DE MATOS-Adv. Ophir Coutinho
Despacho :- Baixem os autos ao contador do juízo, para a elaboração da conta, devendo a apelante dentro do prazo de 10 dias, contados da intimação, da conta, efetuar o preparo, sob pena de deserção.

Juízo da 6ª.Vara
Requerimento de DIFERRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA, requerendo o levantamento das quantias depositadas-Adv. Ademar Kato
OBS:Recebido em 04/06/85

CRISTIANO JAKES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 05/JUNHO/1985

RESENHA Nº 87/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELEM.

PROC. nº8331 - DESPEJO
Requerente :- BENEDITO TACARIJU PAUXIS
Advogado :- CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Requerido :- R. ALVES DE LIMA
Advogado :- JOSÉ MELO DA ROCHA
Despacho :- CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DO PRÉDIO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

PROC. nº8413 - CARTA PRECATÓRIA
Requerente :- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
Advogado :- PAULO RUBENS XAVIER DE SA
Requerido :- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM - PARÁ
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA RA DO JUIZO.

PROC. nº8232 - EXECUÇÃO
Requerente :- HIBERNON OLEGARIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Advogado :- CARLOS FERRO
Requerido :- PAULO BOREA DE SOUZA
Despacho :- PARA QUE SEJA VERIFICADA A OCORRÊNCIA DO FATO CONSTANTE NO DESPACHO DE FLS.17, CERTIFIQUE O SENHOR ESCRIVÃO, SE QUANDO OS AUTOS FORAM RETIRADOS DO CARTÓRIO, DELE CONSTA VAL AS FLS. "DESAPARECIDAS".

PROC. nº8487 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes :- FAUSTINO BARBOSA e MARIA AURORA OLIVEIRA BARBOSA
Advogado :- JACINEIDE REIS SOUSA
Despacho :- DIGA O M.P.
PROC. nº8077 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente :- ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado :- IVETE GONÇALVES PINTO
Requerido :- WILMA MESQUITA SAKIYAMA
Advogado :- OCTÁVIO MOREIRA DA CUNHA
Despacho :- I. CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A SENTENÇA TRANSICOU EM JULGADO. II. CONSTA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, A AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO CORRESPONDENTE.

PROC. nº8445 - DESPEJO
Requerente :- JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS e esposa IRACI RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado :- RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Requerido :- GERALDA PINTO DE ASSIS

0173

Advogado -- JOSELISSA CORTE KAUFFMAN
 Despacho -- DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
 PROC. nº7939 - FALÊNCIA
 Requerente -- SHIRLEY COBRANÇAS E ACESSÓRIA S/C LTDA
 Advogado -- MARILY TEGE ALVES
 Requerido -- DISTRIBUIDORA RIO MAR LTDA
 Despacho -- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZ.
 PROC. nº8030 - ARROLAMENTO
 Arrolante -- LEONOR LEAL DOS SANTOS
 Advogado -- MARIA DE NAZARETH MOURA S&C OES
 Advogado -- JACYRA RABELO
 Arrolado -- RAIMUNDA LEAL DOS SANTOS e esp
 so
 Herdeiros -- TELMA REGINA PINTO DOS SANTOS e outros
 Advogado -- ERNANI AUGUSTO ANDRADE BEXBARY
 Despacho -- LAVRE-SE POR TERMO A PARTILHA DE FLS. 83.
 PROC. nº7040 - EXECUÇÃO
 Requerente -- MARCELO DELLAVALLE
 Advogado -- RAIMUNDO HEREGONES DA SILVA e SOUZA
 Requerido -- OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO
 Advogado -- HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 Despacho -- VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS EFETIVOS, A DE SUSTÊNCIA DA AÇÃO, DE FLS. 33, PARA OS FINS DO ART. 158, § ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. / JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGT O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, UMA VEZ EFETUO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS CONFORME O ACORDADO, OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, PUBLIQUE-SE INTIMÉ-SE, REGISTRE-SE.
 PROC. nº7070 - EXECUÇÃO
 Requerente -- MARIA OLÍVIA DA SILVA COSTA
 Advogado -- ADALBERTO GUIMARÃES NETO
 Requerido -- DELESCA - PRODUTOS DE PESCA LTDA
 Advogado -- HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Despacho -- DIGAM SOBRE A CONTA.
 PROC. nº... - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Requerente -- K.S.R. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A
 Advogado -- EMIÉREDE SOUZA LOPESA
 Requerido -- OSVALDO ALVARO DA NOVA
 Advogado -- NEOMIZIO LOBO NOBRE
 Despacho -- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZ E INTIMÉ-SE O AGRAVANTE A PREPARAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ART. 527, / CAPUT, DO CPC, SOB PENA DE DESERÇÃO.
 PROC. nº8420 - DESERÇÃO
 Requerente -- GARMEL PEREIRA
 Advogado -- HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 Requerido -- ORLANDO JACOUR MANSSOUR
 Advogado -- EDMAR DE SOUZA PEREIRA
 Despacho -- DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.
 PROC. nº8085 - EMBARGOS
 Embargante -- GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
 Advogado -- PAULO ERICO MORAES GUEIROS
 Embargado -- USINA LIVRAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Advogado -- OLÁVIO AUGUSTO NEVES LEZO DE SALLES
 Despacho -- BAIXEM OS AUTOS, À CONTADORA DO JUÍZ.
 PROC. nº5955 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Separandos -- NELSON BECKMAN NERY e JULIADE COUTINHO NERY
 Advogado -- ALBÉRIO FEMENEL FILHO
 Despacho -- DESERTRANHEI-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 28 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. TRATANDO-SE DE DIVÓRCIO POR CONVERSÃO, MESMO SENDO A DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA, DEVERÁ A MESMA SER DISTRIBUIDA, NO CARTÓRIO DE DISTRIBUIDORA, PAGAS AS TAXAS JUDICIÁRIAS, ETC. PROCEDA-SE POIS DE FORMA CORRETA.
 PROC. nº8154 - BUSCA E APREENSÃO
 Requerente -- ROSÁRIO DE FÁTIMA SILVA CAVALCANTE ROCHA
 Advogado -- JOSÉ ARAUJO DE FIGUEIREDO
 Requerido -- MANOEL CAVACANTE DA ROCHA NETO
 Advogado -- JOSÉ ODALIN SANTOS
 Despacho -- parte final da sentença ISTO POSTO, POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA E QUE JUÍZ IM- PROVEDENTE A MÊLLA DE BUSCA E APREENSÃO, PROCEDA-SE CONJUN- GE MIMHE ROSÁRIO DE FÁTIMA SI- VA CAVALCANTE ROCHA COMPA MA- NOEL CAVACANTE DA ROCHA NETO, E OCLHEMO A ADOÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, FURNIQUEM-SE INTIMÉ-SE, REGISTRE-SE.
 PROC. nº8278 - RESOLUÇÃO DE CONCORDIA DE VENDA
 Requerente -- FLORENTINO VALMUNDA ACOESTINHA DA SILVA
 Advogado -- OSMAR ZACHARIAS MARTINS
 Requerido -- SILVANO FERREIRA DE LIMA

Advogado -- LAURO DE CARVALHO MONTENEGRO
 Despacho -- FALE OS INTERESSADOS SOBRE O CÂLCULO.
 PROC. nº...
 Advogado -- CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
 Advogado -- FALLO OS INTERESSADOS SOBRE O CÂLCULO.
 PROC. nº...
 CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 05.06.85
 NONA VARA
 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
 Requerente: Cia. Sol de Seguros (adv. Vera Lucia Freitas)
 Requerido: ENCOTERRA - Engenharia Com. e Terraplanagem (adv. Raimundo Costa)
 Despacho: "Ao pedido para apressar as respostas aos quesitos apresentados pela requerida. Belém, 03 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: Estaleiro Micom S/A (adv. João Batista Cavalcante)
 Impugnado: Di Gregório Navegação Ltda.
 Despacho: "Apense-se aos autos principais e dê-se vista a impugnada para falar. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: E. Georges e Cia Ltda. (adv. Francisco Napoleão)
 Réu: Gilmar Marra dos Santos
 Despacho: "Ao executante para falar sobre o bem penhorado. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
 Requerente: Sonia Maria Monteiro da Silva (adv. Wilson Velasco)
 Requerida: Izaura Paiva Zelada (adv. Evangelina Farah)
 Despacho: "Devolva-se a distribuição para que seja cumprido o Provedimento da Egrégia Corregedoria, encaminhando o presente aquele órgão, e após voltem a este juízo. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: Banco do Brasil S/A (adv. José Sá Filho)
 Ré: Cia. Internacional de Madeiras Tropicais - CIMATRO
 Despacho: "Prossiga-se o feito com a avaliação do bem. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: José Maria Sodré (adv. João B. Cavalcante)
 Réu: Elaud Fernandes
 Despacho: "Apesar de intimado o executado que está com o bem em depósito para apresentar neste juízo o bem penhorado para devida avaliação, o mesmo desrespeitou as ordens emanadas deste Poder ocultando o bem penhorado para não ser avaliado, em vista das provas existentes nos autos, em que demonstra a má fé por parte do depositário, assim considero o mesmo como depositário infiel e em vista deste fato, venho decretar sua prisão pelo prazo de seis (6) meses devendo cumprir a no Presidência S ao José. Expeça-se o devido mandado de prisão contra o mesmo. Caso o depositário venha a apresentar o bem, torne sem efeito a referida medida. Cumpra-se. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: Ronaldo Lucio Santa Rosa Menezes (adv. José Aloysio Campos)
 Ré: Maria Terezinha da Fonseca (adv. Edilson Dantas)
 Despacho: "Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitrio honorários de 20% sobre o valor. A avaliação. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: Vidrobras Ltda. (adv. José de Souza)
 Réu: Dario Ind. Com. e Engenharia Ltda.
 Sentença (trecho final): "...assim sendo, pagas as custas processuais, archive-se o mesmo. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 REIVINDICATÓRIA
 Autores: Raimunda Oliveira Monteiro e outros (adv. Raimundo Cavalcante)
 Ré: Odete Azevedo (adv. José Maria Nascimento)
 Sentença (trecho final): "...assim sendo, julgo os requerentes carente do pedido por impropriedade da ação e condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: José Galdeano Alarcón Filho (adv. Maria da Gléna Quitês)
 Ré: Edelfina Frota Pereira
 Despacho: "Cite-se. Belém, 05 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 EXECUÇÃO
 Autor: José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
 Ré: TRANSEEL - Transportes, Técnicos Belém Ltda. (adv. Adelmira Maia)
 Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 33, somente após o cumprimento pedirá este juízo analisar o pedido. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Tubela S/A - Ind. e Com (adv. Hosanan Oliveira)
 Requerida: R. Mendonça Ltda.
 Despacho: "Dê-se vista a Concordatária para falar no prazo de três (3) dias, após em igual prazo de ver a falar o comissário e depois dê-se ciência as partes interessadas através do órgão oficial para se manifestarem. Belém, 24 de maio de 1985 a Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Colombini Ltda. (adv. Alberto Mergulhao)
 Requerida: R. Mendonça Comércio S/A (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Cumpra-se o que determina o despacho de fls. 26. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: B. e D. Eletrodomésticos Ltda. (adv. Antônio de Melo)
 Requerida: R. Mendonça Comércio S/A (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao curador da massa falida. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Telefunkon Radio e Televisão Ltda. (adv. Carlos Feijó)
 Requerida: R. Mendonça e Cia. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Jepime Ind. e Com. de Móveis Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas falidas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: O. G. Lui e Cia. (adv. Mairton Carneiro)
 Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas falidas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Irmãos Bernhard Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas falidas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Ind. Eletrônica NORD - SON Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas falidas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Ludival Móveis Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
 Requerida: R. Mendonça Comércio Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
 Despacho: "Ao Curador das massas falidas. Belém, 04 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".
 RESENHA DO CARTÓRIO FABRICIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO
 Belém, 05 de junho de 1985
 AÇÃO - Execução - 4ª Vara - nº 313/81
 Autor: S/A Frango Industria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)
 Réu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite)
 Despacho: Nada há a reconsiderar no despacho proferido ao fls. 170, pela Dra. Juiza "a quo", motivo pelo qual o mandado de avaliação dos bens penhorados constar das penhora de fls. 173.
 AÇÃO - Indenização (omarrôsima) - 4ª Vara - nº 085/80
 Autor: Rodomar Ltda. (Adv. Dr. José Azeano Brasil)
 Réu: Arthur Pereira Mota Junior (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)
 Sentença: Homologo por sentença o cálculo de fls. 87, para que produza seus efeitos legais. Expeça-se mandado citatório executorio. Custas "ex lege" P.R. 2.
 AÇÃO - Inventário - 11ª Vara e Provedoria nº 288/84
 Inventariada: Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins
 Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (Adv. Dr. Aurillo Augusto Araújo de Alencar)
 Sentença: 3-Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo do imposto de transmissão causa mortis de fls. 87 sobre o bem descrito ao fls. 10 e localizado em Belém-Pará, bem esse que ficou // por falecimento de Carmen Sylvia Chermont Martins. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para recolhimento do referido imposto. P.R.; 2-Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, pedindo informações sobre a posição da inventariada e seu espólio, quanto ao imposto de renda, oficiando-se ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará pedindo informações sobre a existência ou não, de qualquer débito inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio e da inventariada; 3-Intime-se a inventariante Ruth Ribas de Faria Steiner, para, em vinte e quatro horas, após regular intimação, informar nestes autos, se a sra. Carmen Chermont Ribas de Faria, genitora da inventariada Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins, herdadeira necessária da referida que / não deixou filhos, ainda vive.
 AÇÃO - Inventário - 11ª Vara - nº 348/83
 Inventariada: Raimundo Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro
 Inventariante: Rosa Lúcia Monteiro Leite (Adv. Dr. Nathanael Farias Leite)
 Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável cujo esboço foi apresentado ao fls. 42/43 e ratificada // por termo ao fls. 46 destes autos de inventário processo do sol a forma de arrolamento, dos bens deixados por falecimento de Raimundo Nonato Monteiro e Joaquina Carvalho Monteiro, visto estarem acatados os interesses / dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde, como nela se contém e determina. Dê-se formal a quem pedir e a seguir, archive-se. Custas de Lei. P.R.
 AÇÃO - Execução - 11ª Vara - nº 184/85
 Autor: Belauto-Belen Automoveis S/A (Adv. Dra. Haroldo Souza Silva)
 Réu: Ivan Muniz de Carvalho (Adv. Dr. José Maria Costa de Oliveira).

0175

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : CHARLERS, SHELIA e SHIRLEY SILVA DOS SANTOS, MENORES IMPÚBERES, RESPONSÁVEL POR SUA MÃE, RAIMUNDA NONATO SILVA DOS SANTOS.
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU. : ISAC MONTEIRO DOS SANTOS
DESP. : A. e R. Cls. a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - CUMULADA COM A PETIÇÃO DE HERANÇA

AUT. : MÂRCIA CAROLINA CARVALHO LOPES, REPRESENTADA POR SUA MÃE, ANA JÚLIA DE CARVALHO LOPES;
ADV. : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RÉ. : RITA HERÓINA ARRARES VIEIRA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

REQTS.: HAMILTON ALVES DA SILVA
MÁRIA DE SALES FURTADO
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
DESP. : A e R. Diga o M.P. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: MÁRIO MIRANDA BAÍA
MÁRIA DE NAZARÉ MESQUITA BAÍA
ADV. : ROSINKE RODRIGUES DA SILVA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUTS.: CRISTINA e ANDRÉ MARQUES FERREIRA QUIRINO, menores rep. por sua mãe MARIA ANTONIA MARQUES
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RÉU. : OSCAR FERREIRA FILHO
DESP. : A e R. Cls. a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT. : ANDRÉ LUIZ SANTANA COSTA, menor impúbere rep. por sua mãe RAIMUNDA SANTANA DE PAIVA
ADV. : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
RÉU. : JOSÉ PEREIRA DA COSTA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA TIKA SANTANA COSTA, menor impúbere rep. por sua genitora RAIMUNDA SANTANA DE PAIVA
ADV. : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQT. : MARIA ALAÍDE DA ROCHA CARNEIRO
ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP. : A e R. Diga o M.P. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : CICERO ROMÃO SILVA DOS SANTOS, menor rep. por sua mãe REGINA LÚCIA ALBUQUERQUE DA SILVA
ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: DARIADO SALES DE SOUZA
ANA MARIA LOBÃO DE SOUZA
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

AUT. : TEREZINHA DE JESUS FERREIRA HESKETH
ADV. : JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
RÉUS. : CLAUDIO DOS SANTOS e sua mulher ZORAIDE SILVA DOS SANTOS
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 29.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE PESSOA

AUT. : MARIA SUELY OLIVEIRA ALVES
ADV. : JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
RÉU. : NOB GOMES DA SILVA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 30.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT. : ALVARO BARCELAR DA SILVA
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
RÉ. : IVANIL DE JESUS SILVA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 30.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO POR MUTUO CONSENTIMENTO

REQTS.: WASHINGTON LUIZ ALVES DA SILVA
LEIDA MARIA SANTANA DA SILVA
ADV. : EZILDA DAS GRAÇAS PASTANA
DESP. : Concedo o equal o prazo de 15 dias para reflexo, após o que devem retornar para nova tentativa de conciliação. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS (CARTA PRECATÓRIA)

DEPT. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO (BANGU)
OSCARINA OLIVEIRA DA SILVA
DEPD. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - Pa.
JURACY SARMAHO DA SILVA
DESP. : A e R. Cumpra-se, Em, 30.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL (CARTA PRECATÓRIA)

DEPT. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
MÁRIA DAS GRAÇAS MORAES MARTINS
DEPD. : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - Pa.
GLAUCIO CESAR MARTINS
DESP. : A e R. Cumpra-se, Em, 30.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL DIGO, NÃO CONSENSUAL

AUT. : MARILEIA SERRA ALMEIDA HENRIQUES
ADV. : LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES
RÉU. : FLORIANO SOUZA DE ALMEIDA HENRIQUES
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT. : VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
RÉU. : ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL

REQTS.: JOSÉ MARIA MACHADO DE CARVALHO
ANA MARIA SILVA DE CARVALHO
ADV. : CONSUELO RODRIGUES DE MELO
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

AUT. : JACQUELINE FREIRE MACIEL, menor rep. por sua mãe LUIZA FREIRE MACIEL
ADV. : NELSON JOSÉ SOUZA
RÉU. : HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESP. : A e R. Cls., a seguir. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL

REQTS.: REVALDO CAVALCANTE
NEUZA MARIA BARROSO CAVALCANTE
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
DESP. : A e R. Aguarde-se o comparecimento dos cônjuges. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C BUSCA E APREENSÃO DE PESSOA

AUT. : MARIA DE NAZARÉ MESQUITO OLIVEIRA
ADV. : JACOB JOSÉ DA SILVA
RÉU. : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA
DESP. : A e R. Cls. 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

REQT. : ELISA RODRIGUES DE LIMA
ADV. : ARNALDO MIRA
REQDS.: LUCIO MENDES DE LIMA e IRCE MARCELINO CHERMONT
DESP. : A e R. Citem-se. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQT. : WALDEMAR BARBOSA DE LIMA
ADV. : MARILEIA CARMONA
DESP. : A e R. Diga o M.P. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQT. : RAIMUNDO CORDEIRO PEREIRA
ADV. : ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS
DESP. : A e R. Diga o M.P. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO

AUT. : DEUSALINA XAVIER
ADV. : ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
RÉU. : RILDO DE JESUS FERREIRA MUNIZ
ADV. : HIPÓLITO GARCIA
DESP. : Indefero o pedido de imissão constante de fl. 19. A desocupação do imóvel é consequência da sentença exarada no feito e não pode servir de causa a nova decisão. Uma vez formalizado o abandono e estando a sentença coberta pela "res judicata", a Autora não precisa de mandado de imissão para tomar posse efetiva de seu imóvel. Intime-se. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

AUT. : MARIA CRISANTINA FURTADO DE SOUZA
ADV. : SUZANA C. DIAS DA SILVA
RÉU. : JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV. : ARY JANSEN BRANCO
DESP. : Renovem-se as diligências para 28 de junho vindouro, às 8 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: RONALDO THADDEU ANTUNES AZEVEDO
LÚCIA DE FATIMA CARVALHO AZEVEDO
ADV. : LUIZ OTÁVIO DA COSTA
DESP. : As assinaturas foram lançadas à inicial em minha presença, após terem os divorciandos demonstrado, livremente e sem hesitação o desejo de dissolver o casamento contratado. Lavre-se o termo respectivo. Em, 04.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: BENTO COSTA MELO
MÁRIA ANTONIA BARBOSA MELO
ADV. : JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP. : As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, após ter malograda a tentativa de conciliação feita por este Juízo Lavre-se o termo de ratificação. Cls., a seguir. Em, 04.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINAÇÃO

REQR. : JOSÉ MARIA LOPES DA SILVEIRA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP. : Diga o M.P. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

AUT. : TÁBUEL CATARINA FERREIRA DA COSTA
ADV. : HENRIQUE DE MELO R. FILHO
RÉU. : SÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA
DESP. : Em se considerando as disposições do inc. II do artigo 320 do CPC, especifique a ad tora provas. Intime-se. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: OLAVO BATISTA MONTEIRO
MÁRIA DE NAZARÉ SOUZA MONTEIRO
ADV. : MIGUEL DA S. MACEDO
DESP. : Designo o dia 23 de agosto vindouro, às 9 horas para a audiência de colheita de provas. Intimem-se. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: MASSUD RUFFI SALIM
TEREZINHA GUILHON SALIM
ADV. : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : Intimem-se os divorciandos a juntar aos autos a certidão de casamento civil. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

REQT. : GUTOMAR BORGES DO NASCIMENTO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP. : Vistos etc. Defiro em parte o pedido consistente da inicial de fl. 02. Procede-se o levantamento de 50% dos valores depositados nas contas 002.000.00868.7 e 002.00000.866.0, em nome de SANDRA SUELY e PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO ARAGÃO. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA ANGELA DE ALMEIDA GRENDA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉU. : RENATO DA CONCEIÇÃO MARGARIDO
ADV. : JORGE MENDONÇA ROCHA
DESP. : N.A. Defiro o pedido. Lavre-se o termo de depósito. Em, 04.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT. : MARIA CRISANTINA FURTADO DE SOUZA
ADV. : SUZANA CRISTINA DA SILVA
RÉU. : JOSÉ AMÉRIM DE SOUZA
ADV. : ARY JANSEN BRANCO
DESP. : Diga A Autora sobre a contestação. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQTS.: JOSÉ SOARES MOTA DE SOUZA
MÁRIA DE NAZARÉ DAMASCENO SOUZA
ADV. : MANOEL GRACIA DA COSTA
SENT. : ... In casu, o tempo parece robustecer a certeza da chegada-em tao boa hora - do divórcio, na legislação pátria. Assim é que HOMOLOGO por sentença o acordo firmado o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambo. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL

REQT. : VIVALDO COTIA PALHEIRA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MALA
DESP. : Vistos etc. Diante da prova documental carreada aos autos e do parecer do digno representante do Ministério Público, procede a ação aforada. Expeça-se o competente mandado de retificação, observadas as formalidades legais. P.I.R. Em, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ ALIMENTOS

AUT. : MARIA DE NAZARÉ DE ALBUQUERQUE MATOS
ADV. : NORMA ESTEVES
RÉU. : JOSÉ MARIA MATOS
ADV. : ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CAVALCANTE
DESP. : Dê-se continuidade a audiência no dia 12 de setembro vindouro, às 9 horas e 50, minutos. Intimem-se. Em, 03.06.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: GERULLO DA CUNHA FERREIRA
YSSILER PINHEIRO FERREIRA
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
SENT. : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta Homologo a Separação Consensual de Getúlio da Cunha Ferreira e Yssiler Pinheiro Ferreira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Oficie-se à fonte pagadora para a averbação, na pensão alimentícia, em folha de pagamento de Separação. Belém, 31.05.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MUTUO CONSENTIMENTO

REQTS.: ERNANDES RIBEIRO RABELO
WALDIR RAMOS RABELO
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MILEO
SENT. : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta Homologo a Separação Consensual de Ernandes Ribeiro Rabelo e Wáldir Ramos Rabelo, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, sociedade entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Em, 31.05.85.

AUTOS CIVIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
 REQTES: ANTONIO MARQUES MOREIRA
 MARIA ELITEZ CARREIRA MOREIRA
 ADV.: MARIA DE NAZARÉ R. ROQUEFERA
 SRMT.: ...IN casu, o tempo parece robustecer a corteza da chagada em tão boa hora de divórcio, na legislação pátria. Assim é que homologo por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produzam seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial a partir do trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação no registro civil respectivo.
 Belém, 31 de maio de 1985.

AUTOS CIVIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO
 REQTE.: MARTA GARCIA
 ADV.: ROSINEI SILVA
 DESP.: Designo o dia 30 de agosto vindouro, às 10 horas para a colheita da prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: MARIA CONCEIÇÃO ABRÃO DA SILVA
 ADV.: SEBASTIÃO HALIM S. HARR
 REU.: STÉLIO PAULO QUEIROZ GOMES DA SILVA
 ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
 DESP.: Vistos etc. Homologo por o acordo de vontade firmado entre as partes, constando de fl. 27, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 03.06.85

AUTOS CIVIS DE ARROLAMENTO
 INVE.: MARIA DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO
 INVEDES: ANTONIO VICESENTE DE OLIVEIRA
 MARIA SANTANA DE OLIVEIRA
 DESP.: Diga a Fazenda Pública. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES
 AUT.: NEI BOTELHO BARBOSA
 ADV.: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
 REUS.: MARIA CONCEIÇÃO FEITOSA BARBOSA E FRANCISCO FEITOSA NUNES BARBOSA
 DESP.: Renovem-se as diligências para 30 de agosto vindouro, às 9 horas e 40 minutos. Intimem-se e cite-se. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE EXERCÍCIO
 REQTE.: GERALDA DOS SANTOS TORRES
 ADV.: PEDRO DALTO CUNHA
 EXEDA.: TRANSPORTADORA SRIURET LTDA
 ADV.: RUBENS NASCIMENTO MOTA
 DESP.: Diga a exequente. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: ANGELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
 ADV.: FRANCISCO ROSANA DE OLIVEIRA
 REU.: LUIZ DE CASTRO FERREIRA
 DESP.: Intime-se o patrono dos Autores a carrear aos autos o original da procuração "ad judicium" de fl. 04. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: IVANETE PAMPLONA PARANÁ
 ADV.: MARIA DO CARMO M. CARDOSO
 REU.: DANIEL QUEIROZ SOUZA

ADV.: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
 DESP.: Diga a Autora acerca da contestação oferecida, bem como da duplicidade de ações interpostas concomitantemente. Intimem-se em 04.06.85.

AUTOS CIVIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQTES: IZALAS SOUZA ALMEIDA
 BIACY RIBEIRO FARIAS
 ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
 DESP.: Oficie-se na forma requerida. Em 04.06.85

AUTOS CIVIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 REQTES: ORLANDO BESSA DE VILHENA
 SANDRA SUELY BELERÃO VILHENA
 ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
 DESP.: Cite-se. Em 04.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: ALEXANDRE GOMES FERREIRA MENOR REPR. POR SUA MÃE ROSANGELA MARIA DE CASTRO GOMES
 ADV.: M^{te} INEZ K. DE M. GURIRAS
 REU.: ALEXANDRE FERREIRA
 DESP.: Defiro o pedido retro. Oficie-se à nova fonte pagadora. Renovem-se as diligências para 12 de novembro vindouro às 10h. Intimem-se e cite-se. Belém, 04.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO ORDINÁRIA
 AUT.: JOSÉ MARIA BARBOSA, W SUA MULHER DOROTEA DUTRA BARBOSA
 ADV.: JOSELSACORTE KAUFFEMAN
 REU.: EDSON MUIZ ELERES
 ADV.: FRANCISCO ROSANA DE OLIVEIRA
 DESP.: As partes são legítimas e bem representadas. Nada a sanear. Defiro o pedido consistente de parágrafo quinto da petição de fl. 22. Oficie-se. Designo o dia 17 de Outubro vindouro, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
 AUT.: MARIA CRISTINA ANA LUCIA SOARES DE ABRANTES, MENORES REPR. POR SUA MÃE, MARIA DE LOURDES SOARES
 ADV.: CONSUELO R. DE MELO
 REU.: JOSÉ BOSCO GERALDO MAZEM ABRANTES
 ADV.: ANTONIO NERY S. JUNIOR
 DESP.: Dê-se continuidade a audiência, no dia 13 de novembro vindouro, às 9h e 30 min. Intimem-se. Em 04.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
 REQTES: PAULO ESTEVAN LAUZID RODRIGUES
 MAEIA STELA BRABO RODRIGUES

ADV.: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
 SENT.: ...A Vistg do que homologo por sentença a alteração da cláusula nº 2, o acordo homologado mediante sentença de fls. 16 e 17 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Proceda-se a averbação no registro da imóveis respectivo.
 Belém, 31 de maio de 1985.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUT.: PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA
 ADV.: MARILENA CAMOHA
 RE.: MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
 DESP.: Dê-se publicidade da edital na Imprensa Oficial do Estado. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE REVISIONAL DE ALIMENTOS
 REQTE.: ALCINEIA COSEA MACIEL
 ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
 REQDO.: JÚLIO CESAR COSTA MACIEL
 ADV.: RUBENS NASCIMENTO MOTA
 DESP.: Esclareça o patrono do Requerido em que fôlha dos autos encontra-se a decisão "fixando" em caráter revisional, nove meses de pensão, por ele atacado, via contestação: Em, provas. Em 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO ORDINÁRIA
 AUT.: HUMBERTO PERNA TEIXEIRA
 ADV.: LEONARDO LOBATO
 REU.: WALDEMAR RODRIGUES TEIXEIRA
 ADV.: REITACIO SANTANA
 DESP.: A parecer da digna e enforcada representante do M.P. em que pese a admiração profissional que por ela nutrimos, não merece acolhida deste juízo momentaneamente, na parte em que pede o chamamento à ordem do processo para corrigenda do despacho de fl. 30 dos autos. E que à época da propositura da Ação e mesmo da alegada Sanaguço, a herdeira, Maria Aparecida Penna Teixeira era menor de 21 anos de idade, incapaz relativamente, para os atos da vida civil tal incapacidade de fato, embora relativa motivou a preocupação deste juízo de regularizar o processo ouvido, na forma do art 55 do Art. 1042 do C.P.C. Curador especial. Ao contendor, Em, 03.06.85.

AUTOS CIVIS DE AÇÃO ORDINÁRIA
 AUT.: HUMBERTO PERNA TEIXEIRA
 ADV.: LEONARDO LOBATO
 REU.: WALDEMAR RODRIGUES TEIXEIRA
 ADV.: REITACIO SANTANA
 DESP.: A parecer da digna e enforcada representante do M.P. em que pese a admiração profissional que por ela nutrimos, não merece acolhida deste juízo momentaneamente, na parte em que pede o chamamento à ordem do processo para corrigenda do despacho de fl. 30 dos autos. E que à época da propositura da Ação e mesmo da alegada Sanaguço, a herdeira, Maria Aparecida Penna Teixeira era menor de 21 anos de idade, incapaz relativamente, para os atos da vida civil tal incapacidade de fato, embora relativa motivou a preocupação deste juízo de regularizar o processo ouvido, na forma do art 55 do Art. 1042 do C.P.C. Curador especial. Ao contendor, Em, 03.06.85.

ALUISIO COSTA
 ESCRIVÃO
 2ª PRETORIA CÍVEL
 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
 Resenha do dia 05 de Junho de 1985

Proc. nº 255/79 DE AÇÃO DE DESPEJO.
 Autora: ROSALINA DE GAIA BRASIL (Adv. Nelson Cunha)

Ré: CARMEM CASTRO (Adv. Miguel Brasil Cunha)
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 05.06.85. Dra. Maria Cecília L. Pereira.

Proc. nº 21/85 DE AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA C/ A RETOMADA P/ USO PRÓPRIO.
 Requerente: BONILDES GOELHO DE CASTRO (Adv. Sylvia de Paulo Guimarães)
 Requerido: JORGE SANTOS CRUZ (Adv.)
 Despacho: Comprovado o débito, voltem conclusos. Belém, 03.06.85. Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

Belém, 05 de junho de 1985.
 a) Maria de Nazaré Dutra Mendes.
 Escrivã da 1ª Pretoria Cível da Capital respondendo cumulativamente pela 2ª Pretoria Cível da Capital de Assistência Judiciária.

15ª OFICINA DE REGISTRO
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 05.06.1985.
 CARTÓRIO ANA CASTELO
 Proc. nº 40/82 DE EXECUÇÃO
 Exequentes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloyzio Campos).

Executado: PRO-MOB- MOBILIA PLANEJADA LTDA. (Adv.)
 Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a DESISTÊNCIA de fls. 32 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. P.R.I. Belém, 04.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 74/85 DE EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima).
 Executado: ENOQUE MATOS DA MOTA. (Adv.)
 Despacho: R.H. Cite-se. Belém, 03.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 76/85 DE PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
 Requerente: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. (Adv. Henrique Dias).
 Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.)
 Despacho: R.H. Designo o dia 27.06.85, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 04.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 55/85 DE MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrantes: AFONSO CELSO PIRES DE ALMEIDA FILHO E OUTROS. (Adv. José M^{te} Scobar Neto).
 Impetrado: SR^a DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO ENSINO SUPLENIVO-DIVISÃO DE EXAMES. (Adv.)
 Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 04.06.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 31/85 DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Requerente: CIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS. (Adv. Waldemar Vianna).
 Requerido: EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA. (Adv.)
 Despacho: R.H. Faça a audiência na forma da lei, de signando o dia 19.09.85, às 11:00 horas, cientes as partes. Belém, 03.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 22/85 DE MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA. (Adv. Benjamin Rayol).
 Impetrado: JORGE TADEU HOLANDA BARBOSA (Presidente da Comissão de Licitação Tomada de preço Dorem nº 020/84.). (Adv.)
 Despacho: R.H. Em análise ao presente processo é de chamar-se a ordem para ordenar o cumprimento do alegado às fls. 97 dos autos quanto a "preliminar" levantada quanto o representante da impetrante, para suprir a falta no prazo de setenta e duas (72) horas. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 30.05.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 05 de Junho de 1985.
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
 Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 079/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 20.05.85

TELEX Nº 149/85 : Juiz Federal em Exercício na 6ª Vara - DF
 Assunto : Comunicação (faz) nos autos da Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Edivaldo Silva Pimentel e outros.
 DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS Nº 615/85 : Departamento de Polícia Federal -SR/PA.
 Assunto : Encaminhamento (faz) documentos a serem juntados aos autos do IPI nº 106/83-SR/PA.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 818/85 : Departamento de Polícia Federal -SR/PA.
 Assunto : Encaminhamento (faz) documento a ser juntado nos autos do IPI nº 01/85-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0177

Nº 825/85 : Departamento de Polícia Federal -SR /PA.
 Assunto : Encaminhamento (faz) documento a ser juntado aos autos do IPL nº 146/83-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 827/85 : Departamento de Polícia Federal -SR /PA.
 Assunto : Encaminhamento (faz) documento a ser juntado aos autos do IPL nº 77/81.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 241/85 : Departamento de Polícia Federal - SR /PA.
 Assunto : Encaminhamento (faz) IPL nº 060/84-DEF 2/SANTARÉM.
 DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 829/85 : Departamento de Polícia Federal -SR /PA.
 Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 15/85 -SR/DEF/PA).
 DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 833/85 : Departamento de Polícia Federal -SR /PA.
 Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 17/85 -SR/DEF/PA).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 834/85 : Departamento de Polícia Federal -SR /PA.
 Assunto : Solicitação de prazo para complementação das diligências (IPL nº 012/85 -SR/DEF/PA).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
 Petição do Advog. Assunto : I A P A S : Dr. Wilson Cardoso de Souza : Requer o sobrestamento da execução (Proc. nº 27.416).
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Advog. Assunto : Empresa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S/A : Dr. João José Maroja : Vem depositar a contribuição do FIM SOCIAL (Proc. nº 21.712).
 DESPACHO : N. A. Sim. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Advog. Assunto : I A P A S : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos : Vem apresentar contestação nos autos do Proc. nº 25.130.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Advog. Assunto : Sato Empreendimentos Imobiliários S/A : Dr. Raphael Siqueira : Vem apresentar a Contra-Razões da Apelação (Proc. nº 24.268).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Advog. Assunto : Lucivaldo Souza Tavares : Dr. José Cabral : Vem desistir da Defesa Prévia (Proc. nº 20.333).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL
 PROCESSO Nº 23.515 : Justiça Pública : Autora : Dr. Paulo Meira : Proc. : Raimundo Cardoso Lobato; Edson Costa Lima e Elcio Santos. : Advog. : Drs. Waldir Bandeira de Souza; Paulo Rola e José Bonifácio P. de Sena, respectivamente.
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa., em 20.05.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO Nº 814/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Dr. Milton Souza Fiquirado.
 ASSUNTO : Folha de antecedentes (encaminha).
 DESTAÇÃO : Junta-se aos autos. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 0832/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Dr. Milton Souza Fiquirado.
 ASSUNTO : Folha de antecedentes (encaminha).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : WALDCIRO DE OLIVEIRA GERHARDT : Dra. Lenice Fonteneles Gomes : Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos do Proc. nº 24610.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADA ASSUNTO : VALDERY GERHARDT PACHECO : Dra. Lenice Fonteneles Gomes : Vem desistir da defesa prévia nos autos do Proc. nº 24610.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : I A P A S : Dra. Vera Lucia Santos : Requer providências nos autos do Proc. nº 21.282.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE ADVOGADO ASSUNTO : I A P A S : Dr. Wilson Cardoso de Souza : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.461.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO ADVOGADA ASSUNTO : I A P A S : Dra. Vera Lucia Santos : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.781.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO ASSUNTO : Dr. João Marques em favor de FRANCISCA SILVA DO CARMO. : Requer providências nos autos do Proc. nº 19.507.
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO ASSUNTO : Dr. LOURIVAL NEVES DOS SANTOS em favor de RAIMUNDO GOMES DE MORAES : Vem desistir da defesa prévia.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 819/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL-Dr. ALCYON CARBONAR : Inq. Pol. nº 182/84- encaminha : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 820/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL-Dr. IVAN ROSA MARQUES : Inq. Pol. nº 89/84- Encaminha : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 11.891 : IMPTE : MANDADO DE SEGURANÇA : SUPER MERCADO ROYALE LTDA : Dr. Antonio Acarias Lindoso : DELEGADO REGIONAL DA SUNAMAM : Arquite-se. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.141 : IMPTE : MANDADO DE SEGURANÇA : FERNANDO ALVES BRAGA : Dra. Maria da Glória Maroja : DIRETOR DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA e CHEFE GERAL DOS SERVIÇOS DO 4º DISTRITO NAVAL.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.965 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.963 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : SEDRO FRANCISCO DA CUNHA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.935 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : WILMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.935 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : WILMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.924 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : ANTONIO MOURA DE ARAUJO : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.926 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.543 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : WALKERIA DE OLIVEIRA BELLO : Dra. Angelina Pangutá : UFFA : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.953 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : DOMINGOS TRITULIANO DANTAS : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.955 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : HEDER JOSE TEIXEIRA XAVIER : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.957 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : JOSE MARIA DOS SANTOS LOPES : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.951 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : WALDEAR CARLOS LAMOS DA SILVA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.949 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : MANOEL JOSINO DE SOUZA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Arquite-se. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.947 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : FREGIANO RODRIGUES AMADO : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.945 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : JOSE LUCIANO DAMAS : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.943 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : ARMANDO NAZARE DE IRITO DANTAS : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.941 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : INÁCIO GENEVALDO DA SILVA BEZERRA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.939 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : MANOEL MOREIRA DA SILVA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.937 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : EDILSON PEREIRA DE SOUZA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.935 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : WILMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.926 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : ARMANDO DE JESUS VIEIRA DA SILVA : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.924 : REQUERENTE : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO : ANTONIO MOURA DE ARAUJO : Dr. Claudio T. Barbosa : PARQUE DE MATERIAL AERONAUTICO DE BELEM.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

- PROCESSO Nº 26.867 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : SAMUEL MARIA DE ALORIM E SA
 ADVOGADO : Dr. José de Freitas Leite
 Requerida : UFFa.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 26.575 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : ELVIRA LYETTE PESSOA DE MENEZES
 ADVOGADO : Dr. Arnaldo Favares Neves
 Requerida : UFFa.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 23.258 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO
 ADVOGADO : Dr. Antonio de Lima Freitas
 Requerida : UFFa.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 26.660 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : ADELINA ANDRADE DA COSTA
 ADVOGADA : Dra. Maria Lucia Carramunho
 Requerido : IAPAS
 DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- PROCESSO Nº 25.978 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : EDILVA MARIA GOMES DIAS
 ADVOGADO : Dr. Fabiano de Cristo A. Muribech
 Requerido : IANMPS
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 27.157 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : ANTONIO RODRIGUES
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Requerida : SUCAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 26.730 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : ADILSON DIAS DA COSTA
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Requerida : SUCAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 26.974 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : RAIMUNDO NONATO ABREU DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Requerida : SUCAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 27.016 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : RAIMUNDO FELIZ TAPAJÓS
 ADVOGADO : Dr. Sergio Guilherme S. Oliveira
 Requerida : SUCAM
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 27.112 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO
 ADVOGADO : Dr. Luiz Gonzaga Silva
 Requerido : DNER
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 27.672 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requerente : MARIA YOLANDA V. FELHETA
 ADVOGADO : Dr. Antonio de Lima Freitas
 Requerido : D N E E
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- PROCESSO Nº 26.934 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARÁ
 DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juízo De-

Deprecante, com as nossas homenagens Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- PROCESSO Nº 27.864 : CARTA PRECATORIA
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DO RIO GRANDE DO SUL.
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARÁ
 DESPACHO : Faça-se a conta, cientificando-se o MM. Juízo Deprecante. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- PROCESSO Nº 27.856 : NATURALIZAÇÃO
 Naturalizando : GIOVANNI BATTISTA TUVERI
 DESPACHO : Trata-se de processo relativo a entrega de Certificado de Naturalização de estrangeiro residente no interior deste Estado do Pará. O Exmo Sr. Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua, - a quem o Certificado foi diretamente remetido pelo Departamento Federal de Justiça (fls. 3), - entendeu não ter competência para proceder à entrega do Certificado ao naturalizando, razão porque o encaminhou a esta Seção Judiciária. Fê-lo certamente S. Exa. à consideração de que, nos termos do art. 125, caput, inc. I, da vigente Carta Magna, compete aos Juizes Federais processar as causas referentes à naturalização. Na verdade, tem-se em princípio, incumbe a Juiz Federal fazer a solene entrega de Certificado de Naturalização. Acontece que a localidade de Ananindeua não funciona na Vara da Justiça Federal, cabendo então a aplicação do disposto no §

2º do art. 119 da Lei nº 6.815, de 19/8/80 (com a alteração introduzida pela Lei nº 6.964, de 9/12/81), segundo o qual, "Quando não houver Juiz Federal na cidade em que tiverem domicílio os interessados, a entrega será feita através do juiz ordinário da comarca, e, na sua falta, pelo da comarca mais próxima". Ainda que à primeira vista possa parecer inconstitucional a norma estabelecida no prefalado dispositivo do chamado "Estatuto do Estrangeiro", tal o não é. Com efeito, a própria Constituição Federal prevê algumas exceções à regra geral de competência dos Juizes Federais, entre estas a consignada no seu art. 126, isto é, que "A lei poderá permitir que a ação fiscal e outras sejam promovidas nas comarcas do interior, onde tiver domicílio a outra parte, perante a Justiça do Estado ou do Território, e com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, bem como atribuir ao Ministério Público local a representação judicial da União". Vê-se, por conseguinte, que o estatuto no § 2º do art. 119 da Lei nº 6.815, de 19/8/80, guarda consonância com o preceituado no art. 126 da Lei Maior, como, aliás, ocorre com o estabelecido no art. 15, inc. I, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, e no art. 27 da Lei nº 6.386, de 21/10/76, a respeito do que já sumulou o Colendo TFR, respectivamente, verbis: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será promovida perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja ela sede de Vara da Justiça Federal" (Sumula nº 40), e "Compete à Justiça Estadual de primeira instância processar e julgar crimes de tráfico internacional de entorpecentes, quando praticado o delito em comarca que não seja sede de Vara do Juízo Federal" (Sumula nº 54). In casu, tem-se que no Município de Ananindeua (onde é domiciliado o naturalizando) não há Vara da Justiça Federal, pelo que a competência para fazer a solene entrega do Certificado de Naturalização será do ilustre magistrado remetente. Entretanto, como S. Exa. declinou para este Juízo, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Tribunal Federal de Recursos, para onde mando se remetam os presentes autos. Belém, 20.05.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

RESOLUÇÃO Nº 265

Proc. nº 117/85

EMENTA : Estabelece o Calendário para as Eleições de 15 de novembro de 1985, no Estado do Pará e T. F. do Amapá.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a fixação do dia 15 de novembro de 1985 como data para a realização de eleições do Prefeito e Vice-Prefeito dos municípios de Almagim, Altamira, Itaituba, Marabá, Óbidos, Oriximiná, Salinópolis, Santarém e Belém no Estado do Pará e Macapá, Mazagão, Amapá, Oiapoque e Calçoene, no Território Federal do Amapá, conforme a Emenda Constitucional nº 25, de 15.05.85,

RESOLVE :

Artigo Único. Fica estabelecido o seguinte Calendário para as eleições acima mencionadas:

06 de agosto de 1985 - Terça-Feira
(101 dias antes)

- Encerramento do prazo para recebimento de pedido de inscrição eleitoral (Cód. Eleit., art. 67).
- Encerramento do prazo para recebimento de pedido de transferência (Cód. Eleit., art. 67).
- Encerramento do prazo para o eleitor que mudou de residência, dentro do município, pedir a alteração do local onde deve votar (Cód. Eleit., art. 46, § 3º, nº II).

07 de agosto de 1985 - Quarta-Feira
(100 dias antes)

Encerramento do prazo para a realização de convenções municipais destinadas a escolha de candidatos (Cód. Eleit., art. 93 c/ red. 6.978/82, art. 11).

15 de agosto de 1985 - Quinta-Feira
(92 dias antes)

- Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais, ou concedidos, farão instalar na sede dos Diretórios devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo Presidente e pagamento das taxas devidas (Cód. Eleit., art. 256, § 1º).

- Data a partir da qual, os Partidos podem fazer funcionar, das 14 às 22 horas, alto-falante ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou em veículos (Cód. Eleit., art. 244, nº II-v, art. 322).

17 de agosto de 1985 - Sábado
(90 dias antes)

0178

- Encerramento do prazo, às 18 horas, para a formalização do pedido de registro de candidatos (Cód. Eleit., art. 93, c/ red. 6.978/82, art. 11).
- Data a partir da qual são vedados e considerados nulos os atos que importem em nomear, contratar, designar, readaptar funcionário ou ou proceder a quaisquer outras formas de provimento no quadro de administração direta e das autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dos Municípios onde houver eleições (Lei nº 6.978, art. 9º). (A partir desta data os Cartórios Eleitorais das 20 nas onde houver eleições permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados, com pessoal de plantão - Lei Complementar nº 5, art. 18).

06 de setembro de 1985 - Sexta-Feira
(70 dias antes)

- Data em que todos os pedidos de registro de candidatos, inclusive os impugnados, devem estar julgados pelo Juiz Eleitoral e publicadas as respectivas sentenças (Cód. Eleit., art. 93, § 1º, c/ red. 6.978/82, art. 11).
- Encerramento do prazo para publicação, no órgão oficial do Estado, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Cód. Eleit., art. 36, § 2º).
- Encerramento do prazo em que os títulos dos que requereram inscrição ou transferência devem estar prontos (Cód. Eleit., art. 114).

07 de setembro de 1985 - Sábado
(69 dias antes)

- Data em que, às 14 horas, em audiência pública, será encerrada a inscrição de eleitores e proclamado o número de inscritos até às 18 horas do dia anterior; publicado edital, com indicação do nome do último eleitor inscrito e número do respectivo título; fornecida cópia autêntica do edital aos Diretórios locais dos Partidos; comunicado ao Tribunal Regional Eleitoral os referidos dados.
- Data em que será encerrada a transferência de eleitores, devendo constar do comunicado do Juiz Eleitoral ao Trib. Reg. Eleit., do edital, da cópia deste fornecida aos Diretórios dos Partidos e da publicação na imprensa, os nomes dos dez últimos eleitores, cujos processos de transferência estejam definitivamente ultimados, e o número dos respectivos títulos eleitorais (Cód. Eleit., art. 68).

11 de setembro de 1985 - Quarta-Feira
(65 dias antes)

- Encerramento do prazo para a publicação de edital de convocação para a audiência pública de nomeação dos mesários (Cód. Eleit., art. 120).

14 de setembro de 1985 - Sábado
(62 dias antes)

Data a partir da qual, as estações de rádio e televisão do Município, farão propaganda eleitoral gratuita (Cód. Eleit., 250, c/ red. D.L. 1.538/77, art. 1º).

16 de setembro de 1985 - Segunda-Feira
(60 dias antes)

- Data da nomeação dos membros das Juntas Eleitorais (Cód. Eleit., art. 36, § 1º).
- Encerramento do prazo para o eleitor requerer 2ª via do título de eleitor fora da Zona de residência (Cód. Eleit., art. 53, § 4º).
- Data da nomeação, pelo Juiz Eleitoral, em audiência pública, dos membros das Mesas Receptoras (Cód. Eleit., art. 120).
- Data em que deverão ser designados os locais de votação (Cód. Eleit., art. 135).
- Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos Partidos para a remessa de propaganda de seus candidatos registrados (Cód. Eleit., art. 239 - vide art. 338).

18 de setembro de 1985 - Quarta-Feira
(58 dias antes)

Encerramento do prazo para os Partidos reclamarem da nomeação de membros da Mesa Receptora (Cód. Eleit., art. 121).

21 de setembro de 1985 - Sábado
(55 dias antes)

Encerramento do prazo para os membros das Mesas Receptoras recusarem a nomeação (Cód. Eleit., art. 120, § 4º).

27 de setembro de 1985 - Sexta-Feira
(49 dias antes)

- Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidatos, devem estar julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral e publicados os respectivos acórdãos (Res. 11.278, art. 34, § 6º - T.S.E.).
- A partir desta data a Secretaria do T.R.E. permanecerá aberta aos sábados, domingos e feriados, com pessoal de plantão (Lei Complementar nº 5, art. 18).

1º de outubro de 1985 - Terça-Feira
(45 dias antes)

- Encerramento do prazo para o eleitor do Município, que deixou de residir em Brasília, requerer a devolução da folha individual de votação à Zona Eleitoral de origem (Res. nº 10.147, art. 1º - T.S.E.).
- Data a partir da qual as estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicações da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as 18 e 22 horas (Cód. Eleit., art. 250, § 2º, c/ red. D.L. 1.538/77).

16 de outubro de 1985 - Quarta-Feira
(30 dias antes)

- Encerramento do prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores que houver no meio e para publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral sob sua presidência. (Cód. Eleit., art. 39)
- Encerramento do prazo para entrega do títulos decorrentes de pedidos de inscrição ou de transferência (Cód. Eleit., art. 69).
- Encerramento de prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral o número de eleitores alistados (Cód. Eleit., art. 115).

- Encerramento do prazo para os Partidos indicarem ao Juiz Eleitoral os membros do Comitê Interpartidário de Inspeção (Res. 10.445, de 29.05.78, art. 8º, § 2º - T.S.E.).
- Encerramento do prazo para a requisição de veículos e embarcações às repartições, órgãos e unidades do serviço público (Lei nº 6.091, art. 3º, § 2º).

31 de outubro de 1985 - Quinta-Feira
(15 dias antes)

- Data a partir da qual nenhum membro de mesa receptora, fiscal de partido ou candidato, poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Cód. Eleit., art. 236, § 1º).
- Data a partir da qual é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias (Cód. Eleit., art. 255).
- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral designar os integrantes do Comitê Interpartidário de Inspeção, quando os Partidos não os tiverem indicado (Res. 10.445/78, art. 8º, § 3º - T.S.E.).
- Encerramento do prazo para a requisição de funcionários e instalações para possibilitar a execução dos serviços de transporte e alimentação de eleitores (Lei nº 6.091, art. 1º, § 2º).
- Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091, art. 4º).

03 de novembro de 1985 - Domingo
(12 dias antes)

Encerramento do prazo para reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091, art. 4º, § 2º).

05 de novembro de 1985 - Terça-Feira
(10 dias antes)

- Encerramento do prazo para requerer a 2ª via do título de eleitor (Cód. Eleit., art. 52).
- Encerramento do prazo para o Juiz comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores, das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras (Cód. Eleit., art. 137).

06 de novembro de 1985 - Quarta-Feira
(9 dias antes)

Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores (Lei nº 6.091, art. 4º, § 3º).

10 de novembro de 1985 - Domingo
(5 dias antes)

Data a partir da qual, e até 48 horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inefluenciável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Cód. Eleit., art. 236).

12 de novembro de 1985 - Terça-Feira
(3 dias antes)

- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao Presidente da Mesa Receptora a urna e o material destinado à votação. (Cód. Eleit., art. 133).
- Início do prazo de validade de salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Cód. Eleit., art. 235 e par. único).
- Término, às 23 horas, do período de propaganda gratuita através do rádio e da televisão (Cód. Eleit., art. 240, par. único).

13 de novembro de 1985 - Quarta-Feira
(2 dias antes)

- Prazo a partir do qual o Presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material, deverá diligenciar para o seu recebimento (Cód. Eleit., art. 133, § 2º).
- Encerramento, às 8 horas, do prazo para propaganda política mediante comícios ou reuniões públicas (Cód. Eleit., art. 240, par. único).

14 de novembro de 1985 - Quinta-Feira
(1 dia antes)

- Encerramento do prazo para entrega da 2ª via do título de eleitor (Cód. Eleit., art. 69, par. único).

15 de novembro de 1985 - Sexta-Feira
As 7 horas

- Instalação da Mesa Receptora de Votos (Cód. Eleit., art. 142).

As 8 horas

- Início do recebimento de votos (Cód. Eleit., art. 144).

As 17 horas

- Encerramento da votação (Cód. Eleit., arts. 144 e 153).

Depois das 17 horas

- Início da contagem de votos pelas Juntas Eleitorais (Lei nº 6.995/82, art. 14).

16 de novembro de 1985 - Sábado
(1 dia após)

Encerramento do prazo para a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral e aos Partidos credenciados perante a Zona, pelo

Juiz, do número de eleitores que votaram (Cód. Eleit., art. 156).

17 de novembro de 1985 - Domingo
(2 dias após)
As 17 horas

- Término do período de validade do salvo-conduto, expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa Receptora (Cód. Eleit., art. 235, par. único).
- Encerramento do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inefluenciável, ou ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Cód. Eleit., art. 236).

18 de novembro de 1985 - Segunda-Feira
(3 dias após)

Encerramento do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos durante a eleição requerer justificação (Cód. Eleit., art. 124, § 4º).

25 de novembro de 1985 - Segunda-Feira
(10 dias após)

Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração nas Juntas Eleitorais (Cód. Eleit., art. 159).

30 de novembro de 1985 - Sábado
(15 dias após)

- Encerramento do prazo para o Presidente do Tribunal marcar a data da eleição, se deixarem de se reunir todas as seções do Município (Cód. Eleit., art. 126, par. único).
- Encerramento do prazo máximo para terminar a apuração nas Juntas, desde que solicitados mais 5 dias de prorrogação (Cód. Eleit., art. 159, § 2º).

15 de dezembro de 1985 - Domingo
(30 dias após)

- Término do prazo para o mesário faltoso requerer justificativa (Cód. Eleit., art. 124).
- Prazo máximo para realização das eleições, quando não se reunirem todas as seções do Município (Cód. Eleit., art. 126, par. único).
- Encerramento do prazo para o Comitê de Propaganda enviar sua prestação de contas ao Comitê Interpartidário de Inspeção (Res. 10.445/78, art. 8º, § 4º - T.S.E.).
- Encerramento do prazo para pagamento do elugel de veículos e embarcações (Lei nº 6.091, art. 2º, par. único).

04 de janeiro de 1986 - Sábado
(50 dias após)

Prazo máximo para a renovação de eleições, quando o número de votos nulos atingir mais da metade da votação, se a apuração foi realizada no prazo de 10 dias (Cód. Eleit., art. 224).

14 de janeiro de 1986 - Terça-Feira
(60 dias após)

- Encerramento do prazo para o Comitê Interpartidário de Inspeção apresentar o seu relatório ao Juiz Eleitoral (Res. 10.445/78, art. 8º, § 4º - T.S.E.).
- Encerramento do prazo para o eleitor faltoso requerer justificação (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

15 de março de 1986 - Sexta-Feira
(120 dias após)

Encerramento do prazo dentro do qual são vedados e considerados nulos os atos que importem em nomear, contratar, designar, readaptar funcionários ou proceder a quaisquer outras formas de provimento no quadro da administração direta e das autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista dos Municípios (Lei nº 6.978, art. 9º).

Revogem-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 260, de 05.03.85, desta T.R.E.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos 5 de junho de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente e Relator, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Wilson de Jesus, Ademir Kato e Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

G. Nº 9705
A C O R D ã O Nº 10.137

Ano: 1985
Classe: XI
Número: 1845
Processo nº 098/85
AUTOS DE: Pedido de Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará.
ORIGEM: Requerimento do Presidente do Diretório Regional do P.T.
RELATOR: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA: Cumpridas as exigências legais atinentes à espécie, e não tendo havido impugnação, deferiu-se o registro.

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores - P.T., Seção do Pará, através do Presidente da Comissão Executiva Regional dessa agremiação política, pede a esta Corte o registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, para que, nos termos da legislação vigente, permitido seja o seu regular funcionamento.
O pedido acha-se instruído das atas da Convenção e da Reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva, estar devidamente conferidas com os originais, consoante o disposto no artigo 90, II da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, do T.S.E.
Publicado, a 16 do mês de maio próximo findo, o edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da mesma Resolução nº 10.785, do T.S.E., sem que houvesse qualquer impugnação.

Pela informação do setor competente deste Tribunal, verificou-se que o Partido requerente possui Diretórios registrados em mais de 1/5 dos municípios deste Estado.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer, opinando pelo deferimento do pedido.

O relatório
VOTO

Considerando que, no Pará, o Partido dos Trabalhadores possui vinte e oito (28) Diretórios Municipais registrados, o que significa mais de 1/5 dos municípios deste Estado, em razão do que preenche, corretamente, a exigência constante do artigo 36 da Lei nº 5.682/71 e que exibiu, instruindo o seu pedido, a documentação regular, adoto o parecer do Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferindo o registro pleiteado.

D E C I S ã O
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P.T., em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de junho de 1985.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Ademir Kato, Paulo Rúbio Meira - Proc. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T. - SEÇÃO DO PARÁ

DIRETÓRIO: Odilson Valente do Carmo, Francisco de Oliveira e Silva, Clovis Deitos, Manoel Pinheiro de Souza, Virgílio Sacramento, Edgar de Souza Lima, Manoel Rodrigues da Silva, João Maria Aires Pantoja, Januário Maciel da Silva, José Maria Lopes Oeiras, Arthur Ignácio Pereira de Lima, Raimundo Beatriz, Edvaldo Pereira de Souza, Raul Chucair do Couto, Adenaldo Cardoso, Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Pedro Paulo Peloso da Silva, Maria Izabel Matos de Miranda, Antonio Silva Damasceno, Carlos Alberto Barros Bordalo, Maria Helena do Couto Alves, José Dias de Andrade Moreira, Milton Lopes de Farias, Jorge Coutinho Favacho, Manoel Maria Rodrigues Louzada, Francisco de Assis Contente, Sebastião Pereira Aguiar, Belarmino Lopes, José Carlos Lima da Costa, Antonio dos Reis Pereira, Ubiratan Moraes Diniz, Cláudio Ronaldo Barros Bordalo, Armando Soares, Orlando Nobre Bezerra de Souza, Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, Ana Maria Araujo Moneschy, João Carlos Ribeiro Cruz, Roberto Otávio Brito Rodrigues, Vania Maria Bacelar, Ida Selene Sirotheau Correa, Mário Nazareno Noronha Faria e Souza, Alberdan Batis

tista da Silva, José Nazareno Garcia Mesquita, Pedro Paulo Penalva da Costa Ferreira.

SUPLENTES: Georgina Tolosa Galvão, Zélia Amador de Deus, Maria Paulina Maria Antonia Silva de Arcajo, Mario Pereira dos Reis, Agenor Oliveira Caldas, João Irineu Santiago de Monteiro, Jonas Paiva, Paulo Sérgio Calvo de Galiza, Manoel Ferreira dos Santos, Firmo Magno Ribeiro, Narciso Vieira Ramos, Manoel Silva de Oliveira, Orestes Pedro de Oliveira, Celia Maria da Silva Abraçado.

DELEGADOS A CONVENÇÃO NACIONAL: Avelino Genzer e Antonio dos Reis Pereira.
SUPLENTES DE DELEGADO A CONVENÇÃO NACIONAL: Manoel Pinheiro de Souza e Arthur Ignácio Pereira de Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Geraldo Irineu Pastana de Oliveira
1º Vice-Presidente: José Dias de Andrade Moreira
2º Vice-Presidente: José Carlos Lima da Costa
Secretário Geral : Antonio dos Reis Pereira
1º Secretário : Ubiratan Moraes Diniz
Tesoureiro : Cláudio Ronaldo Barros Bordalo
Vogais : José Maria Lopes Oeiras e Orlando Nobre Bezerra de Souza
Suplentes : Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, Armando Soares e Pedro Paulo Peloso da Silva.
G. Nº 9705

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Egregio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão realizada no dia 3.6.85
1) RO 576/85 - RECORRENTE: Instituto Veterinário Rho dia-Merleux S/A - Dr. Delialdo Barbosa. RECORRIDO: Luiz Gonzaga de Oliveira - Dr. Antonio da Cunha Neto. la. JCU Belém - RELATOR: Sr. Horácio Barros.
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 2) RO 606/85 - RECORRENTE: Banco do Estado S. Paulo S/A - Dr. José Alfredo Santana. RECORRIDO: Sind. Emp. em Est. Bancários no Pará e T.F. Amapá - Dr. Adilson Verçosa. la. JCU Belém - RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira.

0179

Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1985 - 21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Parquet Pau lista da Amazônia S/A, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. nº 3ª JCI-1779/82, em que é exequente Raimundo Nonato Lopes Fenezes, de que foi designado o dia 10 de julho de 1985, às 16.40 horas para a realização da Praça para venda e arrematação do bem penhorado no referido Processo, constante de: Um transporte tipo Alvalenga, denominada "Makinter" toda de Ferro, no estado. Avaliação: Cr\$..... 4.000.000 (Quatro milhões de cruzeiros).
Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor da Secretaria (G. Reg. nº 9615)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Família AZ SABER que, Antônio Carlos Alves Martins, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executado nos autos do Processo nº 4ª JCI-234/85, em que Benedito Pereira de Araújo figura como exequente, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 8.604.000 (Oito milhões seiscentos e quatro mil cruzeiros), referente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora de todos bens quantos bastem, para o pagamento integral da dívida.

O Que Cumpra, na Forma da Lei.
Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos trinta dias do mês de maio do ano de 1985. Eu, (Sheylla Araújo), Tec. Jud., datilografei. E eu, (Ivan Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente (G. Reg. nº 9618)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
Proc. 5ª JCI - 680/82

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de 07 de 1985, às 15:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Pedro Barbosa de Oliveira, contra Renorte Representações e Comércio de Ediberto Pereira da Silva, bens encontrados no Depósito Público do TRT da 3ª Região e que são os seguintes:

- 50 (cinquenta) peças, Ref. 58-Capa de Semi-Eixo, Sedan, 1200/1300, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 25.000 (Vinte e cinco mil cruzeiros), cada uma.
- 25 (vinte e cinco) peças, Ref. 58/A-Capa de Semi-Eixo, Kombi, no estado. Valor Atribuído Cr\$ 30.000 (Trinta mil cruzeiros), cada uma.
- 159 (cento e cinquenta e nove) peças Ref. 60-113.115.179-X Tampa do Carter 1200/1600, no estado: Valor atribuído. Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros), cada uma.
- 01 (uma) peça Ref. T048-Conjunto Rotativo Carterpillar, no estado: Valor da Atribuição: Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros).
- 42 (quarenta e duas) peças Ref. 7550-SEALED BEAM-FAROL, no estado. Valor da Atribuição: Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros) cada uma.

OBS: O adquirente que não retirar o(s) bem(s) do Depósito após o décimo dia da liberação fica sujeito às custas de arrematação, de 2% do valor do acervo por dia corrido.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de maio de 1985. Eu, Dinemir Pimenta Oliveira, Tec. Jud., TRT 8ª AJ-021.C datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI-Belém, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 9641)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Processo nº 5ª JCI-1875/84),

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de julho de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Maria Lucia do Socorro Lima Dantas, contra I.N. Crispin Maquinas e Motores Ltda, bem esse encontrado à Trav. Magno de Araújo nº 474 e que é o seguinte:

- Uma Bomba Marca "Mark" Modelo TDY-84. Nova. Avaliada em.... Cr\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de maio de 1985. Eu, (Ana Margarita Reis), Tec. Jud., datilografei. E eu, João Brito, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 6ª JCI de Belém (G. Reg. nº 9502)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº 02/85

A bacharela Heralda Dolcinda Branco Rendeiro, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Jorge Pereira Cortes, 4ª Promotor Público, em exercício, foi denunciado Nêstorino do Vale Cardoso, brasileiro, solteiro, caspintero, de 31 anos de idade, residente à Passagem Alan Kardek, nº 47, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do Art. 155, § 2º, do C.P.P., e não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 31 de maio, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de maio de 1985. Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, e datilografei. (a) Heralda Dolcinda Branco Rendeiro - Juíza da 6ª Vara Penal.

EDITAL Nº 03/85

A bacharela Heralda Dolcinda Branco Rendeiro, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Jorge Pereira Cortes, 4ª Promotor Público, em exercício, foi denunciado Nêstorino do Vale Cardoso, brasileiro, solteiro, caspintero, de 31 anos de idade, residente à Passagem Alan Kardek, nº 47, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do Art. 155, § 2º, do C.P.P., e não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL, para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 29 de maio do corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 10 de maio de 1985. Maria das Graças Marques Tavares, escrivã, e datilografei. (a) Heralda Dolcinda Branco Rendeiro, Juíza da 6ª Vara Penal.

EDITAL

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3ª Promotor Público da Capital foi denunciada MARIA HELENA ARAÚJO DA CRUZ, maranhense, solteira, residente na Trav. Humaitá nº 334 - Marco - como incurso nas penas do art. 155 § 4º II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedie-se o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 05 de junho de 1985, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado sobre a prática do crime acima mencionado.

Belém, 20 de maio de 1985.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.304 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.047, de 28 de setembro de 1984, que atribuiu ao Agente Operador de Veículos - Classe "A", ADENAIRES LIMA DE ALMEIDA a Representação de 65% do vencimento base, a partir de 28.09.84.

II - LOTAR referido Operador de Veículos, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01 de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.305 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 5.518, de 12 de abril de 1983, que atribuiu ao Agente Operador de Veículos - Classe "C" RAIMUNDO NONATO ROSAS CORREIA, a Representação de 100% do vencimento base, a partir de 01.04.83.

II - LOTAR referido Agente Operador de Veículos, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01.06.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

0181

PORTARIA Nº 6.306 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR, o Agente Operador de Veículos - Classe "C" (TC-NM-7), EDMILSON SANTANA DE SOUZA, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01 de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.307 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR, o Agente Operador de Veículos - Classe "B" (TC-NM-6), JOSÉ ALVES DA SILVA, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01 de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.308 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR, o Agente Operador de Veículos - Classe "B" (TC-NM-6), CARLOS SÉRGIO DA SILVA, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01 de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.309 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR, o Agente Operador de Veículos - Classe B (TC-NM-6), RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, nos Serviços Auxiliares e sujeito a dois (02) expedientes, inclusive atividade noturna, atribuindo-lhe a Representação de 80% do vencimento base, a partir de 01 de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.310 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, EMANUEL SOUZA DA SILVA, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Seleção e Controle de Pessoal (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento da titular PALMIRA MARIA GONÇALVES, no período de junho a julho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.314 DE 01 DE JUNHO DE 1985
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA OCÍLIA DA SILVA COSTA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Administrador dos Edifícios-Sede (TC-NM-08), durante o impedimento do titular MANOEL LUIZ DA SILVA, no mês de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente REG. Nº 9701

PORTARIA Nº 6.311 DE 01 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, PALMIRA MARIA GONÇALVES, para exercer em substituição, a função de Diretora da Divisão de Pessoal (TC-DAI-020.3-NM), durante o impedimento da titular MARIA EMÍLIA DA SILVA PINTO, no mês de junho de 1985.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.312 DE 01 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLA FREITAS, para exercer em substituição, o cargo em Comissão de Chefe de Contadoria (TC-NM-08), durante o impedimento da titular NAZARENE MELO DA COSTA, no mês de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.313 DE 01 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária PATRÍCIA REGINA ALEIXO FARIAS, para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor do Departamento de Administração (TC-DAI-020.3-NS), durante o impedimento do titular JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, no mês de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.315 DE 01 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Assessor (TC-NS-02), durante o impedimento do titular JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA, no mês de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.316 DE 03 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Arquivo (TC-DAI-020.2-NM), durante o impedimento do titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

REG. Nº 9701

ACÓRDÃO Nº 13.958

(Processo nº 62.057)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 247/85, de 27.03.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0297, de 26 de março de 1985, que apresenta MARIA DE NAZARENE GOMES MATOS, no cargo de Professor Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Ananindeua, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.207.305 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 249.900
Gratificação Função de Direção (240hs x Cr\$ 2.685) (art. 164 da Lei 749/53)	Cr\$ 644.400
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 313.005
PROVENTO MENSAL	Cr\$ 1.207.305;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração reajustar os proventos de acordo com o novo salário mínimo vigente a partir de 01.05.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

G. Nº 9590

ACÓRDÃO Nº 13.959

(Processo nº 62.251)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 295/85 de 10.04.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 368, de 08 de abril de 1985, que apresenta ANGELINA FREIRE DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, V. Acórdão nº 11.832/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 384.355 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

-Vencimento Integral	Cr\$ 284.708
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e V. Acórdão nº 11.832/81)	Cr\$ 99.647

Provento Mensal	Cr\$ 384.355
-----------------	--------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.960

(Processo nº 62.253)

Assunto: Retificação de Proventos da aposentadoria de LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 295/85, de 10.04.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 334, de 01 de abril de 1985, que: 1 - Retifica os proventos de LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixa dos nas Portarias nºs. 257/81, de 28.04.81, 580/81 de 09.07.81 e 1352/84, de 23.10.84, passando a perceber Cr\$ 3.602.896 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 1.299.375
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 519.750
Gratificação de Função Policial-50%	Cr\$ 649.687
Função Gratificada - FG-4	Cr\$ 200.000
Adicional 35%	Cr\$ 934.084

Provento Mensal	Cr\$ 3.602.896
-----------------	----------------

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 21.02.85,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.961

(Processos nºs. 61.166 e 61.661)

Assunto: Prestações de Contas.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 61.166 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PALESTINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, através Convênio firmado com a SEVOP, para execução dos serviços de construção de uma (01) sala de aula, copa, secretaria e sanitários externos no bairro - Roncadeira no município de São João de Araguaia, Comarca de Marabá, de responsabilidade da Sra. Maria Alves dos Santos Presidente; e

Processo nº 61.661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, através Convênio nº 182/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Sistema Viário Urbano e Rural de São Geraldo, Picarra, Vila Nova, Boa Vista e Itaipavas" no referido município de responsabilidade do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar no processo nº 61.661

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.962

(Processo nº 61.548)

Requerente: RAIMUNDO BARATA, Presidente do BANGU ESPORTE CLUBE, em MARABÁ.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do BANGU ESPORTE CLUBE, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do BANGU ESPORTE CLUBE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 203/84, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio financeiro para aquisição de material esportivo", do referido clube, no município de Marabá, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO BARATA, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
SUBPROCURADOR

G. Nº 9589

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00364

(Processo nº 02516/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, homologado à unanimidade,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento da Lei nº 53/84, de 28.11.84, que autoriza o pagamento de um salário no mês de dezembro aos funcionários municipais da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 1985.
Conselheiro IRIVALDYR ROCHA
 Presidente em exercício
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
 Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURAFO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
 Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva
 G.Nº 9420

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3831 DE 11 DE JUNHO DE 1985
 Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual.
 O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
 Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Governadoria do Estado 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão ASSESSOR-GEP-DAS-012.2 em 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão ASSESSOR, GEP-DAS-012.3.
 Art. 2º Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.
JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA RIO DEZÓITO S/A
 CGC/MF 46.991.329/0001-62
EXTRATO DA ATA DE AGO/AGE REALIZADA EM 13/05/85
 As nove horas do dia 13/05/85, na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro 226, 14º andar, Belém-PA, reuniram-se em AGO/AGE os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO DEZÓITO S/A atendendo Edital de Convocação e deliberaram o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1984, publicadas no Diário Oficial do Estado; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$..... 678.336.534 para Cr\$ 1.904.170.318, mediante a incorporação de Cr\$ 1.225.833.784 relativo ao saldo da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", emitindo-se novas ações, sendo 501.075.193 ordinárias e 724.758.591 preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma; c) Aumentar o capital autorizado para Cr\$ 3.000.000.000 representado por 1.000.000.000 de ações ordinárias e por 2.000.000.000 de ações preferenciais no valor de Cr\$ 1 cada uma, alterando-se o Art. 5º do Estatuto Social da empresa; d) Reeleger como membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. José Luiz Fernando Rogê Ferreira, Hélio Moraes de Siqueira e Leônicio Menezes e, como suplentes, os Srs. Alberto Alexandre Nassralla, Nyder Rodrigues Otero e José Fernando Gobbo. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa. Ass. José Carlos Valente da Cunha-Presidente e José Aparecido Ferreira-Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 870/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 30/05/85. Alfredo Ferreira Coelho.

AGROPECUÁRIA BELCON S/A -
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
 CGC/MF 05.426.705/0001-99
EM LIQUIDAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 1984 - Dia: 08.10.84; HORA: 10:00 LOCAL: Fazenda Nossa Senhora da Medianeira, município de Conceição do Araguaia-PA. Presidente da Mesa: Paulo Pereira Borges-Liquidante. MATÉRIA APROVADA: Relatório dos Atos e Operações de Liquidação e Contas Finais; Aprovação das Contas Finais; Encerramento da Liquidação e Extinção da Sociedade. Os valores referentes aos pequenos acionistas que não foram localizados e nem atenderam edital, ficarão sob responsabilidade do liquidante sr. Paulo Pereira Borges ao preço de Cr\$16,61 por ação, e a partir desta data contarão juros e correção monetária. Também os livros e documentos da sociedade ficarão sob a guarda do liquidante pelo prazo legal. Declarada extinta a

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A.
 1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 280, nesta Cidade, no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas.
 2. MESA: Presidente - Dr. DEOCLECIO RODRIGUES
 Secretário - Dr. PETER GRAHAM SECHIARI
 3. PRESENÇA E QUORUM: A totalidade dos acionistas, sendo a Rio Holdings S.A., representada pelo Sr. Peter Gram Sechiari, a Valenorte Alumínio Ltda., representada pela Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, e os Srs. Deoclécio Rodrigues, Peter Graham Sechiari, Yves Picot e Frank Fenwick. Foi constatada dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
 4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, em 11 de março do corrente ano.
 5. ORDEM DO DIA DA A.G.O.:
 5.1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;
 5.2 - aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social;
 5.3 - eleição dos membros do Conselho de Administração;
 5.4 - fixação da remuneração dos Administradores.
 6. LEITURA DOS DOCUMENTOS:
 Foi dispensada por unanimidade a leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e da Proposta da Administração para aumento do Capital Social, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pela Administração os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir.
 7. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
 7.1 - o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984;
 7.2 - a correção da expressão monetária do Capital Social, relativa ao exercício de 1984, no montante de Cr\$50.504.370.632, que acrescida ao valor de Cr\$6.880.969, correspondente a correção monetária do saldo remanescente do exercício anterior, perfaz um total de Cr\$..... 50.511.251.601;

sociedade. Ass. Paulo Pereira Borges-Liquidante e Dilermando Grosse de Rezende-Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 906/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04/06/85. Alfredo Ferreira Coelho.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A
 CGC/MF 04.132.437/0001-30
EXTRATO DA ATA DE AGO/AGE REALIZADA EM 20/04/85
 As nove horas do dia 20/04/85, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio 307, Belém-PA, reuniram-se em AGO/AGE os acionistas da AGROPECUÁRIA CAROPA S/A atendendo Edital de Convocação e deliberaram o seguinte: a) Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras de 1984; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado no valor de Cr\$..... 435.428.002, ficando o mesmo elevado para Cr\$ 776.577.288, sendo o aumento representado por 435.428.002 ações do valor de Cr\$ 1 cada, divididas em 331.310.973 ações ordinárias e 104.117.029 ações preferenciais; c) Aumentar o limite do Capital autorizado para Cr\$ 2.000.000.000 representado por 2.000.000.000 de ações no valor de Cr\$ 1 cada, sendo 1.000.000.000 ações ordinárias e 1.000.000.000 ações preferenciais, alterando-se com este aumento o Art. 5º do Estatuto Social. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa. Paulo Pires Simões-Presidente. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 707/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 13/05/85 Alfredo Ferreira Coelho.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VIDEO CLUBE DO BRASIL - SEÇÃO DO GRANDE BELÉM.
 Às 9:00hs do dia 04 de junho de 1985, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Nazareth, 272 s/ 703, reuniram-se os associados fundadores Srs. CYRANO FEIJÓ VALENTE, brasileiro, economista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1514761 e do CPF nº 004003438-00; WANDA DE CASTRO VALENTE, brasileira, pedagoga, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2094709 e do CPF nº 229 646578-15; IVAN VALENTE BENEVIDES, brasileiro, casado, de comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3663323 e do CPF nº 852822008-72; JOSÉ CÂNDIDO BOTEZELI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4233552 e do CPF nº 061690238-72 e IRANI KENNERLY BENEVIDES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5177223 e do CPF nº 852822008-72, com o objetivo de constituir uma sociedade civil sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO VIDEO CLUBE DO BRASIL-SEÇÃO DO GRANDE BELÉM, que se regerá por seu estatuto e demais legislação pertinentes. Pelos presentes foi escolhido respectivamente para presidir e secretariar os Srs. Cyrano Feijó Valente e Ivan Valente Benevides. Assumindo a direção dos trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação o Estatuto da Sociedade o qual foi aprovado por unanimidade. A Associação Video Clube do Brasil Seção do Grande Belém, tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Nazareth, 272 s/703, com duração por tempo indeterminado. Tendo por objetivo a organização e a manutenção de video clube mediante a formação e a administração de arquivos de filmes, fitas cassetes, tapes, videofitas, videofonograma e congêneres. Os associados, pessoas físicas, são de 3 categorias: FUNDADORES - aos quais cabe a responsabilidade pela existência, pela direção e pela preservação do video clube, competindo-lhes a prática dos atos necessários à existência legal do video clube e à sua administração e preservação, gozando de todas as prerrogativas dos associados, incluindo de votos nas Assembleias Gerais; PARTICIPANTES - assim designados os admitidos no video clube, aos quais cabe participar de suas atividades nas condições fixadas em seu regime interno, competindo-lhes pagar a contribuição fixada de conformidade de com o regime interno, respeitar o regime e as decisões da administração, zelar pelo patrimônio da entidade gozando dos direitos assegurados à categoria no contexto associativo, não lhes cabendo interferir na administração da entidade, nem votar nas Assembleias; BENEMÉRITOS - assim designadas aquelas pessoas participantes ou não que, tenham contribuído para o desenvolvimento da Associação, na opinião da maioria dos associados com direito a voto, competindo-lhes a exercer as funções de fiscalização e de administração em substituição aos associados fundadores na sua ausência temporária ou definitiva,

tendo essas associados direito a voto em Assembleias. Os requisitos para admissão, demissão e exclusão de associados serão definidos pela administração da entidade, não respondendo os associados pelas obrigações da Associação.
 A Associação tem como órgão soberano a Assembleia Geral que se constitui de todos os sócios fundadores em pleno gozo de seus direitos, sendo sua administração e representação assegurada por uma diretoria composta de 4 membros, sendo eleitos por unanimidade de votos os Srs. Cyrano Feijó Valente, Wanda de Castro Valente, Ivan Valente Benevides e José Cândido Botzeli, todos acima já qualificados, e por um Conselho Fiscal composto de 3 membros, sendo de caráter não permanente, instalado somente nos exercícios sociais em que for solicitada pelo menos por um associado fundador ou Benemérito. Em seguida o Presidente procedeu a eleição dos sócios Beneméritos e a relação e qualificação dos sócios fundadores que foram eleitos por unanimidade dos associados, como sócio Benemérito DENIS JOSÉ DE MATTOS ATHAYDE, brasileiro, solteiro, advogado portador da Cédula de Identidade RG nº 081303003-8 MIN. EXT. e do CPF nº 116002922-91; CARLOS EDUARDO TEPERINO SAMEL, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6892972 e do CPF nº 921589196-68; como sócios fundadores: Cyrano Feijó Valente, Wanda de Castro Valente, José Cândido Botzeli, Ivan Valente Benevides e Irani Kennerly Benevides, todos acima já qualificados. Todos eleitos pela Assembleia Geral. Cabe a Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre a reforma do estatuto, com quorum de 2/3 dos membros com direito a voto. Os associados não respondem pelas obrigações da Associação, que poderá ser dissolvida quando assim o determinar a Assembleia Geral, devendo o seu patrimônio, ocorrendo a dissolução ou extinção, ser doado ao Museu de Imagem e do Som, ou outra instituição benemerita ou cultural que a Assembleia venha a escolher por maioria de seus membros votantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura da Ata que lida e achada conforme vai para todos assinada. Belém, 04 de junho de 1985.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ILUMINAÇÃO VERA CRUZ S/A.
 1. Local, Data e Hora: Na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu de Gusmão, 280, nesta Cidade, no dia 30 de abril de 1985 às 14:00 horas.
 2. MESA: Presidente - Dr. Deoclécio Rodrigues
 Secretário - Dr. Peter Graham Sechiari
 3. PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.
 4. CONVOCAÇÃO: Foi dispensada por todos os Conselheiros, qualquer formalidade relativa à convocação.
 5. ORDEM DO DIA:
 5.1 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração.
 5.2 - Eleição da Diretoria
 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:
 6.1 - Foi reeleito o Sr. Deoclécio Rodrigues, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, pelo período de 1 (um) ano.
 6.2 - Foram reeleitos os Srs. Peter Graham Sechiari, para o cargo de Diretor-Superintendente, Julio Lemeiras Carvalho, e Fausto Alberto Lyra de Aguiar, para os cargos de Diretores.
 6.3 - A Diretoria foi eleita pelo período de 1 (um) ano, ficando nesta data empossados nos respectivos cargos os Diretores.
 7. FORMA DE LAVRATURA
 De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da lei nº 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.
 8. ENCERRAMENTO:
 Às 15:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada, a ATA pelos presentes.

Belém, 30 de abril de 1985
 DEOCLECIO RODRIGUES
 PETER GRAHAM
 Secretário
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº..... 908/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de junho de 1985 a) ALFREDO FERREIRA COELHO.

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA
 CGC/MF 05.082.730/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Pecuária, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15:00 horas, do dia 20.06.85, na Sede Social, localizada na Estrada Belém Brasília Km 1713, Ourém, com a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho de Administração; b) Assuntos de interesses gerais da Sociedade Ourém, 11 de junho de 1985 - Augusto Bento Pontes - Presidente do Conselho de Administração - CPF 002.963.507-10
 (T. nº 05622 - Reg. nº 14568 - Dia 12.06.85)

7.3 - o aumento do Capital Social de Cr\$23.460.000.000, para Cr\$73.970.400.000, mediante a utilização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$..... 50.510.400.000, permanecendo nesta Reserva um saldo de Cr\$4.047.908 para futura incorporação, como também, o aumento do valor nominal da ação de Cr\$2.300 para Cr\$7.252;
 7.4 - a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$73.970.400.000 (setenta e três bilhões, novecentos e setenta milhões e quatrocentos mil cruzados), dividido em 10.200.000 (dez milhões e duzentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$7.252 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros) cada, representadas por certificados múltiplos ou simples. Nenhuma ação será endossável ou ao portador";
 7.5 - a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, Srs. Deoclécio Rodrigues, para o cargo de Presidente, a Frank Fenwick, Peter Graham Sechiari e Yves Picot, para o cargo de Conselheiro, pelo período de gestão de 1 (um) ano;
 7.6 - a manutenção do critério da não remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, por se encontrar a Sociedade em período pré-operacional.
 8. DOCUMENTOS:
 Foram numerados e autenticados pela mesa, ficando arquivados na Sociedade, os documentos a que se refere a alínea "a" do parágrafo primeiro, do Artigo 130, da Lei 6.404/76.
 9. FORMA DE LAVRATURA DA ATA:
 De acordo com o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.
 10. ENCERRAMENTO:
 Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ATA pelos presentes.
 Belém, 30 de abril de 1985. - DEOCLECIO RODRIGUES-Presidente, PETER GRAHAM SECHIARI-Secretário, RIO HOLDINGS S.A.-pp. Peter Graham Sechiari, VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.-pp. Consuelo Ribeiro Betzold, DEOCLECIO RODRIGUES-Acionista, FRANK FENWICK-Acionista, PETER GRAHAM SECHIARI-Acionista, YVES PICOT-Acionista. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA-Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 907/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 04 de junho de 1985 a) ALFREDO FERREIRA COELHO.

(T. nº 05623 - Reg. nº Dia 12.06.85)

Saúde: carreira vai ser criada

Poderá tornar-se realidade dentro de pouco tempo, uma antiga aspiração de todos os profissionais que atuam no setor de Saúde no Estado. A criação da carreira de Saúde Pública brevemente será concretizada. A informação é da coordenadora do Núcleo Setorial de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Sespa, Maria de Nazaré Rique Costa, que integra a Comissão criada, visando desenvolver estudos no sentido de agilizar a criação da Carreira de Saúde Pública.

COMISSÃO
A comissão é constituída ainda pelo médico Eliseu Paes Marques; pelo odontólogo Izamir Carnevalli de Araújo; pela enfermeira Irene Cunha de Oliveira e, também, pelo secretário municipal de Administração, Raimundo Arias. Segundo Nazaré Rique, "o que a gente está buscando é um tratamento específico para o pessoal que trabalha em saúde pública".

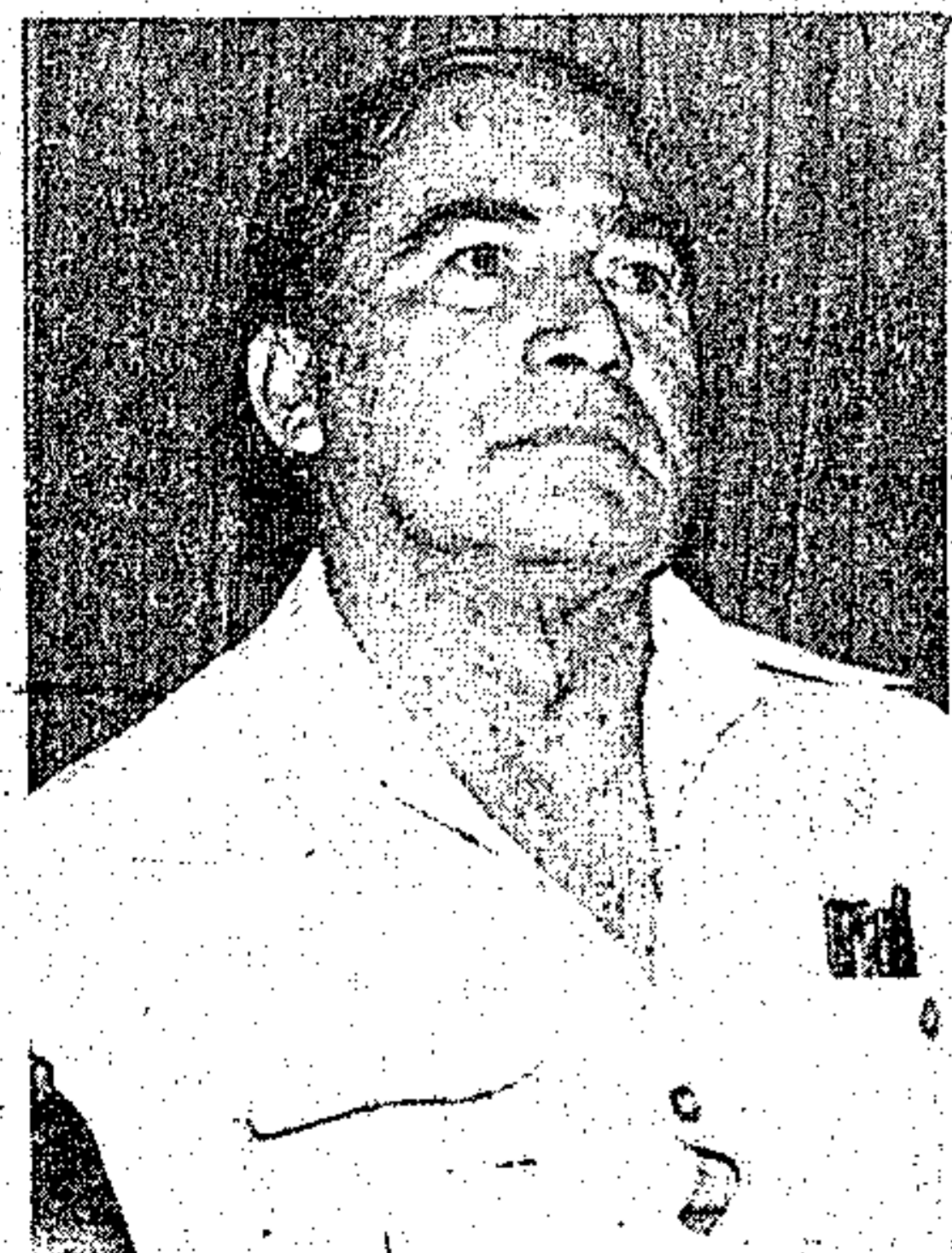
NÍVEIS

A criação do grupo de saúde pública visa assegurar uma política salarial que contemple as condições de dedicação exclusiva a que estão sujeitos os profissionais que atuam na área, além da progressão funcional que vai permitir ao profissional de saúde pública ter acesso a melhores níveis salariais dentro do grupo. Explica Nazaré Rique, que o profissional de saúde enfrenta inúmeras dificuldades para exercer sua função, inclusive as dificuldades de acesso aos mais distantes interiores dos municípios paraenses, isso sem falar no sacrifício que muitas vezes é feito com profissionais deixando suas famílias na capital para se dedicar ao trabalho no setor saúde no interior do Estado.

Argumenta Nazaré Rique, que o profissional de saúde tem atualmente remuneração igual a dos demais grupos, mas não tem acesso à progressão funcional. "Queremos a criação do Grupo Saúde Pública", insiste Nazaré. Neste grupo seriam reunidos os profissionais que trabalham nos mais diversos campos da saúde pública.

A comissão encarregada de elaborar os estudos visando a criação da Carreira de Saúde Pública já concluiu a primeira parte dos trabalhos, enviando a sindicatos, associações e entidades de classe um estudo feito sobre o assunto para ser debatido e discutido com profundidade. A comissão sugere aos sindicatos e órgãos de classe ligados à área da saúde que deem sua opinião ao estudo elaborado e, ao mesmo tempo, apresentem sugestões que tornem o trabalho mais abrangente.

Quando estiver com o estudo já em mãos, de volta dos sindicatos e órgãos de classe, será então elaborado um relatório final, que vai ser entregue ao secretário de Estado de Saúde, Luiz Carneiro, que, por sua vez, o encaminhará ao Governador Jader Barbalho.



Luiz Carneiro, titular da Sespa.

Analfabeto: voto depende da nova legislação eleitoral

Um bilhão de cruzeiros: é quanto o Tribunal Regional Eleitoral estima o custo das eleições de 15 de novembro, em Belém e nos municípios descaracterizados como áreas de segurança nacional. Neste orçamento estão incluídas as despesas com os trabalhos eleitorais do Território Federal do Amapá, cuja jurisdição é inerente ao TRE do Pará.

José Maria Montelero David, secretário do Tribunal, informou que a presidência da Corte Eleitoral já dirigiu ofício às prefeituras dos municí-

pios onde haverá eleição, no sentido de que auxiliem em termos de finanças nas despesas decorrentes do pleito.

O fator distância que separa alguns dos municípios, como Obidos, Oriximiná, Itaituba, Altamira e Santarém, é o maior problema que afeta a disponibilidade financeira. Haverá necessidade não só de movimentação de pessoal, como do deslocamento de material para as localidades dos municípios, a maioria distante de suas respectivas sedes. O problema, segundo David, é até ago-

ra a maior preocupação do presidente do TRE, desembargador Stélio Bruno de Menezes, que espera pela colaboração das prefeituras. O Tribunal Superior Eleitoral ainda não fixou o orçamento das eleições municipais, fato que mobilizou a presidência do Tribunal, no que concerne ao pedido de ajuda das prefeituras e do governo do Estado, sem a qual o órgão não poderá arcar com as despesas de alimentação dos mesários, cartórios eleitorais, distribuição de material e outras tarefas necessárias para o anda-

mento normal da eleição.

ANALFABETOS
Por outro lado, decorrem normalmente os trabalhos que precedem a organização do pleito. De acordo com a legislação eleitoral, no dia 6 de agosto se encerra o prazo de alistamento e de transferência de títulos. Já a expedição de segunda via, será encerrada no dia 5 de novembro. O TRT está aguardando a nova legislação eleitoral, em trâmite no Congresso Nacional, que disciplina a habilitação dos analfabetos ao direito de voto, a partir de 15 de novembro.

Embaixador visitou Jader

Na manhã de segunda-feira, o Governador Jader Barbalho recebeu em seu gabinete, no Palácio "Lauro Sodré" a visita do Embaixador de Israel no Brasil, Rahamin Timor, que procedente da cidade de São Luís do Maranhão, vem pela primeira vez a Belém em caráter oficial para um contato com as autoridades constituídas do Estado do Pará, em visita que vai se demorar até hoje.

O Embaixador israelense que ainda no último domingo visitou o Museu Paraense "Emílio Goeldi" e outros pontos turísticos da cidade e que segunda-feira, visitou as principais autoridades deste Estado. Durante o encontro com o Governador Jader Barbalho,

manifestou-se vivamente impressionado com o crescimento deste Estado

tendo na palestra abordado o interesse do Governo de seu país em manter

o melhor relacionamento com a terra paraense notadamente no que se relaciona aos intercâmbios de cunho comercial e cultural.

O embaixador Rahamin Timor foi recebido pelo Governador Jader Barbalho com honras de Chefe de Estado tendo na ocasião passado revista a tropa da PM formada em sua homenagem, presenteou o Governador Jader Barbalho em nome do Governo de seu país com uma lembrança; tendo o Governador também homenageado o representante diplomático israelense com uma lembrança do Pará. O Embaixador Rahamin Timor, de Belém segue para Manaus em prosseguimento a visita oficial pela Amazônia.



Rahamin Timor, embaixador de Israel, com o governador

Merenda Escolar tem sede

Contando com a presença de diversas autoridades constituídas e representadas, foram inauguradas as obras de ampliação e restauração do prédio da Merenda Escolar, na passagem Maria das Graças, bairro da Nova Marambaia. De acordo com o que determina a nova política do Governo Federal, a distribuição da merenda escolar passa a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semec, sendo que as obras entregues e realizadas pela Secretaria de Obras custaram 116 milhões de cruzeiros.

No ato Inaugural do prédio da Merenda Escolar, a delegada da Fun-

dação de Assistência ao Estudante no Estado do Pará, Graziela Gabriel, disse, referindo-se ao processo de descentralização da Merenda Escolar, iniciada em 1976, que no Pará foram criados 8 setores regionais de distribuição. afirmou que o prédio sábado inaugurado, foi construído em 1978 e, neste ano a descentralização foi consumada.

Continuando em seu discurso, Graziela Gabriel justificou que a Merenda Escolar não objetiva apenas o aluno carente mas toda criança que se encontra dentro de uma sala de aula. A inauguração foi feita na pre-

sença do deputado federal Fernando Coutinho Jorge, secretário de Estado de Educação, que na oportunidade representava o Governador Jader Barbalho, descerrando a placa que marca a restauração do prédio.

O segundo a usar da palavra foi o secretário de Educação do Município, João de Jesus Paes Loureiro. Em sua fala, o titular da Semec explicou o vínculo que existe entre a merenda escolar e o sistema educacional, onde um não prescinde do outro.

ADMINISTRAÇÃO

Através do Depar-

tamento de Assistência ao Estudante, a Merenda Escolar será administrada pela Semec, com a distribuição e operacionalização sendo feitas através de um cronograma antecipadamente estabelecido, e a entrega feita por uma frota de quatro veículos em Belém, Icoaraci e Mosqueiro, alcançando 376 escolas públicas, sendo que as escolas conveniadas, não computadas nesse total, também serão beneficiadas. Há em estoque no prédio anexo, onde funciona o depósito, muitos gêneros alimentícios, o suficiente para garantir o abastecimento das escolas até o próximo mês de julho.